

Auditoria Externa Independente

Programa Retomada das Atividades
Agropecuárias (PG017)

Relatório de Acompanhamento do Programa
Ciclo 01

Novembro/2020 – Versão: 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de apresentação dos resultados referentes a verificação das ações para retomada das atividades agropecuárias realizados pela Fundação Renova no Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017) – Ciclo 01.

Controle de Versão do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	12/11/2020	EY	Emissão do documento.

Índice

1.	Limitações e Premissas	5
2.	Detalhamento dos Procedimentos Realizados	6
3.	Resultado dos Procedimentos	9
4.	Considerações sobre indicadores	49
5.	Recomendações e observações adicionais	54
6.	Anexos.....	55

Índice de tabelas

Tabela 1: Confronto dos registros de proprietários da “BASE_CAR” com os registros da “BD_Agro”	10
Tabela 2: Confronto dos registros da base “Resumo Isa Emater” com as bases “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados” do PG017	11
Tabela 3: Confronto dos registros da “ATER PG17_COMPILAÇÃO FINAL_09-12” com as bases “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”	13
Tabela 4: Confronto dos registros da base “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019” com as bases “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”	14
Tabela 5: Registros não conformes na “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019”	15
Tabela 6: Registros com CPFs não conformes “Planilha de lançamento_ATER_ES”	15
Tabela 7: Confronto dos registros de manifestações do SGS relacionadas a silagem com a planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”	17
Tabela 8: Confronto entre os registros das manifestações extraídas do sistema SGS direcionadas ao PG017 e as Bases “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”	19
Tabela 9: Termos aditivos com informações em divergência das registradas na planilha “Aluguel Pasto”	21
Tabela 10: Confrontos entre os contratos de arrendamento de pasto e as informações da planilha ISA em relação às propriedades atingidas	22
Tabela 11: Critérios para atendimento por aluguel de pasto.....	23
Tabela 12: Verificação da aderência dos proprietários ao PASEA	24
Tabela 13: Confronto dos índices do ISA.....	24
Tabela 14: Confronto dos índices do ISA.....	25
Tabela 15: Confronto dos índices do ISA.....	25
Tabela 16: Verificação evidências da não aderência ao PASEA	26
Tabela 17: Verificação de evidências do atendimento aos proprietários que declinaram ao PASEA	27
Tabela 18: Verificação de evidências da restituição de equipamentos.....	29
Tabela 19: Verificação de evidências recebimento de Auxílio Financeiro	30
Tabela 20: Verificação de evidências da adesão ao projeto das UD's	31
Tabela 21: Verificação de evidências de eventos de capacitação nas UD's	32
Tabela 22: Confronto entre registros da “BD_Agro” com a planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”	33
Tabela 23: Recálculo do fornecimento de silagem	35
Tabela 24: Verificação documental que suporte os registros da planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”	37
Tabela 25: Verificação se os “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos” foram assinados pelo proprietário do imóvel.....	38
Tabela 26: Quantidade de participantes dos cursos de capacitação.....	41
Tabela 27: Verificação documental que suporte os registros da planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”	43
Tabela 28: Verificação documental que suporte os registros da planilha “ATER PG17_COMPILAÇÃO FINAL_09-12”	44

Tabela 29: Verificação documental que suporte os registros da planilha “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019”	45
Tabela 30: Verificação do atendimento pelo PG017 dos proprietários identificados pelo PG010 como “relacionados ao PASEA”	46
Tabela 31: Confronto entre registros da “BD_Agro” com a planilha “Renova_Rebanho_Nascimento_10.3”	47
Tabela 32: Verificação documental que suporte os registros da planilha “Renova_Rebanho_Nascimentos_10.3”	48
Tabela 33: Tempo de atendimento das manifestações finalizadas	49
Tabela 34: Tempo de atendimento das manifestações em aberto	49
Tabela 35: Verificação do atendimento às manifestações direcionadas ao PG017	51

1. Limitações e Premissas

Ressalta-se que a EY foi contratada com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguarção razoável no âmbito do TTAC - Termo de Transação de Ajustamento de Conduta, firmado no dia 02 de março de 2016, seja para fins de Auditoria de Programas, Auditoria de Dispêndios, e outras relacionadas ao objeto de Auditoria descrito no TTAC.

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP – Procedimento Operacional Padrão, referente ao trabalho da Asseguarção dos Programas previsto no TTAC – Termo de Transação de Ajustamento de Conduta.

Os procedimentos de asseguarção razoável aplicados consideraram as premissas estabelecidas no POP - Procedimento Operacional Padrão, documento este aprovado pelo CIF – Comitê Interfederativo, através da deliberação número 38, data em 24 de novembro de 2016.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Os procedimentos aplicados estão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria para asseguarção, através da normativa NBC TO 3000. Vale ressaltar que a validação dos dispêndios mencionados, não se trata de auditoria de demonstração financeira. O trabalho de auditoria é conduzido acordo com a NBC TO 3000 (Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão das Demonstrações Financeiras) emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que é equivalente a norma internacional ISAE 3000, emitida pela federação internacional de contadores aplicáveis as informações financeiras não históricas. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria, conforme normas específicas aplicáveis a estes no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo a nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

2. Detalhamento dos Procedimentos Realizados

Os procedimentos realizados pela EY consistiram na análise das ações executadas ou em execução pelo Programa Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017), que tem como objetivo, de acordo com as cláusulas 124 a 128 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC):

CLÁUSULA 124: O propósito deste programa é recuperar as atividades agropecuárias e dos produtores IMPACTADOS ao longo da Calha do Rio Doce.

CLÁUSULA 125: O presente programa deverá prever as seguintes ações aos produtores IMPACTADOS ao longo da Calha do Rio Doce:

a) disponibilização de área aos produtores que tiveram suas atividades agropecuárias permanentemente inviabilizadas em decorrência do EVENTO, equivalente à SITUAÇÃO ANTERIOR, observada a política pública;

b) recomposição das áreas produtivas passíveis de restauração e das condições para produzir conforme SITUAÇÃO ANTERIOR, incluindo solo, animais, equipamentos e instalações;

c) assistência técnica aos produtores, cooperativas e associações impactados, de modo a viabilizar a retomada de suas atividades, termos da PNATER por 24 meses a partir da recomposição à SITUAÇÃO ANTERIOR das áreas produtivas passíveis de restauração, podendo ser prorrogado caso esta necessidade seja fundamentadamente justificada;

d) ajuda financeira aos produtores IMPACTADOS, no montante definido pelo Programa de Auxílio Financeiro aos IMPACTADOS até a condição de produção ser equivalente à SITUAÇÃO ANTERIOR ou à realização do disposto na alínea "a";

e) sempre que a retomada da atividade não for possível, deverão ser ofertados cursos de qualificação profissional em outra atividade, prestando assistência técnica nos termos PNATER, quando cabível, com o objetivo de identificar e viabilizar a realocação em nova atividade econômica ou produtiva, sem prejuízo do pagamento do Auxílio Financeiro previsto na alínea "d" até estabelecidas as condições para realocação profissional, recuperação de pastagens nas áreas, impactadas, quando tecnicamente viável;

f) formação de pastagens equivalentes em outras áreas da propriedade em substituição às pastagens tecnicamente não recuperáveis;

g) substituição de pastagens por outras fontes de alimentação animal com maior produtividade que possam ser cultivadas na propriedade impactada;

h) implantação de técnicas de manejo em busca de se tentar aumentar a produtividade da propriedade;

i) reestabelecimento das estruturas de captação de água para irrigação e dessedentação animal impactados à SITUAÇÃO ANTERIOR ou, não sendo possível, desenvolver alternativas ao reestabelecimento das estruturas de captação de água; e

j) fornecimento de alimentação para animais nas propriedades rurais diretamente impactadas, até recuperação da pastagem.

CLÁUSULA 126: Deverão ser planejadas ações específicas para a recuperação dos sistemas de irrigação comprometidos.

CLÁUSULA.127: Não deverão ser reestabelecidas atividades agropecuárias em APPs (Áreas de Preservação Permanente).

CLÁUSULA 128: As obrigações relacionadas à qualificação e assistência técnicas devem ser mantidas por 24 (vinte e quatro meses).

Para cumprimento desse objetivo, o documento de Definição do Programa elaborado pela Fundação Renova e aprovado pelo CIF através da Deliberação CIF nº 341 em 18 de novembro de 2019, estabelece a execução do Programa em seis eixos, listados a seguir:

- Eixo I – Recuperação e Fomento à Produção Sustentável;
- Eixo II – Reparação e Adequação de Infraestrutura Rural;
- Eixo III – Adequação Ambiental (interface com programas de regularização e recuperação ambiental);
- Eixo IV – Agregação de Valor e Comercialização (interface com programa de diversificação econômica);
- Eixo V – Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária;
- Eixo VI – Gestão e Monitoramento.

Os procedimentos executados pela EY e apresentados neste relatório tiveram como objetivo verificar a aderência das ações no âmbito do PG017, em relação ao TTAC, às Deliberações, às Notas Técnicas, e ao documento de Definição do Programa aprovado.

A partir da inspeção desses documentos e realização de entendimento dos processos e projetos do PG017 junto à Fundação Renova, a EY elaborou um plano de auditoria denominado Procedimento de Asseguração Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI). A seguir são listados os procedimentos previstos no PAI e realizados pela EY, cujos resultados serão apresentados nesse relatório:

- Procedimento I: Verificação da completude e acuracidade dos dados da planilha do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias;
- Procedimento II: Verificação das evidências da disponibilização de área (arrendamento de pasto) pela Fundação Renova aos proprietários rurais que tiveram suas atividades agropecuárias inviabilizadas em decorrência do Evento;
- Procedimento III: Verificação das evidências da elaboração do Plano de Recuperação Socioeconômica Ambiental (PASEA) pela Fundação Renova;
- Procedimento IV: Verificação das evidências relacionadas às ações de recuperação previstas/realizadas pela Fundação Renova para os proprietários que não aderiram ao PASEA (localizados entre Fundão e Candonga);
- Procedimento V: Verificação das evidências da restituição do valor de equipamentos e outros bens que para a recomposição de áreas produtivas aos proprietários atingidos;
- Procedimento VI: Verificação das evidências que indiquem que os proprietários atingidos estão recebendo o auxílio financeiro;
- Procedimento VII: Verificação evidências da autorização pelos proprietários autorizando ceder suas propriedades para implantação das Unidades Demonstrativas (UDs) bem como da ocorrência de cursos de capacitação nas UD's;
- Procedimento VIII: Verificação de evidências das ações de reposição de alimentação animal realizadas pela Fundação Renova para produtores que tiveram suas propriedades atingidas pelo rejeito;
- Procedimento IX: Verificação de evidências da realização dos módulos de capacitação técnica oferecidos pela Fundação Renova aos proprietários rurais;
- Procedimento X: Verificação de evidências da realização do mapeamento para recuperação/melhoria do sistema de captação de água e do sistema de irrigação das propriedades atingidas;
- Procedimento XI: Verificação de evidências da atuação da Fundação Renova em propriedades localizadas na calha do Rio Doce e que estão após Candonga;
- Procedimento XII: Verificação de evidências que suportem o atendimento, por parte da Fundação Renova,

aos proprietários identificados no PG010 com classificação “Itens relacionados ao PASEA”;

- Procedimento XIII: Verificação das evidências que suportem atividades do Renova Rebanho pela Fundação Renova;
- Procedimento XIV: Verificação de evidências do atendimento às manifestações do SGS direcionadas ao PG017.

Os procedimentos descritos neste relatório foram realizados pela EY adotando como data de corte o início das ações do Programa até 28 de janeiro de 2020, data de extração da base de atendimento do Programa, utilizada para a execução dos procedimentos.

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à verificação da integridade, validade e/ou autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou procedimentos com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas compete à Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento referem-se somente aos procedimentos aqui descritos e realizados, com base nos documentos e nas informações encaminhados pela Fundação Renova até a elaboração deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos previamente encaminhados pela Fundação Renova pode apresentar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

3. Resultado dos Procedimentos

Os resultados dos procedimentos foram apresentados pela EY à Fundação Renova em reunião realizada no dia 08 de Setembro de 2020 e, em resposta, a Fundação Renova encaminhou no dia 03 de novembro de 2020 os seus comentários, que foram inseridos nesse relatório em campos específicos localizados ao final de cada procedimento nos tópicos a seguir.

Ressalta-se que os procedimentos executados pela EY estão relacionados à base de atendimento do PG017, que contém a relação de pessoas atendidas no âmbito do Programa para a retomada das atividades agropecuárias. A base de dados foi extraída em 28 de janeiro de 2020 pela Fundação Renova.

3.1. Verificação da completude e acuracidade dos dados da planilha do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias

Durante o entendimento das ações realizadas pela Fundação Renova no âmbito do escopo do PG017 junto à equipe do Programa, foi informado à EY que são utilizadas três bases centrais para o acompanhamento das atividades do Programa:

- “BD_Agro.xlsx”: base de controle das atividades realizadas no Alto Rio Doce – base de dados disponibilizada pela Fundação Renova em 28 de janeiro de 2020 e que contém a relação de proprietários mapeados pela Fundação Renova cujas propriedades estão localizadas no Alto Rio Doce (propriedades na calha do Rio Doce entre a Barragem de Fundão e Candonga).
- “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17.xlsx”: base de controle das atividades realizadas no Médio Rio Doce - base de dados disponibilizada pela Fundação Renova em 28 de janeiro de 2020 e que contém a relação de proprietários mapeados pela Fundação Renova cujas propriedades estão localizadas no Médio Rio Doce (propriedades na calha do Rio Doce entre Candonga e a divisa do estado de Minas Gerais com o estado do Espírito Santo).
- “BD_Agro_Alimentação de dados.xlsx”: base de controle das atividades realizadas no Baixo Rio Doce - base de dados disponibilizada pela Fundação Renova em 28 de janeiro de 2020 e que contém a relação de proprietários mapeados pela Fundação Renova cujas propriedades estão localizadas no Baixo Rio Doce (propriedades na calha do Rio Doce no estado do Espírito Santo).

Estas bases são alimentadas a partir de informações de planilhas de controles de atividades locais executadas pelo PG017. O objetivo deste procedimento é verificar a completude das bases de acompanhamento do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias da Fundação Renova, com o objetivo de identificar se elas contemplam os proprietários rurais elegíveis ao PG017.

Os procedimentos apresentados a seguir foram realizados a partir das bases de controle do PG017, e os resultados obtidos pela EY serão detalhados nos próximos tópicos.

3.1.1. Confronto dos proprietários rurais classificados como “elegíveis” na “BASE CAR” (base do PG040 - Programa de Fomento ao CAR e PRA), com os proprietários listados na base de controle Programa PG017

A “Base_CAR”, extraída pela Fundação Renova no dia 23 de julho de 2019, contempla os proprietários mapeados pelo PG040 para a adequação ao Cadastro Ambiental Rural (CAR). O documento de definição do PG040 define que o critério de elegibilidade para atendimento deste programa é a posse de imóvel localizado às margens dos cursos d’água impactados conforme abrangência do PG040 na Área Ambiental 1.

De acordo com o Documento de Definição do PG017, propriedades rurais impactadas que não realizavam atividades agrossilvopastoris antes do rompimento da barragem não seriam elegíveis para o processo reparação integral e retomada das atividades agropecuárias, devendo ser tratadas caso a caso. Dessa forma, esse

procedimento teve como objetivo verificar se os proprietários e/ou produtores classificados como elegíveis na “BASE_CAR”, e que possuíam atividades agrossilvipastoris estavam sendo contemplados na base “BD_Agro” para atendimento pelo PG017.

Os resultados obtidos foram sumarizados na tabela a seguir¹.

Tabela 1: Confronto dos registros de proprietários da “BASE_CAR” com os registros da “BD_Agro”

Descrição dos resultados	Quantidade	Percentual
Registros cujo proprietários não identificados na “BD_Agro” ①	3	1,3%
Proprietários cuja pessoa da mesma família foi identificada na “BD_Agro” ②	8	3,4%
Registros cujos proprietários ou produtores foram identificados na “BD_Agro”	221	95,3%
Total de propriedades registradas na Base_CAR	232	100%

① A Fundação Renova informou que um dos proprietários não atendia os critérios de elegibilidade do PG017, contudo não foram apresentadas evidências que corroborassem a não elegibilidade.

② Proprietários da Base_CAR não identificados. No entanto, foram identificadas outras pessoas do mesmo núcleo familiar² na base de acompanhamento do PG017.

Após a execução do procedimento, a EY não identificou na base de acompanhamento do PG017, denominada “BD_Agro”, três registros de proprietários ou produtores cuja propriedade foi classificada como elegível na “BASE_CAR”. Vale ressaltar que, a totalidade das bases encaminhadas estão em formato editável, não sendo possível verificar a rastreabilidade das informações que estão apresentadas.

PG017.001: Do total de 232 registros de proprietários contemplados e classificados como elegíveis na “Base_CAR”, três deles não foram identificados na base de acompanhamento do PG017 denominada “BD_Agro”.

Comentários da Fundação Renova: A elegibilidade dos programas PG40 – Fomento ao CAR e PRA e PG17 – Retomada das atividades Agropecuárias possuem critérios diferentes. Para ser elegível ao PG17, a propriedade rural, além de ter sido impactada pelo rejeito, deve possuir atividades agrossilvipastoris. Dentre os três produtores, um deles não é elegível ao PG17 por não possuir atividades agrossilvipastoris, portanto não foi incluído no BD_Agro. Os outros dois proprietários, são elegíveis ao PG17 e estão em fase de atendimento pelo programa.

Plano de ação: Atualizar o banco de dados do PG17 com a inclusão das duas propriedades elegíveis.

Prazo: Já implementado.

3.1.2. Confronto entre os proprietários contidos na planilha “Resumo Isa_Emater”, elaborada pela Emater-MG, com as bases “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro Alimentação de dados”

A planilha denominada “Resumo Isa_Emater” foi elaborada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER) e contém a relação de proprietários cujas propriedades foram avaliadas segundo a metodologia dos Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas (ISA). De acordo com o documento de definição do PG017, o Programa utiliza a avaliação do ISA nas propriedades atingidas como

¹ O detalhamento dos resultados apresentados na Tabela 1 são demonstrados no Anexo I deste relatório.

² O núcleo familiar consiste em pessoas que residem na mesma propriedade e dependentes da mesma renda.

premissa para ações do Programa, como para a implementação do Plano de Recuperação Socioeconômica Ambiental (PASEA).

Este procedimento teve como objetivo verificar se os proprietários listados na planilha “Resumo_Isa_Emater”, estão sendo contemplados nas bases de acompanhamento do Programa para atendimento pelo PG017, denominadas “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”.

A planilha “Resumo Isa_Emater” contém no total 212 registros de propriedades, no entanto a EY identificou proprietários registrados mais de uma vez por possuírem mais de um imóvel. Após a remoção dos registros de proprietários duplicados, restaram 193 registros que foram utilizados para a realização do procedimento de confronto. Na tabela a seguir, apresentamos os resultados obtidos após execução deste procedimento³:

Tabela 2: Confronto dos registros da base “Resumo Isa_Emater” com as bases “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados” do PG017

Descrição dos resultados	Quantidade	Percentual
Proprietários identificados na base de acompanhamento do PG017	192	99,5%
Proprietários não identificados em nenhuma das bases de acompanhamento do PG017 ①	1	0,5%
Total de proprietários listados na base “Resumo Isa_Emater”	193	100%

① A Fundação Renova informou que o proprietário não atendia os critérios de elegibilidade do PG017, contudo não foram apresentadas evidências que corroborassem a não elegibilidade.

Após a execução do procedimento, a EY não identificou um proprietário contemplado na planilha “Resumo Isa_Emater” em nenhuma das bases de acompanhamento do PG017 denominadas “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”. Vale ressaltar que, a totalidade das bases encaminhadas estão em formato editável, não sendo possível verificar a rastreabilidade das informações que estão apresentadas.

PG017.002: Do total de 193 proprietários contemplados na planilha “Resumo ISA_Emater”, um proprietário não foi identificado nas bases centrais de acompanhamento do PG017 denominadas “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”, respectivamente.

Comentários da Fundação Renova: Na época da aplicação do ISA (2017), a propriedade pertencia a um proprietário e depois disso foi vendida a outro proprietário. Além disso, a definição do programa com os critérios de elegibilidade foi aprovada após a aplicação do ISA, portanto, após estudo de caso, foi verificado que a propriedade não é elegível ao PG17, por não possui atividades agrossilvipastoris.

Plano de ação: Não se aplica.

3.1.3. Confronto dos proprietários listados na planilha “Aluguel Pasto” com os proprietários registrados nas bases “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”

A planilha “Aluguel Pasto” contempla os proprietários atendidos por meio do recebimento provisório de pastagens em outras localidades para alimentação dos seus animais até que sejam reestabelecidas as atividades em sua propriedade. O arrendamento de pasto tem sido executado pelo PG017 para o objetivo de atender a cláusula

³ O detalhamento dos resultados apresentados na Tabela 2 encontram-se no Anexo II deste relatório.

125, alínea “a” do TTAC. O objetivo desse procedimento foi verificar se os proprietários contemplados pela planilha denominada “Aluguel Pasto” estão contemplados nas bases centrais de acompanhamento do PG017 ao longo da calha do Rio Doce: “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”.

Após a execução do procedimento, a EY identificou que para todos os registros listados na planilha “Aluguel Pasto” foram identificados os proprietários correspondentes nas bases denominadas “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”, respectivamente.

3.1.4. Confronto dos proprietários listados na base “20191216 UST-PCG-000-00-RELATORIO_WRI-190925_CP” (planilha de controle das Unidades Demonstrativas) com os proprietários registrados na “BD Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” ou “BD Agro Alimentação de dados”

A base denominada “20191216 UST-PCG-000-00-RELATORIO_WRI-190925_CP” contempla os registros das Unidades Demonstrativas (UDs), que são propriedades atingidas que recebem a atuação do PG017, para que, segundo o Documento de Definição do PG017, sejam “*espelho de nossas ações para a sociedade e que os agricultores contemplados sejam multiplicadores destes projetos implementados em suas propriedades*”.

Dessa forma, uma vez que as UDs estão recebendo a atuação do PG017, este procedimento objetivou verificar se seus proprietários são contemplados nas bases centrais de controle do PG017 denominadas “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”, respectivamente.

A EY realizou o confronto entre as bases citadas acima e como resultado identificou que dos 22 proprietários registrados na base “20191216 UST-PCG-000-00-RELATORIO_WRI-190925_CP”, todos foram identificados na base denominada “BD_Agro”.

3.1.5. Confronto dos proprietários listados na base “ATER PG17 COMPILAÇÃO FINAL_09-12” (controle dos proprietários localizados no Médio Rio Doce) com os proprietários registrados nas bases “BD Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD Agro Alimentação de dados”

Conforme determinado na cláusula 124 do TTAC, o propósito do PG017 é “*recuperar as atividades agropecuárias e dos produtores IMPACTADOS ao longo da Calha do Rio Doce*”. De acordo com o documento de definição do Programa, as propriedades localizadas ao longo da calha do Rio Doce após a Usina Hidrelétrica Risoleta Neves serão atendidas pelo PG017 por meio da atuação da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). A “ATER PG17_COMPILAÇÃO FINAL_09-12” é a planilha local utilizada pelo PG017 para controle das ações de ATER nas propriedades localizadas no Médio Rio Doce, ou seja, entre a Usina Hidrelétrica Risoleta Neves e a divisa do estado de Minas Gerais com o estado do Espírito Santo.

Esse procedimento teve como objetivo verificar se os proprietários listados na planilha “ATER PG17_COMPILAÇÃO FINAL_09-12” estão contemplados nas bases de acompanhamento ao PG017 denominadas “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”, respectivamente.

A partir do exposto, a EY realizou o confronto dos registros dessas bases e os resultados do procedimento são apresentados na tabela a seguir⁴:

⁴ O detalhamento dos resultados apresentados na Tabela 3 encontram-se no Anexo III deste relatório

Tabela 3: Confronto dos registros da "ATER PG17_COMPILAÇÃO FINAL_09-12" com as bases "BD_Agro", "Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17" e "BD_Agro_Alimentação de dados"

Descrição dos resultados	Quantidade
Proprietários identificados nas bases de acompanhamento do programa	166
Proprietários não identificados em nenhuma das bases de acompanhamento do PG017	706
Total de proprietários listados na planilha "ATER PG17_COMPILAÇÃO FINAL_09-12"	872

Após a execução do procedimento, a EY não identificou 706 proprietários oriundos da base "ATER PG17_COMPILAÇÃO FINAL_09-12" em nenhuma das bases de acompanhamento disponibilizadas pelo PG017 denominadas "BD_Agro", "Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17" e "BD_Agro_Alimentação de dados".

De acordo com a Fundação Renova esses produtores estão lançados na "Planilha de controle ATER PG17" conforme seu status (aderiu, não aderiu, não elegível e não encontrado), porém os produtores que aderiram à ATER ainda não tiveram nenhuma hora executada de Assistência Técnica e Extensão Rural em sua propriedade uma vez que a contratação da empresa terceirizada responsável, até a etapa de execução desse procedimento, ainda não havia se concretizado e que o início das atividades se dará após a liberação da Fundação Renova para atividades em campo, devido à pandemia Covid-19. Sendo assim, de acordo com a Fundação Renova, os nomes seriam registrados na base do programa, apenas quando houver horas executadas.

Dessa forma, até a data de corte utilizada para a realização desse procedimento de verificação de completude e acuracidade das bases centrais de acompanhamento dos PG017: "BD_Agro", "Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17" e "BD_Agro_Alimentação de dados" a EY verificou que estas bases não apresentam a totalidade dos proprietários elegíveis ao PG017 no médio Rio Doce.

Vale ressaltar que, a totalidade das bases encaminhadas estão em formato editável, não sendo possível verificar a rastreabilidade das informações que estão apresentadas.

PG017.003: Do total de 872 proprietários contemplados na base denominada "ATER PG17_COMPILAÇÃO FINAL_09-12", 706 proprietários não foram identificados em pelo menos uma das bases centrais de acompanhamento do PG017, denominadas "BD_Agro", "Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17" e "BD_Agro_Alimentação de dados".

Comentários da Fundação Renova: Esses produtores estão lançados na "ATER PG17_COMPILAÇÃO FINAL_09-12", conforme com seu status (aderiu, não aderiu, não elegível e não encontrado), porém os produtores que aderiram à ATER ainda não tiveram receber nenhuma hora de Assistência Técnica e Extensão Rural, uma vez que foi realizada a contratação da empresa terceirizada responsável, porém as atividades de campo ainda não iniciaram devido a pandemia do Covid-19. Sendo assim, os nomes serão registrados na base do programa, apenas quando houver horas executadas.

Plano de ação: Atualização da Planilha "ATER PG17_COMPILAÇÃO FINAL_09-12": será realizada a reanálise do público-alvo do Programa a partir de dados do Cadastro Integrado e critérios de elegibilidade descritos na definição do Programa.

Prazo: 31/01/2021.

3.1.6. Confronto dos proprietários listados na base “Planilha de lançamento ATER ES atualizada 19_12_2019” (controle dos proprietários localizados no Baixo Rio Doce) com os proprietários registrados nas bases “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro Alimentação de dados”

Com o intuito de atender as propriedades ao logo da calha do Rio Doce, o PG017 utiliza a base denominada “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019” para controle das ações de ATER nas propriedades localizadas no Baixo Rio Doce, ou seja, propriedades na calha do rio Doce localizadas no estado do Espírito Santo.

Esse procedimento teve como objetivo verificar se os proprietários listados na “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019” estão contemplados em alguma das bases de acompanhamento do PG017 denominadas “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”.

A EY realizou o confronto dos registros dessas bases e os resultados do procedimento são apresentados na tabela a seguir⁵:

Tabela 4: Confronto dos registros da base “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019” com as bases “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”

Descrição dos resultados	Quantidade
Proprietários identificados na “BD_Agro_Alimentação de dados”	14
Proprietários não identificados em nenhuma das bases de acompanhamento do PG017	465
Total de proprietários listados na “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019”	479

Após a execução do procedimento, a EY não identificou 465 proprietários oriundos da “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019” em nenhuma das bases de acompanhamento disponibilizadas pelo PG017 denominadas “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”, respectivamente.

De acordo com a Fundação Renova esses produtores estão lançados na “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019” conforme com seu status (aderiu, não aderiu, não elegível e não encontrado), porém os produtores que aderiram à ATER ainda não tiveram nenhuma hora executada de Assistência Técnica e Extensão Rural em sua propriedade uma vez que a contratação da empresa terceirizada responsável, até a etapa de execução desse procedimento, ainda não havia se concretizado e que o início das atividades se dará após a liberação da Fundação Renova para atividades em campo, devido à pandemia Covid-19. Sendo assim, de acordo com a Fundação Renova, os nomes seriam registrados na base do programa, apenas quando houver horas executadas.

Dessa forma, até a data de corte utilizada para a realização desse procedimento de verificação de completude e acuracidade das bases centrais de acompanhamento dos PG017: “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados” a EY verificou que estas bases não apresentam a totalidade dos proprietários elegíveis ao PG017 localizados no baixo Rio Doce.

Vale ressaltar que, a totalidade das bases encaminhadas estão em formato editável, não sendo possível verificar a rastreabilidade das informações que estão apresentadas.

⁵ O detalhamento dos resultados apresentados na Tabela 4 encontram-se no Anexo IV deste relatório

Por fim, durante a execução do procedimento foram identificadas as seguintes inconsistências na “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019”, conforme demonstrado nas tabelas 6 e 7 a seguir:

Tabela 5: Registros não conformes na “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019”

Nomes	CPFs
Registro 1 ^①	
Be□□□□□□ □□□□□□□□	302.781.□□□□-□□
Be□□□□□□ □□□□□□□□ □□□□□□	302.781.□□□□-□□
Registro 2 ^②	
Car□□□□ □□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□	438.342.□□□□-□□
Ma□□□□ □□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□	438.342.□□□□-□□
Registro 3 ^③	
Eu□□□□□□ □□□□□□	076.038.□□□□-□□
Et□□□□□□ □□□□□□ □□□ □□□□□□□□	076.038.□□□□-□□
Eu□□□□□□ □□□□□□	576.864.□□□□-□□

① ② Registros de mesmo CPF para proprietários diferentes;

③ Registros de mesmo CPF para proprietários diferentes e de CPFs diferentes para o mesmo proprietário.

Tabela 6: Registros com CPFs não conformes “Planilha de lançamento ATER_ES”

Nomes	CPFs	Quantidade de caracteres
Ed□□ □□□□□□ □□□□□□□□ □□□□□□	163.065.□□□□-	9
Pa□□□□ □□□□□□ □□□□□□□□ □□ □□□□□□	005.217.□□□□-□□□□	12

PG017.004: Do total de 479 proprietários contemplados na base denominada “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019”, 465 proprietários não foram identificados em pelo menos uma das bases centrais de acompanhamento do PG017, denominadas “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”.

Comentários da Fundação Renova: Esses produtores estão lançados na “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019” conforme com seu status (aderiu, não aderiu, não elegível e não encontrado), porém os produtores que aderiram à ATER ainda não tiveram recebido nenhuma hora de Assistência Técnica e Extensão Rural, uma vez que foi realizada a contratação da empresa terceirizada responsável, porém as atividades de campo ainda não iniciaram devido a pandemia do Covid-19. Sendo assim, os nomes serão registrados na base do programa, apenas quando houver horas executadas.

Plano de ação: Atualização da Planilha de lançamento_ATER_ES: será realizada a reanálise do público-alvo do Programa a partir de dados do Cadastro Integrado e critérios de elegibilidade descritos na definição do Programa.

Prazo: 31/01/21

PG017.005: A EY identificou três registros na base denominada “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019” que possuem mais de um nome para o mesmo CPF ou mais de um CPF atribuído ao mesmo nome.

Comentários da Fundação Renova: Foram identificados registros duplicados e erro material de digitação que já foram sanados após o procedimento.

Plano de ação: Retificação do CPF; exclusão de registros duplicados na Planilha_de_lançamento_ATER_ES e conferência das informações posteriores ao serem lançadas na planilha.

Prazo: 31/01/2021.

PG017.006: A EY identificou dois registros na “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019” que possuem números de CPF com a quantidade inconsistente de caracteres (acima ou abaixo de 11 caracteres).

Comentários da Fundação Renova: Foram identificados registros com erro material de digitação que já foram sanados após o procedimento.

Plano de ação: Retificação do CPF na Planilha_de_lançamento_ATER_ES e conferência das informações posteriores ao serem lançadas na planilha.

Prazo: 31/01/2021.

3.1.7. Confronto das pessoas que registraram manifestações na base de manifestações do Sistema de Gestão de Stakeholders da Fundação Renova direcionadas ao PG017, com os proprietários registrados nas bases “BD Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD Agro Alimentação de dados”;

O Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS), tem como uma de suas funções gerenciar as manifestações abertas pelos atingidos devido ao rompimento da bagagem de Fundão. A EY acompanhou, entre os dias 23 e 26 de novembro de 2019, a extração da base de dados do sistema SGS contendo as manifestações registradas. O objetivo desse procedimento foi verificar se os manifestantes cujas manifestações foram direcionadas ao PG017 estão contemplados nas bases de acompanhamento do Programa: “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” ou “BD_Agro_Alimentação de dados”.

A EY identificou 4755 manifestações direcionadas ao PG017, e, essas, foram classificadas pela Fundação Renova de acordo com os temas dentro do escopo do PG017, que são:

- Abastecimento com caminhão pipa;
- Água (poços/cisternas)
- Assistência Técnica
- Danos de Água – Outros
- Fornecimento de água mineral
- Irrigação
- Replântio
- Silagem

A Fundação Renova apresentou também a planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”, que é utilizada pelo PG017 para acompanhamento do fornecimento de silagem aos proprietários.

Dessa forma, uma vez que o fornecimento de silagem é acompanhado por meio de uma planilha específica, os registros das manifestações direcionadas ao PG017 cujo tema é “Silagem” foram confrontadas com os registros da planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”. Para os demais registros o confronto foi feito com as bases centrais de controle do PG017: “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”.

3.1.7.1. Confronto das pessoas cuja manifestações foram direcionadas ao PG017 com o tema “Silagem” com os proprietários registrados na planilha de controle de entrega de Silagem

Esse procedimento teve o intuito de verificar se os manifestantes cujas manifestações foram direcionadas ao PG017 e cujo assunto foi classificado pela Fundação Renova como relacionados ao fornecimento de silagem estão contemplados na planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”, utilizada para acompanhamento da entrega de silagem aos proprietários atingidos.

A partir da base do SGS, a EY selecionou os registros cuja classificação na coluna “manifestacaoAssuntoTema” era “PG017 Retomada das Atividades Agropecuárias - Silagem”, tendo sido identificados 390 registros. Posteriormente a EY removeu os registros duplicados de pessoas que foram autores de mais de uma manifestação. Após a remoção dos registros duplicados, a EY identificou 243 manifestantes cujas manifestações foram classificadas pela Fundação Renova como relacionada à entrega de silagem.

Finalmente a EY confrontou os 243 registros da base do SGS com os registros da planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”. Os resultados são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 7: Confronto dos registros de manifestações do SGS relacionadas a silagem com a planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”

Descrição dos resultados	Quantidade	Percentual
Casos de não aplicabilidade ①	117	48,1%
Manifestantes cujo pessoa do mesmo núcleo familiar foi identificado ②	28	11,5%
Manifestantes identificados em uma das Bases de acompanhamento do PG017	98	40,3%
Total de manifestantes cuja manifestação foi classificada como “Silagem” no SGS	243	100%

① Manifestantes que não se adequam aos critérios de elegibilidade para o recebimento de Silagem ou cujas manifestações não era relacionada à solicitação de entrega de silagem.

② Manifestantes não identificados e que, no entanto, foram identificadas outras pessoas do mesmo núcleo familiar na planilha “Alimentação Animal”.

Após a execução do procedimento, a EY identificou na planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19” os manifestantes contemplados na base do SGS e que cujas manifestações foram direcionadas ao escopo do PG017 e classificadas como relacionadas à entrega de silagem.

3.1.7.2. Confronto das pessoas cuja manifestações foram direcionadas ao PG017 com os proprietários registrados na “BD Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD Agro Alimentação de dados”

O objetivo desse procedimento foi verificar se as pessoas cujas manifestações registradas no SGS e direcionadas ao PG017 estão contempladas nos registros de alguma das bases centrais de acompanhamento do PG017, denominadas “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”.

Após excluir as manifestações com o tema de “Silagem” já verificadas no procedimento anterior, a EY identificou 4365 manifestações direcionadas ao atendimento pelo PG017, classificadas nos seguintes temas:

- Abastecimento com caminhão pipa;
- Água (poços/cisternas)
- Assistência Técnica
- Danos de Água – Outros
- Fornecimento de água mineral
- Irrigação
- Replântio

Para realização desse procedimento, a partir da base do SGS a EY selecionou aleatoriamente uma amostra estratificada de 68 manifestações direcionadas ao atendimento do PG017 e confrontou seus respectivos manifestantes com os registros das bases “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”.

Ressalta-se que, uma vez que ações relacionadas à ATER no baixo Rio Doce e no médio Rio Doce são acompanhadas respectivamente por meio da “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019” e da planilha “ATER PG17_COMPILAÇÃO FINAL_09-12”, as manifestações cujo tema são “Assistência Técnica” foram também confrontadas com os registros dessas respectivas planilhas. Após a realização do procedimento supracitado, os resultados são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 8: Confronto entre os registros das manifestações extraídas do sistema SGS direcionadas ao PG017 e as Bases “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”

Descrição dos resultados	Quantidade	Percentual
Abastecimento com caminhão pipa	4	
(-) Manifestantes não identificados nas bases de acompanhamento do PG017 ①	(0)	-
(-) Manifestações com erro na classificação ②	(2)	2,94%
(-) Casos de não aplicabilidade ③	(1)	1,47%
(-) Manifestantes cujo pessoa do mesmo núcleo familiar foi identificado ④	(1)	1,47%
(-) Manifestantes identificados em uma das Bases de acompanhamento do PG017	(0)	-
Água (poços/cisternas)	3	
(-) Manifestantes não identificados nas bases de acompanhamento do PG017 ①	(0)	-
(-) Manifestações com erro na classificação ②	(0)	-
(-) Casos de não aplicabilidade ③	(0)	-
(-) Manifestantes cujo pessoa do mesmo núcleo familiar foi identificado ④	(0)	-
(-) Manifestantes identificados em uma das Bases de acompanhamento do PG017	(3)	4,41%
Assistência Técnica	39	
(-) Manifestantes não identificados nas bases de acompanhamento do PG017 ⑤	(0)	-
(-) Manifestações com erro na classificação ②	(0)	-
(-) Casos de não aplicabilidade ③	(1)	1,47%
(-) Manifestantes cujo pessoa do mesmo núcleo familiar foi identificado ④	(0)	-
(-) Manifestantes identificados em uma das Bases de acompanhamento do PG017	(38)	55,89%
Danos de Água – Outros	1	
(-) Manifestantes não identificados nas bases de acompanhamento do PG017 ①	(0)	-
(-) Manifestações com erro na classificação ②	(0)	-
(-) Casos de não aplicabilidade ③	(0)	-
(-) Manifestantes cujo pessoa do mesmo núcleo familiar foi identificado ④	(1)	1,47%
(-) Manifestantes identificados em uma das Bases de acompanhamento do PG017	(0)	-
Fornecimento de água mineral	16	
(-) Manifestantes não identificados nas bases de acompanhamento do PG017 ①	(0)	-
(-) Manifestações com erro na classificação ②	(12)	17,64%
(-) Casos de não aplicabilidade ③	(4)	5,88%
(-) Manifestantes cujo pessoa do mesmo núcleo familiar foi identificado ④	(0)	-
(-) Manifestantes identificados em uma das Bases de acompanhamento do PG017	(0)	-
Irrigação	1	
(-) Manifestantes não identificados nas bases de acompanhamento do PG017 ①	(0)	-
(-) Manifestações com erro na classificação ②	(0)	-
(-) Casos de não aplicabilidade ③	(1)	1,47%
(-) Manifestantes cujo pessoa do mesmo núcleo familiar foi identificado ④	(0)	-
(-) Manifestantes identificados em uma das Bases de acompanhamento do PG017	(0)	-
Replanteio	4	
(-) Manifestantes não identificados nas bases de acompanhamento do PG017 ①	(0)	-
(-) Manifestações com erro na classificação ②	(0)	-
(-) Casos de não aplicabilidade ③	(1)	1,47%
(-) Manifestantes cujo pessoa do mesmo núcleo familiar foi identificado ④	(0)	-
(-) Manifestantes identificados em uma das Bases de acompanhamento do PG017	(3)	4,41%
Total de manifestações contidas na amostra	68	100%

① As bases de acompanhamento do PG017 utilizadas nesse confronto foram “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”.

② Manifestações cujo tema não faz parte do escopo do PG017.

③ Manifestações cujo manifestante não atende aos critérios de elegibilidade do PG017.

④ Manifestações cujo manifestante não foi identificado em uma das bases de acompanhamento do PG017 e que, no entanto, foram identificadas outras pessoas do mesmo núcleo familiar.

⑤ Foram utilizadas nesse confronto as bases “BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17”, “BD_Agro_Alimentação de dados” e as planilhas de acompanhamento ATER “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019” e “ATER PG17_COMPILAÇÃO FINAL_09-12”.

Após a realização desse procedimento a EY não identificou manifestantes elegíveis ao PG017 que não estavam contemplados e que não possuam algum membro de seu núcleo familiar registrado em alguma das bases de acompanhamento do PG017.

3.1.8. Confronto entre os proprietários registrados na base do Programa de Cadastro Integrado (PG001) e considerados elegíveis ao PG017, de acordo com as respostas das perguntas direcionadoras com os proprietários registrados na nas bases “BD Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD Agro Alimentação de dados”

A EY acompanhou, entre os dias 23 e 26 de novembro de 2019, a EY acompanhou junto a Fundação Renova para realização do ciclo de auditoria do PG001 extração das dimensões, 07, 15, 16, 17, 30, dimensão “people” e dimensão “propriedades”⁶ da base do Cadastro Integrado e posteriormente realizou os procedimentos de validação dessas dimensões.

As pessoas são inseridas na Base do Cadastro Integrado após responderem um questionário por meio do qual é possível que a Fundação Renova identifique a quais programas cada pessoa é elegível. Para realização desse procedimento a EY solicitou à Fundação Renova quais perguntas direcionadoras são determinantes para classificar uma pessoa como elegível ao PG017. Após o envio das perguntas direcionadoras pela Fundação Renova, a EY verificou que os registros dessas perguntas eram inseridos na dimensão denominada “Controle”, que não foi extraída e nem validada pela EY durante os ciclos de auditoria do PG001 até a data da realização desse procedimento.

Dessa forma, uma vez que a dimensão da Base do Cadastro Integrado necessária para realização desse procedimento ainda não havia sido extraída e validada pelos ciclos de auditoria do PG001, não foi possível a realização desse procedimento, que será avaliado em próximos ciclos do PG017.

3.2. Verificação das evidências da disponibilização de área (arrendamento de pasto) pela Fundação Renova aos proprietários rurais que tiveram suas atividades agropecuárias inviabilizadas em decorrência do Evento

De acordo com a cláusula 125 alínea “a” do TTAC, a Fundação Renova deverá providenciar área aos produtores que tiveram suas atividades agropecuárias permanentemente inviabilizadas. Com objetivo de disponibilizar área a esses proprietários, a Fundação Renova arrenda de áreas de pastagem e as disponibiliza aos atingidos para alocação de seus animais. A Fundação Renova registra as informações referentes aos contratos de arrendamento de pasto executadas por meio da planilha denominada “Aluguel Pasto”. Assim, esse procedimento teve como objetivo verificar as evidências da disponibilização de áreas aos produtores registrados na “Aluguel Pasto”.

Para a execução desse procedimento foi realizada a verificação dos registros dos contratos de arrendamento de pasto da planilha “Aluguel Pasto” e, posteriormente, o confronto das informações desses registros (nome do proprietário do imóvel, nome do beneficiário, data de início do contrato e data do fim do contrato) com as informações contidas nos contratos de arrendamento apresentados pela Fundação Renova. Nos próximos tópicos, são apresentados os respectivos resultados.

⁶ A base do Cadastro Integrado é organizada em diferentes dimensões. Cada dimensão é uma planilha no qual os registros dos proprietários são inseridos de acordo com suas características.

3.2.1. Verificação dos contratos de arrendamento assinados pelos proprietários listados na planilha “Aluguel Pasto”

O objetivo desse procedimento foi verificar documentação suporte que corrobore com os registros de contratos de arrendamento de área para proprietários atingidos listados na planilha de controle das atividades de arrendamento de pasto denominada “Aluguel Pasto”, que contém registros de 21 contratos de aluguel de área para animais e de 33 termos aditivos utilizados para prorrogação desses contratos.

A EY solicitou à Fundação Renova o envio dos contratos de arrendamento e dos termos aditivos para verificar se as informações encontradas na planilha “Aluguel Pasto” são condizentes com aquelas contidas nos respectivos contratos de arrendamento. Adicionalmente, foi verificado se os contratos foram assinados e formalizados pelas partes envolvidas.

A EY verificou que os nomes e datas dos registros de contratos listados na planilha “Aluguel Pasto”, estão em consonância com os contratos e termos aditivos apresentados e, ainda, que a documentação suporte apresentada estava assinada. Entretanto, após verificação dos termos aditivos apresentados pela Fundação Renova, a EY observou que dos 33 termos aditivos, quatro possuem as datas início ou fim em divergência dos registros da planilha “Aluguel Pasto”, conforme tabela a seguir:

Tabela 9: Termos aditivos com informações em divergência das registradas na planilha “Aluguel Pasto”

Atingido	Proprietário	Início do aditivo (planilha)	Fim do aditivo (planilha)	Início do aditivo (Termo aditivo)	Fim do aditivo (Termo aditivo)
Cle□□□□ □□□□ □□□□□	Sel□□ □□ □□□□□□□□□□ □□□□□	21/12/2016	20/12/2017	21/12/2016	20/06/2017
Go□□□□□□□ □□□□□ □□□□□□□□ □□□□□	Ric□□□□ □□□□ □□□□□□□	15/04/2017	15/08/2017	15/04/2017	15/10/2017
Go□□□□□□□ □□□□□ □□□□□□□□ □□□□□	Ric□□□□ □□□□ □□□□□□□	16/08/2017	15/10/2019	16/10/2017	15/10/2019
Osv□□□□ □□□□□□□ □□□ □□□□□□□	Car□□□ □□□□ □□ □□□□□	06/11/2017	05/11/2019	05/11/2017	04/11/2019

Após a realização desse procedimento a EY identificou que quatro dos 33 registros dos termos aditivos apresentam datas de início e/ou final diferentes das encontradas nos documentos apresentados. Entretanto a EY verificou que foram apresentados pela Fundação Renova os documentos dos contratos e dos termos aditivos de todos os registros na planilha “Aluguel_Pasto” assinados pelos proprietários. A EY recomenda que as datas registradas na planilha “Aluguel Pasto” que não estão em consonância com a documentação sejam atualizadas conforme consta nos contratos de arrendamento e termos aditivos.

3.2.2. Confronto entre a documentação suporte (tal como: ISA individual da propriedade atingida) e o contrato de arrendamento, para verificação entre a equivalência da propriedade arrendada e a área cuja atividade foi inviabilizada

De acordo com a cláusula 125 alínea “a” do TTAC a área disponibilizada pela Fundação Renova, deve ser equivalente à que o proprietário possuía antes do rompimento da Barragem de Fundão. Assim, o objetivo desse procedimento foi verificar se as propriedades arrendadas pela Fundação Renova e disponibilizadas aos proprietários atingidos para alocação de seus animais, eram equivalentes em área àquela das propriedades atingidas que tiveram as suas atividades inviabilizadas.

Foi verificado nos contratos de arrendamento, encaminhados pela Fundação Renova, a quantidade de hectares disponibilizados para alocação dos animais dos proprietários atingidos e, em seguida, a EY verificou se esse valor era no mínimo igual ao encontrado na a planilha Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas (ISA) individual do respectivo proprietário (a planilha ISA, apresenta os resultados da avaliação dos indicadores de sustentabilidade realizada nas propriedades atingidas por meio dos quais são diagnosticadas as fragilidades da propriedade sob aspecto social, econômico e ambiental).

A Fundação Renova apresentou como evidências também, os laudos de avaliação de bens das propriedades, por meio dos quais foi possível verificar proprietários cujas propriedades não foram atingidas e que foram contemplados pelo arrendamento por possuírem animais que se encontravam em lotes ou outras propriedades atingidas.

A Tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos pela EY:

Tabela 10: Confrontos entre os contratos de arrendamento de pasto e as informações da planilha ISA em relação às propriedades atingidas

Descrição dos resultados	Quantidade	%
Contrato referente ao aluguel de galpão ①	1	4,8%
Propriedades cujo contrato não apresenta a área arrendada ②	4	19,0%
Propriedades cujo ISA não foi elaborado pela Emater ③	6	28,6%
Propriedade arrendada para utilização de outro programa ④	3	14,3%
Área arrendada maior ou igual à da área atingida	7	33,3%
Total de registros de proprietários na planilha “Aluguel Pasto”	21	100%

① O contrato registrado na planilha é referente ao aluguel de um galpão para armazenamento de silagem, não sendo aplicável ao procedimento por não se tratar de arrendamento de área para animais.

② Não são aplicáveis ao procedimento uma vez que para esses contratos, o valor a ser pago pelo arrendamento da propriedade não foi calculado a partir da área da propriedade arrendada, mas da quantidade de animais a serem alocados nessa propriedade, e dessa maneira, no contrato de arrendamento não consta a informação da área da propriedade arrendada.

③ Proprietários cuja propriedades não receberam a avaliação dos ISA pela EMATER. Adicionalmente a Fundação Renova evidenciou que esses proprietários não possuíam propriedade rural atingida, entretanto criavam seus animais em lotes ou propriedade de terceiros atingidos, por isso tiveram seus animais reassentados.

④ Propriedades que, conforme evidenciado pela Fundação Renova é utilizada para arrendamento temporário de animais e dessa forma é utilizada pelo Programa de Assistência aos Animais (PG007). Segundo a Fundação Renova, esses contratos constam na planilha “Aluguel Pasto” uma vez que, até a data de corte utilizada para esse a execução desse procedimento, o PG017 que realizava a gestão dos contratos de arrendamento de áreas para alocação de animais, mesmo que seja para utilização por outro programa.

Após a execução desse procedimento, a EY identificou que a planilha “Aluguel Pasto” é utilizada pelo PG017 para gestão de arrendamento de áreas e que inclui áreas arrendadas por outros programas, e, dessa maneira, nem todos os proprietários registrados na planilha atendem aos critérios de elegibilidade do PG017. Para os proprietários que tiveram propriedade atingida e são atendidos pelo PG017, a área arrendada foi maior do que a atingida ou o arrendamento foi feito de acordo com o número de animais a serem alocados.

3.2.3. Verificação da evidência de critérios na seleção dos proprietários elegíveis para o recebimento de área arrendada

Esse procedimento teve como objetivo verificar quais os critérios utilizados na seleção dos proprietários contemplados para recebimento de área para alocação de animais, que segundo a Fundação Renova são: possuir propriedade atingida, possuir animais que pastavam em área atingida e ter o rio Doce como a única fonte de dessedentação de seus animais.

A EY solicitou à Fundação Renova quais dos critérios cada proprietário registrado na planilha denominada “Aluguel_Pasto” atende e que o torne elegível ao recebimento de área de pastagem, e adicionalmente, foi solicitado a disponibilização de evidências que corroborassem com o atendimento aos critérios por parte dos proprietários. A Fundação Renova apresentou como evidências as avaliações ISA dos proprietários atingidos, os contratos de arrendamento das propriedades e laudos de avaliação de bens das propriedades.

A EY verificou as evidências disponibilizadas pela Fundação Renova e os resultados do procedimento são dispostos na Tabela a seguir.

Tabela 11: Critérios para atendimento por aluguel de pasto

Descrição dos resultados	Quantidade	%
Contrato referente ao aluguel de galpão	1	4,7%
Proprietários cujas propriedades possuem área atingida.	11	52,5%
Proprietário criava animais em área atingida ①	5	33,3%
Proprietário possui o rio Doce como única fonte de dessedentação animal	1	4,7%
Propriedade arrendada para utilização de outro programa	3	14,3%
Total de registros de proprietários na planilha “Aluguel Pasto”	21	100%

① Proprietários que não possuem propriedade rural atingida, porém criavam seus animais em lotes ou propriedade de terceiros atingidos, por isso tiveram seus animais reassentados.

Após a execução do procedimento, a foi possível verificar que os produtores atendidos pelo PG017 por meio do arrendamento de área para seus animais atendem aos critérios utilizados pela Fundação Renova.

3.3. Verificação das evidências da elaboração do Plano de Recuperação Socioeconômica Ambiental (PASEA), pela Fundação Renova

A Fundação Renova adotou como estratégia para atendimento ao reestabelecimento das atividades agropecuárias das propriedades atingidas a implementação do PASEA. De acordo com o documento “Cartilha PASEA” apresentado aos produtores, o PASEA é um *“plano que orienta o produtor e a produtora para que eles façam mudanças na forma de trabalhar a terra, a produção, a comercialização e o espaço, indicando o que precisa de melhorias, investimentos etc. Leva em conta também a recuperação de nascentes e a proteção de Áreas de Preservação Permanente (APPs) que estejam dentro das propriedades rurais para que elas fiquem adequadas às questões ambientais”*.

Para execução do procedimento foi verificada documentação que evidencie a adesão ao PASEA pelos proprietários e a se as informações que constam no PASEA de cada propriedade estão em consonância com as informações do ISA. Dessa maneira, a partir da planilha “Resumo_ISA_Emater” foram selecionados aleatoriamente uma amostra de 22 registros de propriedades para a realização do procedimento.

3.3.1. Verificação de evidências de que as propriedades que aderiram ao PASEA possuem os pré-requisitos necessários para ingresso no PASEA

Uma vez que a implementação do PASEA acarreta diversas intervenções na propriedade do atingido, é necessário a autorização por parte do proprietário do imóvel. Após uma primeira autorização a propriedade é avaliada segundo a metodologia ISA para identificação de fragilidades da propriedade sob aspecto social, econômico e ambiental. A partir do resultado do ISA, é apresentado ao proprietário uma proposta do PASEA e para que seja autorizada sua a implementação na propriedade. O objetivo desse procedimento foi verificar evidências de que os proprietários que receberam a avaliação ISA autorizaram a coleta de dados e implementação do PASEA em sua propriedade.

A planilha “Resumo_ISA_Emater” contém o resultado da avaliação ISA de 212 propriedades atingidas pelo rejeito e que foram avaliadas pela Emater segundo a metodologia ISA. A partir da amostra aleatória de 22 propriedades extraídas dos registros da planilha “Resumo_ISA_Emater”, a EY solicitou evidências de que seus proprietários aderiram/declinaram ao PASEA e permitiram a intervenção por parte da Fundação Renova em seus imóveis.

A Fundação Renova disponibilizou como evidência o “Termo de anuência ao PASEA”, documento no qual o proprietário autoriza a atuação da Fundação Renova em sua propriedade. Para as situações em que os proprietários ainda não haviam assinado ao termo de anuência, a Fundação Renova apresentou o “Termo de

autorização para Coleta e Uso de dados” e a cartilha com as propostas do PASEA que havia sido apresentada ao proprietário, evidenciando que estes estavam no processo de autorização ou declínio ao PASEA.

A EY verificou os termos apresentados pela Fundação Renova e se estavam assinados pelo proprietário do imóvel. A Tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos pela EY:

Tabela 12: Verificação da aderência dos proprietários ao PASEA

Descrição dos resultados	Quantidade	Porcentagem do total
Casos de não aplicabilidade ①	2	9,1%
Documentação apresentada e assinada pelo proprietário	20	90,9%
Total de registros Contidos na amostra	22	100%

① Propriedades para as quais a Fundação Renova apresentou o como evidências o “Estudo de caso PASEA/Reassentamento” e a “Ata da reunião Devolutiva do PASEA” em que é informado a impossibilidade de implementação do PASEA nas propriedades uma vez que elas não possuem atividades agropecuárias.

Após a realização desse procedimento, a EY verificou a apresentação de evidências da autorização da implementação do PASEA ou de que os proprietários estavam em processo de adesão para 20 deles. Adicionalmente para dois deles, não havia possibilidade de implementação do PASEA em suas propriedades.

3.3.2. Confronto das informações das propriedades apresentados no PASEA com aqueles informados na planilha individual do ISA, tais como: área total, áreas cultivadas e com pastagem, área com vegetação nativa, área de APPs e indicadores relatados no ISA

De acordo com o Documento de Definição do PG017, a implementação do PASEA é realizada a partir dos resultados obtidos por meio da avaliação segundo a metodologia ISA que identifica as fragilidades da propriedade. Dessa forma, o PASEA é elaborado para o desenvolvimento social, econômico e ambiental das fragilidades identificadas pelo ISA. Uma vez que o PASEA é elaborado a partir das informações obtidas pela avaliação ISA, esse procedimento teve o objetivo de verificar se as informações contidas no PASEA estão em consonância com aquelas que constam na planilha ISA de cada propriedade.

Para execução do procedimento, a EY solicitou à Fundação Renova os resultados individuais da avaliação ISA e o documento do PASEA para os 22 proprietários selecionado aleatoriamente (conforme descrito no tópico 3.3). Primeiramente, foi verificado se os valores das notas dos 21 índices dos itens analisados pelo ISA descritos no PASEA estão iguais aos da planilha individual do ISA de seu respectivo proprietário. A tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos pela EY:

Tabela 13: Confronto dos índices do ISA

Descrição dos resultados	Quantidade	Porcentagem do total
Casos de não aplicabilidade ①	2	9,1%
Proprietário declinou ao PASEA	1	4,5%
Índices iguais no PASEA e na planilha do ISA	19	86,4%
Total de registros Contidos na amostra	22	100%

① Propriedades para as quais a Fundação Renova apresentou o como evidências o “Estudo de caso PASEA/Reassentamento” e a “Ata da reunião Devolutiva do PASEA” em que é informado a impossibilidade de implementação do PASEA nas propriedades pois elas não possuem atividades agropecuárias.

Dos 22 proprietários selecionados aleatoriamente, a Fundação Renova não apresentou o PASEA de três deles, uma vez que esses não terão o PASEA implementado por inviabilidade ou por não adesão do proprietário. Para os PASEAs apresentados, os valores dos índices estavam em consonância com a planilha individual do ISA.

Posteriormente a EY confrontou as informações contidas no PASEA das propriedades da amostra com aquelas contidas na planilha individual do ISA. As informações confrontadas abordaram a área da propriedade e área de preservação permanente (APP). A tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos pela EY:

Tabela 14: Confronto dos índices do ISA

Descrição dos resultados	Quantidade	Porcentagem do total
Casos de não aplicabilidade ①	2	9,1%
Proprietário declinou ao PASEA	1	4,5%
Informações da área total e área de APP divergentes ao confrontar o PASEA com a planilha do ISA	18	81,8%
Informações da área de APP divergentes ao confrontar o PASEA com a planilha do ISA	1	4,5%
Total de registros Contidos na amostra	22	100%

① Propriedades para as quais a Fundação Renova apresentou o como evidências o “Estudo de caso PASEA/Reassentamento” e a “Ata da reunião Devolutiva do PASEA” em que é informado a impossibilidade de implementação do PASEA nas propriedades pois elas não possuem atividades agropecuárias.

Dos 19 PASEAs apresentados como evidência pela Fundação Renova, para um desses a área de APP não é igual a área informada na planilha ISA da propriedade e para os outros 18, tanto a área de APP quanto a área total da propriedade eram divergentes do registrado nas respectivas planilhas do ISA. De acordo com a Fundação Renova os dados referentes ao ISA foram levantados pela EMATER, com base na declaração de cada produtor. Ainda, os dados do PASEA foram levantados mediante análise de imagens de satélite de alta resolução e aplicação do código florestal. Dessa forma, uma vez que as informações das áreas de APP e das áreas totais das propriedades contidas no ISA foram levantadas de acordo com a declaração de cada um dos proprietários, essas informações podem não necessariamente corresponder em exatidão com as características das propriedades. Adicionalmente, a divergência das informações é justificada uma vez que os mapeamentos das propriedades contidas nos PASEAs foram obtidos por meio ferramentas e métodos de levantamento de dados distintos do que foi utilizado para a elaboração do ISA.

3.3.3. Verificação de evidências de se a proposta da cartilha do PASEA foi refletida no PASEA nas propriedades identificadas com presença de áreas de pastagem, de acordo com a base individual do ISA,

Durante a apresentação do conceito do PASEA aos proprietários atingidos, foi entregue pela Fundação Renova uma cartilha contendo informações, orientações e o escopo do PASEA. Nessa cartilha é relatado o que será oferecido aos proprietários por meio do PASEA, dentre os quais cita-se a relação dos tipos de plantio a serem implantados para o reestabelecimento das atividades produtivas nas propriedades atingidas. O objetivo desse procedimento é verificar se o documento do PASEA elaborado pela Fundação Renova aos proprietários atingidos contém a proposta de implementação pelo menos um dos tipos de plantios apresentados por meio da cartilha.

A EY selecionou aleatoriamente 22 proprietários a partir da planilha “Resumo_ISA_Emater” e verificou se nos respectivos PASEAs era proposto aos atingidos pelo menos um dos tipos de plantios informado pela cartilha apresentada aos proprietários anteriormente para implementação da reestruturação produtiva.

A tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos pela EY:

Tabela 15: Confronto dos índices do ISA

Descrição dos resultados	Quantidade	Porcentagem do total
Casos de não aplicabilidade	2	9,1%
Proprietário declinou ao PASEA	1	4,5%
PASEA apresenta informações conforme a cartilha	19	86,4%
Total de registros Contidos na amostra	22	100%

Dos 19 PASEAs apresentados como evidência pela Fundação Renova, todos eles continham a propostas dos tipos de plantio para implementação nas propriedades atingidas conforme informado na cartilha utilizada para apresentar o PASEA aos proprietários.

3.4. Verificação das evidências relacionadas às ações de recuperação previstas ou realizadas pela Fundação Renova para os proprietários que não aderiram ao PASEA (localizados entre Fundão e Candonga)

A implementação do PASEA é um dos meios pelo qual a Fundação Renova pretende reparar os danos socioeconômicos e ambientais aos produtores rurais ao longo da calha do rio Doce em virtude do rompimento da Barragem de Fundão. Os proprietários elegíveis ao Programa podem aceitar ou declinar o recebimento do PASEA em sua propriedade, entretanto, conforme cláusula 125 do TTAC esses proprietários ainda são elegíveis a outras frentes de atendimento do PG017, como recebimento de silagem, ajuda financeira, entre outros. A formalização do declínio é realizada por meio da assinatura de um termo em que o proprietário confirma sua decisão.

O objetivo desse procedimento é verificar evidências que suportem a não aderência ao PASEA para os registros dos proprietários que estão classificados na base denominada "BD_Agro" e que declinaram a implementação do PASEA em sua propriedade e evidências do atendimento desses proprietários por outras frentes do PG017, tais como: recebimento de assistência técnica, alimentação animal, reassentamento, entre outros.

3.4.1. Verificação das evidências documentais da não adesão dos proprietários ao PASEA

O escopo de implementação do PASEA até a data de corte utilizada na execução dos procedimentos contidos nesse documento, abrange propriedades localizadas na calha do Rio Doce e que estão localizadas na região do Alto Rio Doce. O acompanhamento das ações do PG017 aos proprietários situados nessa região é realizado por meio da base denominada "BD_Agro". Dessa maneira, esse procedimento teve como intuito verificar evidências que suportem a não adesão ao PASEA dos proprietários que foram assim classificados na base de acompanhamento.

A partir da "BD_Agro", a EY selecionou os proprietários classificados com o status de "Declinou" na coluna "Status_Pasea_Conceitual", totalizando 14 proprietários. A Fundação Renova apresentou como evidência da não adesão ao PASEA o "Termo de opção ao reassentamento" assinado pelo proprietário, por meio do qual o atingido opta por ser reassentado a ter sua propriedade restaurada, documento "Estudo de caso PASEA/Reassentamento" e lista oficial dos proprietários atendidos pelo reassentamento, denominada "Universo Reassentamento".

A EY verificou as evidências apresentadas pela Fundação Renova para os proprietários selecionados e a tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos⁷:

Tabela 16: Verificação evidências da não aderência ao PASEA

Descrição dos resultados	Quantidade	%
Evidências não apresentadas	2	14,3%
Casos de não aplicabilidade ①	3	21,4%
Sem possibilidade de aplicação do PASEA ②	1	7,1%
Proprietários encaminhados ao reassentamento	8	57,1%
Total de proprietários classificados como "Declinou" na "BD_Agro"	14	100%

① Propriedades localizadas no distrito de Paracatu de Baixo que segundo Ação Civil Pública nº0014819-10.2016.8.13.0400, da 1ª Vara da Comarca de Mariana, que foi ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o ofício 163/SMDs/2018 emitido pela Secretaria de Defesa Social em 30 de outubro de 2018. Cabe à Fundação Renova, nas áreas atingidas de Paracatu de Baixo, apenas a vigilância e cercamento da área,

⁷ O detalhamento da Tabela 16 encontra-se no Anexo V deste relatório.

sendo que toda e qualquer intervenção ou ação nestas deverão ser comunicadas à Defesa Civil (por ser o órgão competente que regula o acesso das mesmas) e, a depender, ao Ministério Público.

② Propriedade que de acordo com o documento de estudo de caso apresentado pela Fundação Renova não há possibilidade de implementação do PASEA uma vez que a propriedade não possui local para atividades agropecuárias.

Após a inspeção documental a EY verificou que a Fundação Renova não apresentou as evidências da não adesão ou de não elegibilidade ao PASEA de dois proprietários registrados na “BD_Agro”.

PG017.007: A Fundação Renova não apresentou evidências da não adesão ou não elegibilidade ao PASEA para dois dos 14 proprietários contemplados na “BD_Agro” cujos registros da coluna “Status_Pasea_Conceitual” foram classificados como “Declinou”.

Comentários da Fundação Renova: Os dois proprietários não declinaram ao programa. Um deles assinou o termo de adesão em 2019. As ações em sua propriedade foram paralisadas devido a pandemia (Covid-19), pois o produtor é do grupo de risco. Assim que possível, a Fundação Renova dará continuidade ao seu atendimento. A outra proprietária solicitou que a cartilha e o termo de adesão fossem enviados ao seu advogado por meio do jurídico da Fundação Renova. A documentação será enviada e a Fundação Renova aguardará o retorno dela.

Plano de ação: Enviar a documentação para adesão ao programa para a proprietária.

Prazo: 31/12/2020

3.4.2. Verificação de evidências da execução ou previsão de realização das adequações de cunho reparatório

Esse procedimento teve como objetivo verificar evidências que os proprietários que teriam declinado ao PASEA segundo a classificação da base de acompanhamento dos proprietários localizados no Alto Rio Doce, denominada “BD_Agro”, estavam sendo atendidos por outras frentes do PG017.

A partir da “BD_Agro” a EY selecionou os proprietários classificados como “Declinou” na coluna “Status_Pasea_Conceitual” e solicitou à Fundação Renova evidências do atendimento aos proprietários pelo PG017. Foi apresentado pela Fundação Renova os seguintes documentos: “Termo de registros de entrega e recebimento de silagem” (termo por meio do qual o proprietário atesta que recebeu silagem da Fundação Renova) e “Termo de opção ao reassentamento” (termo assinado pelo proprietário por meio do qual atesta a opção pelo reassentamento) e lista oficial do reassentamento “Universo Reassentamento”..

A tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos pela EY⁸:

Tabela 17: Verificação de evidências do atendimento aos proprietários que declinaram ao PASEA

Descrição dos resultados	Quantidade	%
Evidências não apresentadas	1	14,3%
Casos de não aplicabilidade ①	3	21,4%
Evidências de atendimento apresentadas	10	7,1%
Total de proprietários que teriam declinado ao PASEA	14	100%

⁸ O detalhamento da Tabela 17 encontra-se no Anexo VI deste relatório.

① Propriedades localizadas no distrito de Paracatu de Baixo que segundo Ação Civil Pública nº0014819-10.2016.8.13.0400, da 1ª Vara da Comarca de Mariana, que foi ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o ofício 163/SMDS/2018 emitido pela Secretaria de Defesa Social em 30 de outubro de 2018. Cabe à Fundação Renova, nas áreas atingidas de Paracatu de Baixo, apenas a vigilância e cercamento da área, sendo que toda e qualquer intervenção ou ação nestas deverão ser comunicadas à Defesa Civil (por ser o órgão competente que regula o acesso das mesmas) e, a depender, ao Ministério Público.

Após a execução do procedimento a EY identificou que a Fundação Renova não apresentou evidências do atendimento pelo PG017 de um dos 14 proprietários que conforme registros da “BD_Agro” teriam declinado ao PASEA.

PG017.008: A Fundação Renova não apresentou evidências do atendimento pelo PG017 de um dos 14 proprietários contemplados na “BD_Agro” cujos registros da coluna “Status_Pasea_Conceitual” foram classificados como “Declinou”.

Comentários da Fundação Renova: A propriedade em questão estava em estudo de caso para atendimento pelo reassentamento PG08 ou PG17. Durante o estudo de caso, não são realizadas atividades do PG17, até a sua conclusão. Após a conclusão do estudo, a propriedade não foi elegível ao reassentamento e, portanto, está sendo atendida pelo PG17 desde então. A cartilha do PASEA e o termo de adesão serão enviados para o advogado da proprietária, conforme solicitado por ela.

Plano de ação: Enviar a documentação para adesão ao programa para a proprietária.

Prazo: 31/12/2020

3.5. Verificação das evidências da restituição do valor de equipamentos e outros bens que para a recomposição de áreas produtivas aos proprietários atingidos

De acordo com a cláusula 125 alínea “b” do TTAC, é de responsabilidade da Fundação Renova a “*recomposição das áreas produtivas passíveis de restauração e das condições para produzir conforme SITUAÇÃO ANTERIOR, incluindo solo, animais, equipamentos e instalações*”. Sendo assim, esse procedimento teve como objetivo verificar evidências de que os proprietários que tiveram perdas de equipamentos em decorrências do rompimento da Barragem de Fundão, foram restituídos pela Fundação Renova.

Para realização do procedimento, a partir da base do PG017 para acompanhamento dos proprietários localizados no Alto Rio Doce, denominada “BD_Agro”, a EY selecionou aleatoriamente 68 proprietários classificados como elegíveis ao atendimento pelo PG017, e solicitou à Fundação Renova evidências de restituição de equipamentos tal como o “Termo de recebimento de bens”, documento por meio do qual o proprietário atesta que recebeu bens e equipamentos da Fundação Renova.

Para alguns proprietários que não foram restituídos pela perda de equipamentos, a Fundação Renova apresentou o “Laudo de Avaliação de Bens” elaborado por empresa terceirizada, para verificar se o proprietário teve, ou não, perda de equipamentos em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão.

Após o recebimento da documentação suporte apresentada pela Fundação Renova a EY verificou evidências de restituição de equipamentos para os proprietários cujo “Laudo de Avaliação de Bens” aponta a perda equipamentos. A tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos pela EY⁹:

⁹ O detalhamento da Tabela 18 encontra-se no Anexo VII deste relatório.

Tabela 18: Verificação de evidências da restituição de equipamentos

Descrição dos resultados	Quantidade	%
Proprietários cujo "Laudo de Avaliação de Bens" não aponta perda de equipamentos	29	42,6%
Proprietários cujo evidência de restituição foram apresentados	14	20,6%
Proprietários para os quais a Fundação Renova não apresentou evidências de restituição de equipamentos nem o "Laudo de Avaliação de Bens"	7	10,3%
Proprietários cujo "Laudo de Avaliação de Bens" indica perda de equipamentos e não foi apresentado evidências de restituição	18	26,5%
Total de proprietários que contidos na amostra	68	100%

Após a realização desse procedimento a EY verificou que para 18 proprietários a Fundação Renova não apresentou as evidências de restituição de equipamentos ou do andamento do processo para restituição, apesar de constar no "Laudo de avaliação de bens" que houve perda de equipamentos pelos proprietários. Para outros sete proprietários a Fundação Renova não apresentou as evidências da restituição de equipamentos nem evidências de que estes não sofreram perda de equipamentos em suas propriedades.

PG017.009: Dos 68 proprietários selecionados aleatoriamente a partir da base "BD_Agro", para sete deles a Fundação Renova não apresentou evidências de restituição de equipamentos nem outras evidências em que o proprietário não teve perdas de equipamentos em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão.

Comentários da Fundação Renova: As evidências não foram apresentadas pois o cadastro integrado dessas pessoas não foi finalizado. Para um dos casos, o jurídico e fundiário da Fundação Renova está avaliando o atendimento, pois a propriedade está em nome de vários irmãos. Para o outro caso, a propriedade pertence a um irmão, porém como o CAR estava em nome do outro irmão, esse nome constava no Banco de Dados. Porém após a retificação do CAR a titularidade dessa propriedade foi alterada.

Plano de ação: Finalizar o cadastro e verificar os danos contidos nos laudos.

Prazo: Tendo em vista que o cadastro está judicializado, não se aplica.

PG017.010: Dos 68 proprietários selecionados aleatoriamente a partir da base "BD_Agro", para 18 deles a Fundação Renova não apresentou evidências de restituição de bens, uma vez que o Laudo de Avaliação de Bens indica a perda de equipamentos em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão.

Comentários da Fundação Renova: A evidência de restituição de bens é o termo de acordo com o programa de indenização (PG02). Esse termo só é assinado ao final do processo. Portanto, os 18 casos que as evidências não foram apresentadas, os processos de negociação das indenizações estão em andamento e ainda não foram finalizados.

Plano de ação: Não se aplica.

3.6. Verificação das evidências que indiquem que os proprietários atingidos estão recebendo o auxílio financeiro

De acordo com a cláusula 125 alínea “d” do TTAC, é de responsabilidade da Fundação Renova prestar “ajuda financeira aos produtores IMPACTADOS, no montante definido pelo Programa de Auxílio Financeiro aos IMPACTADOS até a condição de produção ser equivalente à SITUAÇÃO ANTERIOR ou à realização do disposto na alínea “a”, sendo que a alínea “a” consiste na “disponibilização de área aos produtores que tiveram suas atividades agropecuárias permanentemente inviabilizadas em decorrência do EVENTO, equivalente à SITUAÇÃO ANTERIOR, observada a política pública”. O objetivo desse procedimento foi verificar evidências de que a Fundação Renova está oferecendo ajuda financeira aos proprietários elegíveis ao PG017.

Deste modo, a partir base de acompanhamento do PG017 para os proprietários situados no Alto Rio Doce, denominada “BD_Agro”, a EY selecionou aleatoriamente 68 proprietários classificados como elegíveis ao atendimento pelo PG017, a fim de verificar as respectivas evidências do recebimento de ajuda financeira aos produtores. A Fundação Renova apresentou como evidências da disponibilização de auxílio financeiro, os comprovantes de pagamento cujos favorecidos eram os proprietários contidos na amostra ou alguém da mesma composição familiar, conforme evidenciado por meio do laudo de avaliação de bens.

A EY verificou os documentos apresentados pela Fundação Renova e tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos¹⁰:

Tabela 19: Verificação de evidências recebimento de Auxílio Financeiro

Descrição dos resultados	Quantidade	%
Propriedades cuja evidências de auxílio financeiro não foram apresentadas	30	44,1%
Evidência de pagamento de auxílio financeiro para pessoa do mesmo núcleo familiar	4	5,9%
Proprietários cuja evidências de disponibilização de auxílio financeiro foram apresentadas	34	50%
Total de proprietários contidos na amostra	68	100%

Após a realização desse procedimento, a EY verificou que dos 68 proprietários selecionados aleatoriamente, para 30 deles a Fundação Renova não apresentou evidências do recebimento da ajuda financeira a partir da data do Evento – 05 de novembro de 2015, bem como evidências adicionais de que esses proprietários não são elegíveis ao recebimento de ajuda financeira no montante definido pelo Programa de Auxílio Financeiro aos Impactados, conforme estabelecido na alínea “d” da cláusula 125 do TTAC.

PG017.011: Dos 68 proprietários selecionados aleatoriamente a partir da “BD_Agro”, a Fundação Renova não apresentou evidências da prestação de ajuda financeira para 30 deles, em desacordo com o disposto da Cláusula 125 alínea “d” do TTAC.

Comentários da Fundação Renova: Antes da judicialização do eixo 7, a concessão de AFE atuava de acordo com os critérios de elegibilidade do PG21 e em lotes de atendimento, a partir da liberação dos portfólios realizada pelo programa de cadastro integrado (PG01). Fora do âmbito da judicialização, o fato do atingido declarar o dano, não significa que tem direito ao recebimento de AFE. Há o processo de elegibilidade à concessão de AFE, de acordo com as cláusulas 137 a 140 do TTAC e políticas vigentes da Fundação Renova. Para tanto, no decorrer do último ano, a continuidade de atendimentos ao AFE foi paralisada em função do processo de judicialização da 12ª Vara.

Plano de ação: Não se aplica.

¹⁰ O detalhamento da Tabela 19 encontra-se no Anexo VIII deste relatório.

3.7. Verificação evidências da autorização pelos proprietários em ceder suas propriedades para implantação das Unidades Demonstrativas (UDs) bem como da ocorrência de cursos de capacitação nas UD's

As Unidades Demonstrativas são propriedades que foram atingidas pelo rejeito e conforme consta no Documento de Definição do PG017 foram selecionadas pela Fundação Renova com o intuito de servirem como “*espelho de nossas ações para a sociedade e que os agricultores contemplados sejam multiplicadores destes projetos implementados em suas propriedades*”. Dessa forma, as UD's serão utilizadas como modelo aos proprietários da região da implementação do PASEA e quais resultados podem ser obtidos. Adicionalmente, de acordo com o documento de Definição do PG017 serão ofertados cursos de capacitações nas UD's entre os anos de 2019 e 2022 aos proprietários da região.

A Fundação Renova acompanha as ações de implementações das UD's por meio da planilha denominada “20191216 UST-PCG-000-00-RELATORIO_WRI-190925_CP”. A partir dos registros dessa planilha, a EY realizou os procedimentos a seguir com o objetivo de verificar evidências de que os proprietários autorizaram a utilização de suas propriedades como Unidades Demonstrativas bem como verificar evidências da realização de atividades de capacitação nessas propriedades.

3.7.1. Verificação de evidências de se os proprietários contemplados na planilha “20191216 UST-PCG-000-00-RELATORIO_WRI-190925_CP” aderiram ao projeto das Unidades Demonstrativas

A propriedade que será utilizada como UD irá receber diversas modificações para implementação do PASEA e, além disso, deve estar disponível para recebimento de visitas nos cursos de capacitação que serão realizados. Dessa maneira seu proprietário deve autorizar todas as mudanças no interior da propriedade decorridas da implementação do PASEA e disponibilizá-la para a realização dos cursos. A Fundação Renova e o proprietário formalizam a autorização de adesão ao projeto das UD's por meio da assinatura do “Termo de adesão – Unidade Demonstrativa do Projeto de Renovação de Paisagens”.

Esse procedimento teve como objetivo verificar a autorização por parte dos proprietários que permite que suas propriedades sejam utilizadas como Unidades Demonstrativas. A partir dos registros da planilha “20191216 UST-PCG-000-00-RELATORIO_WRI-190925_CP” a EY solicitou à Fundação Renova a apresentação dos termos de adesão assinados pelos proprietários para os 25 registros de UD's contidos na planilha.

Após o envio dos termos pela Fundação Renova a EY verificou se as informações dos termos de adesão apresentados estavam em consonância com as informações da planilha “20191216 UST-PCG-000-00-RELATORIO_WRI-190925_CP” e se foram assinados pelos respectivos proprietários das UD's. Como resultado, a EY identificou que os seguintes resultados apresentados na tabela a seguir:

Tabela 20: Verificação de evidências da adesão ao projeto das UD's

Descrição dos resultados	Quantidade	%
Termos de adesão assinados por pessoas da mesma composição familiar ①	2	8%
Termos de adesão assinados pelos proprietários	23	92%
Total registros contidos na planilha “20191216 UST-PCG-000-00-RELATORIO_WRI - 190925_CP”.	25	100%

① Conforme evidenciado nos “Laudos de avaliação de Bens” das propriedades, os “Termos de adesão – Unidade Demonstrativa do Projeto de Renovação de Paisagens” apresentados pela Fundação Renova foram assinados por pessoas da mesma composição familiar dos proprietários contemplados na planilha “20191216 UST-PCG-000-00-RELATORIO_WRI -190925_CP”.

Após a execução desse procedimento, a EY verificou que das 25 Unidades Demonstrativas listadas na planilha “20191216 UST-PCG-000-00-RELATORIO_WRI -190925_CP”, 23 dos termos de adesão foram assinados pelos

proprietários dos imóveis e dois deles por integrantes da composição familiar do proprietários e que residem no imóvel utilizado como Unidade Demonstrativa.

3.7.2. Verificação da documentação que evidencie a realização das sessões de capacitação externas, promovidas às comunidades pela Fundação Renova nas Unidades Demonstrativas

De acordo com o Documento de Definição do Programa, a Fundação Renova irá oferecer cursos e eventos de capacitação nas Unidades Demonstrativas entre os anos de 2019 e 2022. Dessa forma, esse procedimento teve como objetivo a verificação de evidências dos cursos realizados nas Unidades Demonstrativas.

Para realização desse procedimento, foram selecionados aleatoriamente cinco dos 25 registros de Unidades Demonstrativas contemplados na planilha “20191216 UST-PCG-000-00-RELATORIO_ WRI-190925_CP” e solicitado à Fundação Renova que a disponibilização de evidências dos eventos ocorridos nessas Unidades Demonstrativas.

A Fundação Renova apresentou como evidência o relatório dos cursos o qual apresentava o escopo do curso realizado, data, horário, local, lista de presença e fotos do evento. A EY verificou se as informações contidas nos relatórios eram condizentes com as informações da planilha “20191216 UST-PCG-000-00-RELATORIO_ WRI-190925_CP”. A tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos pela EY:

Tabela 21: Verificação de evidências de eventos de capacitação nas UD's

Descrição dos resultados	Quantidade	Porcentagem do total
Evidência dos cursos não apresentadas ①	3	60%
Evidência de capacitação apresentadas	2	40%
Total registros contidos amostra.	5	100%

① Segundo a Fundação Renova, ainda não houve evento nas três Unidades Demonstrativas. Conforme informado os cursos estão ocorrendo de acordo com a demanda de cada região e, adicionalmente, o documento de Definição do PG017 estabelece como prazo para realização dos cursos até o ano de 2022.

Para os cursos em que as evidências foram apresentadas a EY verificou que as informações estavam em consonância com as encontradas na planilha “20191216 UST-PCG-000-00-RELATORIO_ WRI-190925_CP”.

3.8. Verificação de evidências das ações de reposição de alimentação animal realizadas pela Fundação Renova para produtores que tiveram suas propriedades atingidas pelo rejeito

A cláusula 125 alínea “j” do TTAC determina que a Fundação Renova é responsável pelo “*fornecimento de alimentação para animais nas propriedades rurais diretamente impactadas, até recuperação da pastagem*”. Conforme o Documento de Definição do PG017, a Fundação Renova tem oferecido reposição de alimentação aos animais bovinos e/ou equinos dos proprietários que tiveram suas pastagens atingidas pelo rejeito de lama. O controle da quantidade de entrega de silagem realizada tem sido realizado por meio da planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19” em que são registradas as entregas de silagem a cada mês.

Esse procedimento teve como objetivo verificar evidências que corroborem as ações realizadas em relação a reposição alimentar aos animais dos proprietários atingidos, conforme os critérios estabelecidos pela Fundação Renova e que suportem as informações dos registros da planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”.

3.8.1. Confronto dos proprietários contemplados na base do Programa “BD Agro” com os proprietários da planilha “Alimentação Animal nov.15 a dez.19”, com objetivo de verificar o fornecimento de silagem àqueles proprietários que possuem área de pastagem atingida e criação de animais

O objetivo desse procedimento é verificar evidências do atendimento aos proprietários elegíveis para o recebimento de alimentação animal contemplados na base de acompanhamento das ações do PG017 aos proprietários localizados no Alto Rio Doce, denominada “BD_Agro”. Os critérios utilizados pela Fundação Renova para que um proprietário seja caracterizado como elegível ao recebimento de silagem são: possuir propriedade com área utilizada para produção de volumoso para alimentação animal atingida e possuir criação de animais bovinos e/ou equinos. A abrangência de atuação do PG017 para a entrega de silagem, até a data de corte utilizada na execução dos procedimentos desse documento, contempla os proprietários rurais cujo imóveis estão localizados na calha do Rio Doce na região do Alto Rio Doce (propriedades na calha do Rio Doce entre a Barragem de Fundão e Candonga).

A EY confrontou os registros dos proprietários classificados como elegíveis da base “BD_Agro”, com os registros da planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”. Após a realização do confronto, para os proprietários que não foram identificados, a EY verificou a avaliação ISA de cada um deles, com objetivo de identificar se possuíam área utilizada para produção de volumoso para alimentação animal atingida pelo rejeito e criação de animal, e, em caso negativo para uma dessas possibilidades, os proprietários eram retirados da análise por não se adequarem aos critérios de recebimento de silagem. A tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos após a execução desse procedimento¹¹:

Tabela 22: Confronto entre registros da “BD_Agro” com a planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”

Descrição dos resultados	Quantidade	%
Proprietários identificados na planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”	137	64,0%
Proprietários não identificados na planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”		
Proprietários cujos ISAs não foram elaborados ①	15	7,0%
Proprietários que não possuem criação de animais e/ou área atingida ②	36	16,8%
Proprietário atendido por meio do recebimento de feno	1	0,5%
Proprietários atingidos que possuem criação de animais que não foram identificados na planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19” ③	25	11,7%
Total de proprietários da “BD_Agro” utilizados no confronto	214	100%

① Proprietários que não foram avaliadas pela EMATER e segundo o ISA, e, dessa forma, não foi possível verificar se estes possuem criação de animais e se a propriedade foi atingida.

② Não são elegíveis ao recebimento de silagem os proprietários cujas propriedades não possuem área atingida ou não que possuem criação de animais.

③ Conforme evidenciado pela Fundação Renova, dois desses proprietários já estão recebendo silagem, porém o fornecimento iniciou após a data de corte utilizada para a execução desse procedimento.

A EY não identificou registros de entrega de silagem na planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19” para 25 proprietários classificados como elegíveis na base “BD_Agro”, ambos documentos disponibilizados pela Fundação Renova. Esses proprietários, de acordo com a planilha individual do ISA, possuem propriedades atingidas e criação de animais. Após a execução do procedimento a Fundação Renova informou à EY que o fornecimento de alimentação animal foi iniciado na época emergencial, em novembro de 2015, e o que o mesmo é mantido até hoje no território do Alto Rio Doce. Foi informado, também, que os proprietários rurais desse território possuem conhecimento da entrega de silagem e a mesma não foi requerida por eles. Entretanto, não foram apresentadas evidências de que esses proprietários optaram pelo não recebimento do produto ou de que não atendem aos critérios para o recebimento de silagem, já que os mesmos foram identificados no mapeamento realizado pela própria Fundação Renova.

¹¹ O detalhamento da Tabela 22 encontra-se no Anexo IX deste relatório.

Adicionalmente, em relação as inconsistências identificadas no atendimento aos 25 proprietários, é importante ressaltar que não foi apresentado pela Fundação Renova evidências do acompanhamento da variação da quantidade de animais pertencentes aos produtores desde a elaboração do ISA até a data de corte utilizada para realização deste procedimento.

PG017.012: Dos 214 proprietários classificados como elegíveis na "BD_Agro", 25 deles possuem propriedade atingida e criação de animais de acordo com a planilha individual do ISA, porém não foram identificados na planilha "Alimentação Animal_nov.15 a dez.19".

Comentários da Fundação Renova: O número de animais de cada propriedade é dinâmico, pois os animais se reproduzem e constantemente há compra e venda pelos proprietários rurais. Por isso a informação do número de animais contida no ISA (aplicado em 2017) é desatualizada de acordo com a realidade atual. Além disso, nem todo o produtor rural que possui animais na propriedade atingida recebe silagem, pois o fornecimento é realizado mediante solicitação. O fornecimento de alimentação animal foi iniciado na época emergencial, em novembro de 2015. Desde então o fornecimento é mantido no território do Alto Rio Doce, portanto os proprietários rurais desse território sabem da existência do fornecimento, inclusive há muitos casos de pessoas que solicitam o fornecimento, porém não são elegíveis e, portanto, não recebem.

Plano de ação: Não se aplica.

3.8.2. Recálculo dos valores de quantidade de silagem e demais insumos listados na planilha "Alimentação Animal_nov.15 a dez.19" a partir da memória de cálculo e critérios utilizados pela Fundação Renova

O objetivo deste procedimento foi verificar se os proprietários contemplados na planilha "Alimentação Animal_nov.15 a dez.19" estão recebendo silagem conforme critério estabelecido pela Fundação Renova. Dessa forma, a EY solicitou à Fundação Renova o cálculo utilizado para determinação da quantidade de silagem cada proprietário deve receber. A quantidade a ser recebida segue o seguinte critério apresentado pela Fundação Renova durante o período de entendimento do PG017:

- Primeiramente, é calculado a necessidade silagem (NS) do proprietário, que consiste no produto da quantidade de unidades de animais (UA) vezes o consumo médio por UA, e de acordo com a Fundação Renova, o valor do consumo médio por UA utilizado para o cálculo é de 30kg por dia:

$$\text{Necessidade de silagem (NS)} = \text{UA} * \text{consumo}$$

- Posteriormente é calculado o limite de silagem que o proprietário deve receber, que corresponde ao valor da perda total de produção em decorrência da área produtiva da propriedade ter sido atingida pelo rejeito, menos a quantidade de produção obtida por meio do plantio substitutivo, segundo a fórmula:

$$\text{Limite}_{\text{silagem}} = \text{Perda}_{\text{Total}} - \text{Plantio}_{\text{Substitutivo}}$$

Em que, a perda total é calculada pelo produto da área de plantio de capineira atingida vezes a produtividade do plantio de capineira, somado ao produto da área de plantio de cana atingida vezes a produtividade do plantio de cana, somado ao produto da área de plantio de pasto atingida vezes a produtividade do plantio de pasto:

$$\text{Perda}_{\text{Total}} = \sum \text{perda}(\text{áreacapineira} * \text{prodcapineira}) + (\text{áreacana} * \text{prodcana}) + (\text{áreapasto} * \text{prodpasto})$$

O plantio substitutivo é calculado pelo produto da área de plantio substitutivo de capineira vezes a produtividade do plantio de capineira, somado ao produto da área de plantio substitutivo de cana vezes a produtividade do plantio de cana, somado ao produto da área de plantio substitutivo de pasto vezes a produtividade do plantio de pasto:

$$Plantio_{Substitutivo} = \sum_{plantio} (\text{áreacapineira} * \text{prodcapineira}) + (\text{áreacana} * \text{prodcana}) + (\text{áreapasto} * \text{prodpasto})$$

- Finalmente, é determinada a quantidade de silagem fornecida a cada proprietário, que será igual a: 1) necessidade de silagem, se a necessidade de silagem for menor que o limite de silagem, ou; 2) limite de silagem, se a necessidade de silagem for maior que o limite de silagem.

Foi informado pela Fundação Renova que a produtividade do plantio de pastagem por hectare utilizada para o cálculo é de 15 toneladas/hectares/ano, de canavia é de 70 toneladas/hectares/ano e de capineira é de 140 toneladas/hectares/ano.

A partir da planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19” a EY selecionou aleatoriamente 24 registros de proprietários que receberam silagem com objetivo de verificar se a quantidade de alimentação fornecida segue os critérios estabelecidos pela Fundação Renova e aos cálculos para determinação da quantidade de silagem a ser entregue a cada um deles.

Após a seleção da amostra, a EY solicitou evidências da área atingida de cada propriedade por cada tipo de cultura (cana, pasto e capineira) e a quantidade de animais que cada proprietário possui. A Fundação Renova apresentou como evidências as planilhas ISAs individuais de cada proprietário, os arquivos em formato *shapefile*¹² das áreas atingidas das propriedades e estudos realizados nas propriedades atingidas.

A partir das fórmulas para cálculo para determinação da quantidade de silagem a ser entregue a cada proprietário e das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY realizou o cálculo da quantidade de silagem para cada proprietário contido na amostra e a quantidade entregue registrada na planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19” para os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019. A tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos¹³:

Tabela 23: Recálculo do fornecimento de silagem

Descrição dos resultados	Quantidade	%
Proprietários que para um dos anos, a silagem recebida foi menor do que o estabelecido pelo o critério	1	4,2%
Proprietários que para dois dos anos, a silagem recebida foi menor do que o estabelecido pelo o critério	2	8,3%
Proprietários que para três dos anos, a silagem recebida foi menor do que o estabelecido pelo o critério	0	0,0%
Proprietários que para todos os anos, a silagem recebida foi menor do que o estabelecido pelo o critério	8	33,3%
Proprietário atendido segundo critério de outros programas ①	5	20,8%
Casos de não aplicabilidade ②	1	4,2%
Fornecimento de silagem atende os critérios de quantidade estabelecidos	7	29,2%
Total registros contidos amostra.	24	100%

① Proprietários cujas propriedades atingidas estão localizadas em áreas fora do escopo de atuação do PG017, e estão recebendo silagem conforme o critério utilizado de outros programas. De acordo com a Fundação Renova, esses proprietários constam na planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19” uma vez que o PG017 tem realizado a gestão da entrega de silagem para todos os proprietários que recebem a mercadoria, mesmo que atendendo a critérios de outros programas.

¹² Formato de arquivo que contém as delimitações geográficas georreferenciadas das propriedades.

¹³ O detalhamento da Tabela 23 encontra-se no Anexo X deste relatório.

② Silagem fornecida ao galpão de animais para armazenamento de silagem. Não consiste em propriedade atingida.

A EY verificou, a partir do critério de cálculo informado e das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, que dos 24 proprietários selecionados aleatoriamente a partir da planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”, 11 deles receberam um volume menor de silagem do que o estabelecido em pelo menos um ano no período de 2016 a 2019. É importante ressaltar que não foi apresentado pela Fundação Renova evidências do acompanhamento da variação da quantidade de animais pertencentes aos produtores desde a elaboração do ISA até a data de corte utilizada para realização desse procedimento que justifique a variação do volume entregue. Portanto para a realização deste procedimento foi utilizado a quantidade de animais apresentada pela Fundação Renova na planilha individual do ISA.

PG017.013: Dos 24 proprietários selecionados aleatoriamente a partir da planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”, para 11 deles, em pelo menos um ano entre 2016 e 2019, a quantidade de silagem fornecida pela Fundação Renova foi menor do que a estabelecida de acordo com o critério de cálculo informado pela Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: O número de animais de cada propriedade é dinâmico, pois os animais se reproduzem e constantemente há compra e venda pelos proprietários rurais. Por isso a informação do número de animais contida no ISA (aplicado em 2017) é desatualizada de acordo com a realidade atual. As adequações da quantidade de silagem entregue são realizadas rotineiramente pela equipe de campo que está em constante contato com os produtores rurais atingidos, obedecendo os critérios estabelecidos.

Plano de ação: Não se aplica

3.8.3. Para os proprietários que possuem o “Termo de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos”, verificar se os valores de quantidade apresentados no documento estão condizentes com os registrados na planilha “Alimentação Animal nov.15 a dez.19”.

O objetivo desse procedimento é verificar a existência de documentação que suporte as informações dos registros de entrega de silagem contidos na planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”.

Para realização do procedimento foi utilizada a mesma amostra de 24 proprietários selecionada no procedimento anterior e, adicionalmente, para cada um desses proprietários, a EY selecionou aleatoriamente cinco meses entre o período de novembro de 2015 e dezembro de 2019 (com exceção de um dos proprietário para o qual a planilha registra entrega de silagem para apenas três meses) e solicitou à Fundação Renova evidências de que a quantidade de silagem entregue foi equivalente em quantidade aos registros da planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”. Dessa forma, a EY solicitou evidências de entrega de silagem de um total de 118 meses para os 24 proprietários contidos na amostra.

A Fundação Renova apresentou como evidência da entrega de silagem os “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos” e a EY verificou se a quantidade de silagem informada nos termos apresentados era condizente aos registros da “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”. A tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos pela EY¹⁴

¹⁴ O detalhamento da Tabela 24 encontra-se no Anexo XI deste relatório.

Tabela 24: Verificação documental que suporte os registros da planilha “Alimentação Animal nov.15 a dez.19”

Descrição dos resultados	Quantidade	%
- Meses para os quais os “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos” não foram apresentados	14	11,8%
- Meses em que a quantidade de alimentos apresentada nos “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos” é diferente da registrada na planilha “Alimentação Animal nov.15 a dez.19”	17	14,4%
- “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos” não apresenta a quantidade entregue em Kg ①	8	6,8%
- Casos de não aplicabilidade ②	10	8,5%
- Meses cujo a quantidade e alimentos apresentada nos “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos” é igual a registrada na planilha “Alimentação Animal nov.15 a dez.19”	69	58,5%
Total meses contidos amostra.	118	100%

① Meses para os quais os termos apresentados não apresentam a quantidade de silagem entregue em quilogramas. Os termos apresentam a quantidade de sacos de silagem entregues (dos quais não foi apresentado evidências de quantos quilogramas de silagem cada saco contém) ou que não há nenhuma unidade de medida para o número contido no termo.

② Meses para os quais a planilha “Alimentação Animal nov.15 a dez.19” não registra entrega para os respectivos proprietários.

Após a realização desse procedimento a EY identificou meses para os quais a quantidade de silagem entregue aos proprietários registrados na planilha “Alimentação Animal nov.15 a dez.19” é diferente da quantidade informada nos os “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos”. Adicionalmente a EY identificou que em alguns termos não é informada a quantidade de silagem entregue ao proprietário em quilogramas não sendo possível realizar o confronto com os registros da planilha de acompanhamento de entrega de silagem.

PG017.014: Dos 118 meses selecionados aleatoriamente a partir da planilha “Alimentação Animal nov.15 a dez.19” para verificação da entrega de silagem, para 14 deles a Fundação Renova não apresentou o “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos”.

Comentários da Fundação Renova: Os termos não apresentados se referem à algumas entregas realizadas em novembro de 2015 (período emergencial). Outros termos não foram enviados, pois não foram escaneados pela equipe responsável, devido à paralisação pela pandemia (Covid-19).

Plano de ação: Escanear e armazenar todos os termos.

Prazo: 31/01/2021

PG017.015: Em 17 meses para os quais a Fundação Renova apresentou os “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos”, a quantidade de silagem registrada nos termos é diferente da quantidade registrada na planilha “Alimentação Animal nov.15 a dez.19”.

Comentários da Fundação Renova: Houve erro de digitação na hora de lançar os quantitativos dos termos na planilha base. Esses erros já foram corrigidos.

Plano de ação: Corrigir a planilha base e realizar conferência das informações posteriores ao serem lançadas na planilha.

Prazo: 31/01/2021.

PG017.016: Em oito meses para os quais a Fundação Renova apresentou os “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos”, os documentos apresentados não contém os valores da quantidade de silagem entregue em quilogramas não sendo possível verificar se a quantidade é equivalente à registrada na planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”.

Comentários da Fundação Renova: Em alguns termos da fase emergencial, o quantitativo apresentado era em sacos de silagem entregues, que na época, equivaliam a 30 quilogramas cada. Atualmente todas as entregas são registradas em quilos.

Plano de ação: Não se aplica.

3.8.4. Verificação de evidências de que os proprietários que constam na planilha “Alimentação Animal nov.15 a dez.19” assinaram os “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos”

Conforme o entendimento das ações realizadas pelo PG017 junto à equipe do Programa, a Fundação Renova formaliza junto ao proprietário a entrega da silagem por meio da assinatura por parte dos proprietários dos “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos”. Esse procedimento teve como objetivo verificar se os termos apresentados pela Fundação Renova no procedimento anterior foram assinados pelos respectivos proprietários registrados na planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”, de modo que evidencie que a silagem foi entregue ao proprietário do imóvel.

Assim considerando a mesma amostra utilizada no procedimento anterior a EY verificou se os “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos” apresentados pela Fundação Renova foram assinados pelos proprietários contemplados na planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”. A tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos¹⁵:

Tabela 25: Verificação se os “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos” foram assinados pelo proprietário do imóvel

Descrição dos resultados	Quantidade	%
- Meses para os quais os “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos” não foram apresentados	14	11,9%
- Meses para os quais pelo menos um dos “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos” apresentados não possuem foram assinados	24	20,3%
- Meses para os quais pelo menos um dos “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos” apresentados foi assinado por outra pessoa ①	21	17,8%
- Meses para os quais não é possível identificar se a assinatura no “Termo de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos” é do proprietário ②	9	7,6%
- Meses para os quais o termo foi assinado apenas por testemunhas	16	13,6%
- Casos de não aplicabilidade ③	10	8,5%
- Meses cujo “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos” apresentados foram assinados pelo proprietário	24	20,3%
Total meses contidos amostra.	118	100%

① Para esses meses, os termos apresentados possuem o campo destinado à assinatura do proprietário, assinado por pessoas diferentes das listadas na planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”, bem como não possuem

¹⁵ O detalhamento da Tabela 25 encontra-se no Anexo XII deste relatório.

assinatura de testemunhas. Adicionalmente, a Fundação Renova não apresentou evidências de que o assinante é do mesmo núcleo familiar do proprietário ou que foi autorizado a receber a silagem em nome do proprietário.

② Meses para os quais os “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos” contém apenas uma rubrica, sem informar o nome do assinante.

③ Meses para os quais a planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19” não registra entrega para os respectivos proprietários.

Após a realização desse procedimento a EY identificou que em 22 meses para os quais a Fundação Renova apresentou os “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos”, estes não possuem assinatura para atestar o recebimento da mercadoria por parte do proprietário e, adicionalmente, em 21 meses foram identificados termos que possuem a assinatura de pessoas que não são os proprietários registrados na planilha “Alimentação Animal_nov.15 a dez.19”.

PG017.017: Em 22 meses para os quais a Fundação Renova apresentou os “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos” a EY verificou que pelo menos um dos documentos apresentados não continham assinatura do proprietário atestando o recebimento da silagem.

Comentários da Fundação Renova: Alguns proprietários se recusam a assinar a termo de recebimento. Para esses casos a empresa responsável pela entrega assina como testemunha, juntamente com um colaborador da Fundação Renova. Em alguns casos, não há ninguém na propriedade para receber a silagem. Mesmo assim a empresa deixa a silagem em local previamente acordado com o produtor. Atualmente, a empresa de logística que distribui a silagem, tem como responsabilidade contratual a coleta das assinaturas dos produtores rurais, mesmo quando não há ninguém na propriedade para recebimento. Nesses casos, a assinatura é coletada em momento posterior, tendo como o limite o final de cada mês de entrega.

Plano de ação: Coletar assinatura em todos os termos de entrega.

Prazo: 31/01/2021

PG017.018: Em 21 meses para os quais a Fundação Renova apresentou os “Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos” a EY verificou que pelo menos um dos documentos apresentados foi assinado por uma pessoa que não é o proprietário do imóvel, e adicionalmente, não foi apresentado evidências que o assinante está autorizado a receber silagem em nome do proprietário.

Comentários da Fundação Renova: O termo de entrega de insumos foi revisado e chancelado pelo jurídico da Fundação Renova, incluindo um campo de assinatura, para que a empresa de logística que distribui a silagem, possa coletar as assinaturas de testemunhas que estejam no local no local no momento da entrega.

Plano de ação: Não se aplica.

3.9. Verificação de evidências da realização dos módulos de capacitação técnica oferecidos pela Fundação Renova aos proprietários rurais

De acordo com o Documento de Definição do PG017, a Fundação Renova irá ofertar eventos de capacitação aos proprietários situados em regiões atingidas. A Fundação Renova utiliza a planilha “UST-PCG-001-00-RELATORIO_EMATER-190925” para registro e acompanhamento dos cursos realizados, sendo que nessa

planilha estão contidas informações como: tema, duração, data, status, nome do palestrante, número de participantes, município, entre outras.

Do total de 159 de registros de cursos contidos nesta planilha de controle, a EY considerou para realização dos procedimentos seguintes, os registros dos cursos cujo *status* foram classificados como “concluído”, resultando em um total de 25 registros. Posteriormente, a EY selecionou aleatoriamente uma amostra de cinco registros de cursos para que fosse verificado evidências de sua realização, divulgação, entre outras informações.

3.9.1. Verificação de evidências da realização dos cursos de capacitação por meio da inspeção de documental a partir das informações da planilha “UST-PCG-001-00-RELATORIO_EMATER-190925”.

O objetivo desse procedimento foi verificar as evidências que corroboram com as informações dos registros de cursos de capacitação listados na planilha “UST-PCG-001-00-RELATORIO_EMATER-190925” em relação aos registros dos cursos selecionados aleatoriamente.

Dessa forma, a partir da amostra selecionada, a EY solicitou que a Fundação Renova apresentasse evidências da realização dos eventos de capacitação e a Fundação Renova apresentou os relatórios dos cinco cursos contidos na amostra. A EY verificou que nos documentos apresentados pela Fundação Renova foram encontradas informações dos cinco eventos realizados, tais como: dia, horário e local da realização do curso, lista de presença dos participantes, professor, tema do curso e fotos do dia dos eventos.

Após a realização desse procedimento a EY verificou evidências que corroboram que os cinco cursos selecionados aleatoriamente a partir da planilha “UST-PCG-001-00-RELATORIO_EMATER-190925” foram realizados conforme registrado na planilha analisada.

3.9.2. Verificação de evidências da divulgação dos cursos ministrados e disponibilizados pela Fundação Renova a fim de identificar se os proprietários elegíveis ao Programa foram informados da realização do curso

Conforme o entendimento das ações realizadas pelo PG017 junto à equipe do Programa, a Fundação Renova oferece cursos para capacitação dos proprietários residentes nas regiões atingidas pelo rejeito e difusão de melhores práticas produtivas. Para isso é necessário que a Fundação Renova realize a divulgação dos eventos antecipadamente para que os moradores da região tenham ciência do evento que irá ocorrer e possam participar como alunos.

De acordo com o entendimento realizado junto à Fundação Renova, as divulgações dos eventos de capacitação ocorrem por meio de anúncio nas rádios locais, passagem de carro de som na região onde o curso irá ocorrer e afixação de informativos em locais de acesso ao público. Dessa forma, a EY solicitou à Fundação Renova a disponibilização evidências da divulgação dos cinco cursos selecionados aleatoriamente a partir dos registros da planilha “UST-PCG-001-00-RELATORIO_EMATER-190925”.

Após a realização desse procedimento a EY não verificou evidências que corroborem que a divulgação dos cursos de capacitação aos moradores de regiões atendidas foi realizada por meio de anúncio em rádios e carros de som, conforme informado pela Fundação Renova.

PG017.019: A Fundação Renova não apresentou evidências que corroborem a realização das divulgações dos cursos de capacitação de por meio de anúncio de rádios locais e carros de som, para a capacitação dos proprietários residentes nas regiões atingidas pelo rejeito, com o objetivo de difundir melhores práticas produtivas

Comentários da Fundação Renova: A divulgações dos eventos de capacitação ocorrem por meio de anúncio nas rádios locais, passagem de carro de som na região onde o curso irá ocorrer e afixação de informativos em locais de acesso ao público. A Fundação Renova enviou como evidências as fotos dos informativos fixados nesses locais públicos.

Plano de ação: Formalizar o convite de todos os eventos aos produtores rurais via SGS (Sistema de Gestão de Stakeholders).

3.9.3. Verificação se as listas de presença dos cursos já ministrados possuem registros de participantes em número condizente como número de participantes registrados e apresentados na planilha “UST-PCG-001-00-RELATORIO_EMATER-190925”.

Esse procedimento teve como objetivo verificar se as a quantidade de alunos presentes nos cursos de capacitação promovidos pela Fundação Renova e que estão registradas na planilha de controle dos cursos de capacitações, denominada “UST-PCG-001-00-RELATORIO_EMATER-190925” são suportadas por documentação externa.

A EY selecionou a partir da planilha “UST-PCG-001-00-RELATORIO_EMATER-190925” cinco registros de eventos e solicitou à Fundação Renova evidências da quantidade de participantes em cada um deles, que disponibilizou como as listas de presença dos os cinco cursos selecionados pela EY.

A EY verificou a partir das evidências apresentadas se o número de pessoas que assinaram as listas de presença era equivalente ao número de participantes dos cursos registrados na planilha “UST-PCG-001-00-RELATORIO_EMATER-190925”. Nesse procedimento, a EY considerou como participante dos eventos apenas os nomes preenchidos na lista de presença para os quais havia a respectiva assinatura do participante. Adicionalmente, para os cursos cuja duração é de dois dias, foi considerado como participante do curso apenas aquelas pessoas que estivessem presentes em ambos os dias, uma vez que, de acordo com o entendimento feito junto à Fundação Renova, apenas esses devem ser considerados como concluintes dos cursos. A tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos pela EY:

Tabela 26: Quantidade de participantes dos cursos de capacitação

Cursos realizados	Quantidade de participantes (planilha de controle)	Quantidade de participantes (lista de presença)
Produção de Cachaça de Alambique - 29 e 30 de outubro	20	12
Aperfeiçoamento de Técnicas de plantio e manejo de pomar – 25 e 26 de setembro	11	8
Aperfeiçoamento de Técnicas de plantio e manejo de pomar – 09 e 10 de outubro	25	12
Aperfeiçoamento de Técnicas de plantio e manejo de pomar – 17 e 18 de outubro	5	2
Bovinocultura (Leite) - Manejo de cria e recria – 24 de outubro	24	24

Após a realização desse procedimento, a EY verificou que dos cinco cursos de capacitação selecionados a partir da planilha “UST-PCG-001-00-RELATORIO_EMATER-190925” para quatro deles, a quantidade de pessoas que assinaram a lista de presença é diferente da quantidade de participantes informado na planilha analisada.

PG017.020: Quatro dos cinco cursos de capacitação selecionados aleatoriamente a partir da planilha “UST-PCG-001-00-RELATORIO_EMATER-190925” possuem os registros da quantidade de participantes em divergência da quantidade de pessoas que assinaram a lista de presença dos respectivos cursos.

Comentários da Fundação Renova: As listas de presença são compostas por campos denominados “Nome” “Telefone” “Email” “Assinatura”. Esses campos são preenchidos a mão pelos participantes dos cursos. Em algumas listas, os participantes preencheram o campo “Nome” por extenso e não assinaram no campo “Assinatura”. Esses participantes foram contabilizados pela Fundação Renova, pois estavam presentes no evento, com a confirmação nos nomes preenchidos à mão por extenso.

Plano de ação: Conferir o preenchimento de todos os campos que constam na lista de presença.

Prazo: 31/01/2021

3.9.4. Verificação dos certificados emitidos aos proprietários que finalizaram os cursos e confronto com as informações constantes nas listas de presença dos módulos e informações constantes na planilha “UST-PCG-001-00-RELATORIO EMATER-190925”

Durante o entendimento das ações realizadas pela Fundação Renova no âmbito do escopo do PG017 junto à equipe do Programa, a Fundação Renova informou que os alunos que encerram os cursos de capacitação recebem um certificado que atestam a conclusão do módulo. O objetivo desse procedimento é verificar se as informações contidas nos certificados e a quantidade de certificados emitidos são condizentes com os registros da planilha de controle dos cursos e das listas de presença apresentadas.

A partir da planilha “UST-PCG-001-00-RELATORIO_EMATER-190925” a EY selecionou aleatoriamente cinco cursos já finalizados e solicitou à Fundação Renova evidências dos certificados emitidos aos alunos e assinados por eles. A Fundação Renova não disponibilizou nenhum certificado emitido aos proprietários e justificou que entrega os certificados aos participantes, porém não armazena as cópias.

Dessa maneira não foi possível a realização do procedimento uma vez que as evidências não foram disponibilizadas pela Fundação Renova.

PG017.021: Para os cinco registros de cursos de capacitação selecionados aleatoriamente a partir da planilha “UST-PCG-001-00-RELATORIO_EMATER-190925”, para nenhum deles a Fundação Renova apresentou evidências dos certificados emitidos para os proprietários que os concluíram.

Comentários da Fundação Renova: Os certificados são emitidos pela Emater e são entregues aos participantes ao final de cada evento. A Fundação Renova não armazena a cópia de cada certificado emitido.

Plano de ação: Formalizar a entrega dos certificados ao final de cada evento, com uma lista assinada pelos participantes.

Prazo: 31/01/21

3.10. Verificação de evidências da realização do mapeamento para recuperação/melhoria do sistema de captação de água e do sistema de irrigação das propriedades atingidas

A cláusula 125 alínea “i” do TTAC determina que é responsabilidade da Fundação Renova garantir o “reestabelecimento das estruturas de captação de água para irrigação e dessedentação animal impactados à SITUAÇÃO ANTERIOR ou, não sendo possível, desenvolver alternativas ao reestabelecimento das estruturas de captação de água”. Segundo a Fundação Renova o PASEA irá abranger a reestruturação das estruturas de captação e irrigação de água. Uma vez que, até a data de corte utilizada nesse documento, o PASEA ainda não havia começado a ser implementado nas propriedades atingidas, esse procedimento teve como objetivo verificar se o documento do PASEA entregue aos proprietários prevê a reestruturação do sistema de captação e irrigação de água nas propriedades.

A partir da base “BD_Agro” a EY selecionou aqueles proprietários cujos registros estão classificados como elegíveis ao PASEA e, posteriormente, selecionou aleatoriamente uma amostra de 68 registros para comporem o procedimento.

A Fundação Renova apresentou o PASEA dos proprietários contemplados na amostra e a EY verificou se nos documentos apresentados são previstos a reestruturação do sistema de captação e de irrigação de água nas propriedades. Os proprietários para os quais a cartilha do PASEA não estava finalizada a Fundação Renova apresentou documentos como “Termo de autorização para coleta e uso de dados”, “Estudo de caso PASEA/Reassentamento”, “Ata da reunião devolutiva do PASEA” com o objetivo de evidenciar que o proprietário estava em processo de atendimento do PASEA e o “Termo de recusa” para os proprietários que declinaram ao PASEA. A tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos pela EY:

Tabela 27: Verificação documental que suporte os registros da planilha “Alimentação Animal nov.15 a dez.19”

Descrição dos resultados	Quantidade	%
Proprietário não elegível ao PASEA ①	1	1,5%
Proprietário que não aderiu ao PASEA	1	1,5%
Proprietários em processo de atendimento pelo PG17	10	14,7%
Proprietários cujos PASEAs apresentados preveem a reestruturação do sistema de captação e irrigação de água	56	83,3%
Total meses contidos amostra.	68	100%

① Propriedade que conforme o “Estudo de caso PASEA/Reassentamento” apresentado pela Fundação Renova não possui área produtiva.

Para os 56 proprietários cujos PASEAs foram apresentados, a EY identificou nos documentos que estão previstos a reestruturação/implementação do sistema de captação e/ou irrigação da propriedade. Para os demais proprietários em que o PASEA não foi apresentado, a Fundação Renova apresentou evidências de que dez deles estão em processo de atendimento pelo PG017 e que será decidido se serão atendidos por meio do PASEA ou encaminhados para o reassentamento. A Fundação Renova evidenciou também que em uma das propriedades não é possível a implementação do PASEA e que um dos proprietários declinou ao PASEA.

3.11. Verificação de evidências da atuação da Fundação Renova em propriedades localizadas na calha do Rio Doce e que estão após Candonga

As cláusulas 124 e 125 do TTAC determinam como escopo do PG017 todas as propriedades impactadas ao longo da calha do Rio Doce, porém, as propriedades que foram invadidas pelo rejeito estão situadas majoritariamente antes de Candonga. Uma vez que para ser elegível a diversas atuações do Programa, como PASEA, alimentação animal, Renova Rebanho, entre outras, o proprietário deve ter área de suas propriedades invadida pelo rejeito, aqueles que estão situados após Candonga não tem sido atendidos por essas frentes. Entretanto, em vista de atender o que foi determinado pelas cláusulas 124 e 125 do TTAC, de acordo com o Documento de Definição do Programa a Fundação Renova disponibilizou aos proprietários situados após Candonga, o serviço de Assistência

Técnica e Extensão Rural (ATER). Após ser contactado, o proprietário pode aderir ou declinar a atuação da ATER em sua propriedade, sendo essa etapa formalizada por meio da assinatura do termo de adesão ou o termo de recusa ao Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias.

Durante o entendimento das ações realizadas no âmbito do escopo do PG017 junto à equipe do Programa, a Fundação Renova informou que foram mobilizadas duas equipes para atuar no serviço de ATER para os proprietários localizados após Candonga, uma para o território do Estado de Minas Gerais (Médio Rio Doce) e uma para o território do Estado do Espírito Santo (Baixo Rio Doce). Dessa forma, esse procedimento foi realizado em duas etapas, em que cada uma avalia a atuação de cada equipe mobilizada. Ressalta-se que até a data de corte adotada para elaboração desse relatório, a ATER ainda não estava sendo implementada nas propriedades, uma vez que ainda estava sendo realizado o mapeamento dos proprietários elegíveis ao atendimento pelo PG017, a oferta da atuação da ATER e a formalização junto ao proprietário por meio da assinatura do termo.

3.11.1. Para as propriedades entre Candonga até a fronteira com o Espírito Santo, verificar se os proprietários contidos “Planilha de Controle ATER PG17 COMPILAÇÃO FINAL_09-12” assinaram o “Termo de Adesão ao Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias” ou o “Termo de Recusa ao Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias”.

O objetivo desse procedimento foi verificar evidências que corroborem com as informações registradas na planilha de acompanhamento das ações da ATER no médio Rio Doce, denominada “Planilha de Controle ATER PG17_COMPILAÇÃO FINAL_09-12”. A partir dessa planilha, a EY selecionou os proprietários elegíveis ao PG017, classificados na coluna “Status” como “aderiu” ou “não aderiu”. Em seguida a EY selecionou aleatoriamente uma amostra de 25 registros de proprietários e solicitou evidências que suportem as informações dos respectivos registros.

A Fundação Renova apresentou como evidências os “Termos de adesão ao Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias” e os “Termo de recusa ao Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias” assinados pelos proprietários. A EY verificou a partir das evidências apresentadas pela Fundação Renova se as informações da planilha “ATER PG17_COMPILAÇÃO FINAL_09-12” são condizentes com as informações dos termos apresentados e se estes foram assinados pelos respectivos proprietários.

A tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos pela EY:

Tabela 28: Verificação documental que suporte os registros da planilha “ATER PG17_COMPILAÇÃO FINAL_09-12”

Descrição dos resultados	Quantidade	%
Termo de adesão ou recusa ao PG017 foi assinado apenas por testemunhas ①	1	4,0%
Termo de adesão ou recusa ao PG017 foi assinado pela esposa do proprietário ②	1	4,0%
Termos de adesão ou recusa ao PG017 cujas informações são condizentes com as apresentadas na planilha	23	92,0%
Total proprietários contidos amostra.	25	100%

① O “Termo de recusa ao Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias” apresentado foi assinado por uma pessoa que não é o proprietário que consta na planilha “ATER PG17_COMPILAÇÃO FINAL_09-12”. Entretanto, conforme o “Laudo de Avaliação de Bens” apresentado pela Fundação Renova a assinante é esposa do proprietário e reside na propriedade listada na planilha.

② O “Termo de recusa ao Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias” apresentado foi assinado apenas por testemunhas De acordo com a Fundação Renova o produtor recusou assinar o termo de recusa e que nessas situações os técnicos assinam como testemunhas.

Após a realização desse procedimento a EY verificou que para os 25 registros selecionados aleatoriamente a partir da planilha “ATER PG17_COMPILAÇÃO FINAL_09-12” a Fundação Renova o termo de adesão ou de recusa a participação no PG017. Dos termos apresentados 23 estavam assinados pelos proprietários, um foi

assinado pela esposa do proprietário e um deles foi assinado por testemunhas uma vez que segundo a Fundação Renova o produtor se negou a assinar.

3.11.2. Para as propriedades localizadas após a divisa com o estado do Espírito Santo, verificar se os proprietários contidos na base “Planilha de lançamento ATER ES atualizada 19_12_2019” assinaram o “Termo de Adesão ao Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias” ou o “Termo de Recusa ao Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias”

Os proprietários situados no Estado do Espírito Santo mapeados pelo Programa, foram registrados para acompanhamento na “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019”, que contempla informações tais como: nome, CPF, município, *status*, entre outras. O objetivo desse procedimento é verificar evidências que suportem as informações dos registros da planilha de acompanhamento ATER no Espírito Santo.

A EY selecionou os proprietários elegíveis ao Programa, cuja classificação da coluna *status* era “aderiu” ou “não aderiu”. Em seguida, a EY selecionou aleatoriamente 25 proprietários listados na “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019” e solicitou à Fundação Renova o envio de evidência que suportem as informações dos registros contemplados na amostra.

A Fundação Renova apresentou como evidências os “Termos de adesão ao Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias” e os “Termo de recusa ao Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias” assinados pelos proprietários. A EY verificou a partir das evidências apresentadas pela Fundação Renova se as informações da “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019” são condizentes com as informações dos termos apresentados e se estes foram assinados pelos respectivos proprietários.

A tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos pela EY:

Tabela 29: Verificação documental que suporte os registros da planilha “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019”

Descrição dos resultados	Quantidade	%
Proprietários para os quais os proprietários não foram encontrado para contato ①	2	8,0%
Proprietário que se recusou a assinar o termo de adesão ou recusa ao PG017 ②	1	4,0%
Termos de adesão ou recusa ao PG017 cujas informações são condizentes com as apresentadas na “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019”	22	88,0%
Total proprietários contidos amostra.	25	100%

① Proprietários que segundo a Fundação Renova o proprietário não foi encontrado para a realização do contato. A Fundação Renova apresentou como evidências os registros do Sistema de Gestão de Stakeholders cujos protocolos são 308-20190705 e 196-20190705 nos quais foram registradas as tentativas de contato com os proprietários realizadas em julho de 2019 para convidá-los a aderirem às ações da ATER.

② A Fundação Renova apresentou como evidências da recusa do proprietário ao PG017 o registro do SGS cujo protocolo é 177-20190708, aberta em 08 de julho de 2019, em que o proprietário opta por não aderir ao PG017.

Após a realização desse procedimento a EY verificou que a Fundação Renova apresentou os termos de adesão ou recusa ao PASEA para 22 dos 25 registros selecionados aleatoriamente a partir da planilha “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019”. Para os outros três proprietários, a Fundação Renova apresentou registros do SGS nos quais são registrados que dois deles não foram encontrados para assinar o termo e um deles declinou ao PASEA e se recusou a assinar o termo.

3.12. Verificar as evidências que suportem o atendimento, por parte da Fundação Renova, aos proprietários identificados no Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas (PG010) com classificação “Itens relacionados ao PASEA”

O Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas (PG010) mapeou demandas que seriam atendidas pela Fundação Renova juntamente com a implementação do PASEA. Essas demandas foram classificadas na base de acompanhamento do PG010, denominada “BANCO DE DADOS TERRITORIO 1 NOVA PROPOSTA REV.12_18-12”, como “itens relacionados ao PASEA”. Uma vez que o PASEA é implementado pelo PG017, esse procedimento tem como objetivo verificar evidências de que os proprietários cujas demandas foram direcionadas ao PASEA pelo PG010 estão sendo atendidos pelo PG017.

A partir da base “BANCO DE DADOS TERRITORIO 1 NOVA PROPOSTA REV.12_18-12”, a EY identificou 131 proprietários registrados pelo PG010 cujas demandas foram classificadas como “itens relacionados ao PASEA” e solicitou evidências do atendimento desses proprietários pelo PG017.

A Fundação Renova apresentou os “Termos de anuência ao PASEA” e “Termos de autorização de reestruturação produtiva” assinados pelos proprietários, por meio do qual este adere ou declina sua participação no PASEA. Adicionalmente foram apresentados o documento individual do PASEA, o termo da “Declaração de entendimento das modalidades de reparação do direito à moradia”, laudos das propriedades, arquivos em formato *shapefile* com o mapeamento das propriedades e a lista dos proprietários atendidos pelo reassentamento, denominada “Universo Reassentamento”.

A EY verificou os arquivos disponibilizados pela Fundação Renova e a tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos¹⁶:

Tabela 30: Verificação do atendimento pelo PG017 dos proprietários identificados pelo PG010 como “relacionados ao PASEA”

Descrição dos resultados	Quantidade	Porcentagem do total
Proprietários encaminhados pela Fundação Renova ao reassentamento ou pecúnia	22	16,8%
Proprietários não elegíveis ao PASEA ^①	11	8,4%
Proprietários cujos termos de adesão ao PASEA foram apresentados	54	41,2%
Proprietários em processo de atendimento	26	19,8%
Total de proprietários sem evidências apresentadas ^②	18	13,7%
Total de proprietários identificados na base do PG010	131	100%

① Proprietários para os quais a Fundação Renova evidenciou que não foram atingidos ou estão localizados após a Usina Hidrelétrica Risoleta Neves.

② Proprietários para os quais a documentação não foi disponibilizada. De acordo com a Fundação Renova, o PG017 não participou junto ao PG010 na fase de classificação dos proprietários que foram direcionados ao PASEA.

Durante a execução do procedimento, o PG017 evidenciou que onze proprietários classificados como relacionados ao PASEA na base denominada “BANCO DE DADOS TERRITORIO 1 NOVA PROPOSTA REV.12_18-12” não eram elegíveis ao PASEA e informou que não participou junto ao PG010 da classificação dos proprietários que foram direcionados ao PASEA. Entretanto, o documento de Definição do Programa estabelece a interface entre o PG017 e PG010 para a reconstrução de benfeitorias e imóveis rurais de proprietários inseridos no PG017 e prevê ações de encaminhamento relacionadas ao banco de dados integrado de estruturas a serem reparadas e ao escopo de infraestrutura inserido nos planos de adequação.

¹⁶ O detalhamento dos resultados apresentados na Tabela 30 encontram-se no Anexo XIII deste relatório

Desta forma, a EY recomenda que a Fundação Renova estabeleça premissas para interface entre o PG017 e o PG010 e verifique qual será o tratamento aos demais proprietários que foram classificados pelo PG010 como elegíveis ao PASEA de forma distinta do PG017. A EY verificará as tratativas realizadas pelo PG017 para esses proprietários em um próximo ciclo de verificação do Programa.

3.13. Verificação das evidências que suportem as atividades do Renova Rebanho pela Fundação Renova

O Renova Rebanho é um projeto executado pelo PG017 que, de acordo com o Documento de Definição do PG017, objetiva “*umentar a genética do rebanho bovino das propriedades rurais e com isso aumentar a produção de leite, aliando a tecnologia da inseminação artificial com técnicas de manejo*”. Conforme o entendimento das ações realizadas pelo PG017 junto à equipe do Programa, a Fundação Renova informou que são elegíveis ao atendimento pelo Renova Rebanho os pecuaristas criadores de gado leiteiro e que tiveram suas propriedades invadidas pelo rejeito. De acordo com o Documento de Definição do PG017, os proprietários que aderiram ao Renova Rebanho recebem visita de veterinários disponibilizados pela Fundação Renova para realizar o trabalho de fecundação dos animais para melhoramento genético do rebanho. O acompanhamento do projeto do Renova Rebanho e das visitas realizadas pelos veterinários para inseminação artificial são realizadas por meio da planilha “Renova_Rebanho_Nascimentos_10.3”. A EY elaborou os procedimentos a seguir para verificar se o projeto do Renova Rebanho abrange aos proprietários elegíveis contemplados na “BD_Agro” e para verificar evidências que corroborem com as informações registradas na “Renova_Rebanho_Nascimentos_10.3”

3.13.1. Verificação se os proprietários que aderiram ao PASEA e, que de acordo com o ISA individual possuem criação de gado leiteiro, estão sendo contemplados na base do Renova Rebanho

Esse procedimento tem como objetivo verificar de os proprietários elegíveis ao recebimento do Renova Rebanho estão contemplados na “Renova_Rebanho_Nascimentos_10.3”, e caso não estejam, verificar evidências de que estão cientes do projeto. Os critérios definidos para que o proprietário seja elegível aos serviços do Renova Rebanho são: ser criador de gado leiteiro e aderir ao PASEA.

A partir da “BD_Agro” A EY selecionou os proprietários cujos registros na coluna “Status_Pasea_Executivo” foram classificados como “Em andamento”, “Executivo” e “Não Iniciado” totalizando 165 proprietários. Posteriormente, a EY verificou se esses proprietários estavam contemplados nos registros na planilha de controle das atividades do Renova Rebanho, denominada “Renova_Rebanho_Nascimentos_10.3”. Para os proprietários não identificados, a EY verificou por meio da planilha individual de avaliação do ISA, elaborada pela EMATER, se estes proprietários possuem animais bovinos, e caso o proprietário não possua, foi retirado da análise por não ser elegível ao projeto do Renova Rebanho. A EY solicitou também evidências de que os proprietários não identificados na planilha “Renova_Rebanho_Nascimentos_10.3” foram informados a respeito do Renova Rebanho, para os quais, a Fundação Renova evidências de eventos realizados nas comunidades em que era explicado sobre o Renova Rebanho e a lista de presença contendo os participantes dos eventos.

A tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos pela EY:

Tabela 31: Confronto entre registros da “BD_Agro” com a planilha “Renova_Rebanho_Nascimento_10.3”

Descrição dos resultados	Quantidade	%
Proprietários identificados na planilha “Renova_Rebanho_Nascimentos_10.3”	51	30,9%
Total de proprietários não identificados na planilha “Renova_Rebanho_Nascimentos_10.3”		
Proprietários que, conforme o ISA não possuem criação de bovinos	26	15,8%
Proprietários cujos ISAs não foram elaborados ①	22	13,3%
Proprietários atingidos e com criação de bovinos que não foram identificados na planilha “Renova_Rebanho_Nascimentos_10.3”	66	40,0%
Total de proprietários da “BD_Agro” utilizados no procedimento	165	100%

① Proprietários que não foram avaliadas pela EMATER segundo o ISA. Dessa forma, não foi possível verificar se possuem criação de animais e se a propriedade foi atingida pelo rejeito uma vez que não foi apresentada outras evidências pela Fundação Renova, como laudos, entre outros.

Segundo a Fundação Renova alguns produtores possuem apenas criação de gado de corte e o projeto é de melhoramento genético para gado leiteiro e a avaliação ISA não distingue se os animais dos proprietários são leiteiros ou para corte. Dessa forma, não foi possível verificar pelo ISA se os proprietários não identificados na planilha “Renova_Rebanho_Nascimentos_10.3” criam gado leiteiro e são elegíveis ao Renova Rebanho. Adicionalmente, de acordo com o Documento de Definição do PG017 a adesão ao Renova Rebanho é voluntária, e a Fundação Renova apresentou evidências da realização de eventos e reuniões em Barra Longa, Rio Doce e Mariana nos quais foram divulgadas as ações do Renova Rebanho aos produtores.

3.13.2. Verificação se as informações descritas na planilha de controle do Renova Rebanho estão condizentes com as informadas nos relatórios de visitas preenchidos pela equipe agropecuária da Fundação Renova e assinados pelos proprietários

De acordo com o entendimento realizado junto à Fundação Renova, o melhoramento genético nos animais dos proprietários atendidos pelo Renova Rebanho é realizado mediante a visita de um veterinário que identifica as fêmeas em idade adequada, boas condições de reprodução e sanidade para realização do procedimento de inseminação artificial. Os registros das visitas realizadas são formalizados por meio de um documento denominado “Relatório de visita” que é preenchido pelo veterinário no dia da visita e assinado pelo proprietário. O objetivo desse procedimento é verificar se as informações dos registros da planilha “Renova_Rebanho_Nascimentos_10.3” são condizentes às informações dos “Relatórios de visitas”.

A partir da planilha “Renova_Rebanho_Nascimentos_10.3” utilizada para controle das visitas veterinárias aos proprietários atendidos pelo Renova Rebanho, a EY selecionou aleatoriamente os registros de 20 visitas e solicitou à Fundação Renova os relatórios de visitas que suportem as informações registradas na planilha.

A EY verificou se as informações relativas à data em que foi realizada a inseminação nos animais, número de matrizes inseminadas registradas na planilha “Renova_Rebanho_Nascimentos_10.3” são condizentes com as informações dos “Relatórios de visitas”. Adicionalmente, foi verificado se os relatórios foram assinados pelos proprietários. A tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos pela EY¹⁷:

Tabela 32: Verificação documental que suporte os registros da planilha “Renova_Rebanho_Nascimentos_10.3”

Descrição dos resultados	Quantidade	%
Data de visita divergente entre os registros da “Renova_Rebanho_Nascimentos_10.3” e os relatórios de visitas	1	5,0%
Casos de não aplicabilidade ①	1	5,0%
Termos cujas informações são condizentes com as apresentadas na planilha	18	90,0%
Total proprietários contidos amostra.	20	100%

① Registro em que a visita estava agendada para uma data posterior à data de corte adotada nesse ciclo de auditoria.

Após a realização desse procedimento a EY verificou os relatórios de visitas assinados pelos proprietários para os registros das 19 visitas que já tinham sido realizadas a partir da planilha “Renova_Rebanho_Nascimentos_10.3”. Entretanto, um dos relatórios de visita apresentados possuía a data de visita diferente da registrada na planilha de acompanhamento do Renova Rebanho, dessa forma, a EY recomenda que a planilha seja atualizada de acordo com os relatórios de visita.

¹⁷ O detalhamento da Tabela 32 encontra-se no Anexo XIV deste relatório.

3.14. Verificação das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do Programa

Este procedimento consistiu na avaliação das tratativas da Fundação Renova para as manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do PG017. Para tanto, a EY acompanhou, entre os dias 23 e 26 de novembro de 2019, a extração da base de dados do sistema SGS contendo as manifestações constantes no SGS. Posteriormente, a EY filtrou as manifestações registradas na base de dados do SGS para identificação daquelas direcionadas ao atendimento pelo PG017, e identificou um total de 4755 manifestações.

Os procedimentos a seguir tiveram como objetivo verificar evidências do atendimento às manifestações direcionadas ao escopo do PG017, bem como verificar o tempo incorrido entre as datas de abertura das manifestações e as respectivas datas de conclusão registradas na base de dados do SGS.

3.14.1. Verificação do tempo para atendimento das manifestações do SGS direcionadas ao PG017

A partir dos registros da base de dados do sistema SGS, a EY verificou o tempo incorrido entre as datas de protocolo e conclusão das manifestações relacionadas ao escopo do PG017. Para as manifestações cujo atendimento ainda não havia sido concluído pela Fundação Renova e, portanto, não apresentam data de conclusão, a EY verificou o tempo incorrido entre as datas de protocolo até a data de extração dos dados, a saber, 26 de novembro de 2019. Das 4755 manifestações direcionadas ao atendimento do PG017, 4555 já haviam sido finalizadas e 200 se encontravam em aberto. As tabelas a seguir apresentam os resultados obtidos:

Tabela 33: Tempo de atendimento das manifestações finalizadas

Descrição dos resultados	Quantidade	Porcentagem do total
Inferior a 20 dias	3202	70,3%
Entre 20 e 40 dias	221	4,9%
Superior a 40 dias	1132	24,8%
Total manifestações direcionadas ao PG017 que foram finalizadas	4555	100%

Tabela 34: Tempo de atendimento das manifestações em aberto

Descrição dos resultados	Quantidade	Porcentagem do total
Inferior a 20 dias	13	6,5%
Entre 20 e 40 dias	16	8,0%
Superior a 40 dias	171	85,5%
Total manifestações direcionadas ao PG017 que foram finalizadas	200	100%

Importante ressaltar que a Deliberação n° 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017, determina que: “[...] as solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 dias a partir da data do protocolo”. Entretanto, como documento é referente ao Programa de Comunicação, Participação e Diálogo e Controle Social (PG006), responsável pela gestão das manifestações, os atendimentos que excederam o prazo de 20 dias não foram considerados não conformidades neste procedimento, e serão avaliados em detalhe através de procedimentos de verificação específicos previstos para serem realizados durante a auditoria do PG006.

3.14.2. Verificação de evidências do atendimento das manifestações do SGS direcionadas ao PG017

Esse procedimento teve como objetivo verificar evidências de atendimento às manifestações direcionadas ao escopo do PG017. Para execução do procedimento a EY selecionou apenas as manifestações cuja classificação no SGS era "Respondidas" ou "Respondidas no ato", resultando em um total de 4522 manifestações. Conforme

relatado no tópico 3.1.8 desse relatório, as manifestações direcionadas ao Programa foram classificadas de acordo com seus temas dentro do escopo do PG017, cujas classificações foram:

- Abastecimento com caminhão pipa;
- Água (poços/cisternas)
- Assistência Técnica
- Danos de Água – Outros
- Fornecimento de água mineral
- Irrigação
- Replântio
- Silagem

Para realização desse procedimento, a partir da base do SGS a EY selecionou aleatoriamente uma amostra estratificada de 68 manifestações direcionadas ao atendimento do PG017 e solicitou à Fundação Renova evidências de que os manifestantes foram atendidos em suas demandas.

A partir a estratificação e seleção da amostra foi verificada evidências de atendimento das manifestações, para as quais a tabela abaixo apresenta o resultado¹⁸:

¹⁸ O detalhamento da Tabela 35 encontra-se no Anexo XV deste relatório.

Tabela 35: Verificação do atendimento às manifestações direcionadas ao PG017

Descrição dos resultados	Quantidade	Percentual
Abastecimento com caminhão pipa	4	
(-) Manifestantes sem evidências de atendimento	(0)	-
(-) Manifestações com erro na classificação ①	(2)	2,9%
(-) Manifestações direcionadas a outros programas	(0)	-
(-) Casos de não aplicabilidade ②	(0)	-
(-) Manifestantes atendidas ou respondidas no ato	(2)	2,9%
Água (poços/cisternas)	3	
(-) Manifestantes sem evidências de atendimento	(0)	-
(-) Manifestações com erro na classificação ①	(0)	-
(-) Manifestações direcionadas a outros programas ②	(1)	1,5%
(-) Casos de não aplicabilidade ②	(0)	-
(-) Manifestantes atendidas ou respondidas no ato	(2)	2,9%
Assistência Técnica	36	
(-) Manifestantes sem evidências de atendimento	(6)	-
(-) Manifestações com erro na classificação ①	(0)	-
(-) Manifestações direcionadas a outros programas	(0)	-
(-) Casos de não aplicabilidade ②	(30)	44,1%
(-) Manifestantes atendidas ou respondidas no ato	(6)	8,8%
Danos de Água – Outros	1	
(-) Manifestantes sem evidências de atendimento	(0)	-
(-) Manifestações com erro na classificação ①	(0)	-
(-) Manifestações direcionadas a outros programas	(0)	-
(-) Casos de não aplicabilidade ②	(0)	-
(-) Manifestantes atendidas ou respondidas no ato	(1)	1,5%
Fornecimento de água mineral	15	
(-) Manifestantes sem evidências de atendimento	(0)	-
(-) Manifestações com erro na classificação ①	(0)	-
(-) Manifestações direcionadas a outros programas	(0)	-
(-) Casos de não aplicabilidade ②	(0)	-
(-) Manifestantes atendidas ou respondidas no ato	(15)	22,1%
Irrigação	1	
(-) Manifestantes sem evidências de atendimento	(0)	-
(-) Manifestações com erro na classificação ①	(0)	-
(-) Manifestações direcionadas a outros programas	(1)	1,5%
(-) Casos de não aplicabilidade ②	(0)	-
(-) Manifestantes atendidas ou respondidas no ato	(0)	-
Replântio	3	
(-) Manifestantes sem evidências de atendimento	(0)	-
(-) Manifestações com erro na classificação ①	(0)	-
(-) Manifestações direcionadas a outros programas	(0)	-
(-) Casos de não aplicabilidade ②	(0)	-
(-) Manifestantes atendidas ou respondidas no ato	(3)	4,4%
Silagem	5	
(-) Manifestantes sem evidências de atendimento	(0)	-
(-) Manifestações com erro na classificação ①	(0)	-
(-) Manifestações direcionadas a outros programas	(0)	-
(-) Casos de não aplicabilidade ②	(2)	2,9%
(-) Manifestantes atendidas ou respondidas no ato	(3)	4,4%
Total de manifestações contidas na amostra	68	

① Manifestações cujo tema não condizem com o escopo do PG017, porém a Fundação Renova não evidenciou o encaminhamento da manifestação a outro programa.

② Manifestações não aplicáveis ao procedimento uma vez que o manifestante não elegível ao programa ou se trata de contato que partiu da Fundação Renova.

Após a execução desse procedimento a Fundação não apresentou evidência do atendimento de duas das 68 manifestações selecionadas aleatoriamente a partir da base extraída do SGS.

PG017.022: Das 68 manifestações selecionadas aleatoriamente a partir da base do SGS, a Fundação Renova não apresentou evidências do atendimento ou de encaminhamento de duas delas.

Comentários da Fundação Renova: São duas manifestações referentes a água. Uma o manifestante solicita água mineral, e a outra, o manifestante solicita caminhão pipa. As manifestações foram registradas na árvore errada, pois o PG017 não atende demandas de água para consumo humano. Conforme verificado no SGS, as manifestações são do ano de 2016, não chegando para os pontos focais do PG17. As duas manifestações foram reabertas e reclassificadas para o PG32. Foi realizado contato ativo com os respectivos atingidos para passar a informação relacionada ao programa, porém sem sucesso. Dessa forma, as manifestações foram finalizadas, após três tentativas de contato em dias e horários diferentes. Caso os manifestantes entrem novamente em contato, foram passadas as informações para a resposta à manifestação.

Plano de ação: Encaminhar as manifestações para o programa PG32 – Tratamento de água e Captação Alternativa.

Prazo: Já implementado

4. Considerações sobre indicadores

EY identificou no documento de Definição do Programa aprovado pelo CIF através da Deliberação 341 em novembro de 2019, a apresentação dos indicadores do PG017. No entanto, até a data de corte da realização dos procedimentos deste relatório, a Fundação Renova informou que suas medições não haviam sido iniciadas. Com isso, os procedimentos relacionados a este tema serão verificados, caso aplicável, em um próximo ciclo de asseguarção.

5. Recomendações e observações adicionais

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou fragilidades no âmbito do Programa de Retomada das atividades Agropecuárias realizado pela Fundação Renova, conforme apresentadas abaixo:

- Desatualização das bases centrais de controle do PG017 (“BD_Agro”, “Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17” e “BD_Agro_Alimentação de dados”) em relação às planilhas de atuação local;
- Ausência ou inconsistência de documentação para formalização da autorização pelo proprietário para atuação da Fundação Renova em propriedades elegíveis e registradas (tal como, assinatura dos termos por outras pessoas que não o proprietário);
- Inconsistências em registros das planilhas de controle do Programa (tal como: CPFs com excesso ou falta de caracteres, mesmo CPF para mais de um nome, classificação de status do proprietário do programa divergente da real situação, entre outros);
- Informações de registros de planilha divergentes da apresentada pela documentação suporte (data de início de contratos, quantidade de silagem disponibilizada, entre outras).
- Falha na interface do Programa com outros programas da Fundação Renova, tais como: Programa de Auxílio Financeiro, Programa de Indenização Mediada e Programa de Fomento ao CAR e PRA.
- Baixa formalização da divulgação e realização dos cursos de capacitação realizados aos moradores das regiões atingidas.
- Baixo controle dos proprietários que realizaram os cursos de capacitação, uma vez que, em várias ocasiões, as listas de presença não são assinadas pelos alunos e não existe um controle dos certificados entregues aos alunos.
- Falta de evidências atualizadas das informações utilizadas para cálculo de silagem oferecidas aos proprietários, uma vez que a quantidade de animais que cada proprietário possui varia com o tempo.

Adicionalmente, recomenda-se que:

- A Fundação Renova adote ações visando a correção das observações apresentadas nesse documento, de modo que os registros apresentados nas bases de controle do Programa estejam completos, atualizados tempestivamente e em linha com as informações apresentadas nas bases locais;
- A Fundação Renova revise o processo de abordagem aos atingidos de modo que as ações realizadas junto aos proprietários no âmbito do PG017 sejam autorizadas e formalizadas.
- Que a Fundação Renova revise a formalização do processo de entrega de silagem para alimentação dos animais de proprietários atingidos de modo a evidenciar o recebimento do produto pelo proprietário.

Vale ressaltar que todos os pontos constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações estão apresentados ao final de cada um dos procedimentos executados pela EY constantes nesse documento.

6. Anexos

6.1. Anexo I – Tabelas referente ao procedimento do tópico 3.1.1

- Proprietários elegíveis ao PG040 contemplados na “Base_CAR”, não identificados na base de acompanhamento do PG017 no Alto Rio Doce, denominada “BD_Agro”.

Nome	Município
Att□□□ □□□□□□□□ □□□□ □□□□□□□□	Barra Longa
Ven□□□□□ □□□□□□□□ □□□□□□□□ □□□□	Barra Longa
Fern□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□	Mariana

6.2. Anexo II - Tabelas referentes ao procedimento do Tópico 3.1.2

- Proprietários contemplados na base “Resumo ISA_Emater”, não identificados nas bases centrais de acompanhamento do PG017.

Nome	Município
Fern□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□	Mariana

6.3. Anexo III – Tabela referente ao procedimento do tópico 3.1.5

- Proprietários contemplados na base “ATER PG17_COMPILAÇÃO FINAL_09-12”, não identificados em pelo menos uma das bases centrais de acompanhamento do PG017.

Nome	CPF	Município
Adel□□□ □□□□□□□□□□ □□ □□□□	020.179.□□□-□□	Aimorés
Ade□□□ □□□□□□□□ □□□□□	215.996.□□□-□□	Aimorés
Ana □□□□□ □□ □□□□□	911.508.□□□-□□	Aimorés
Ani□□□ □□□□□□□	657.675.□□□-□□	Aimorés
Antô□□□ □□□□□□□ □□□□□□□	207.731.□□□-□□	Aimorés
Anto□□□ □□□□□□□ □□□□□□□	305.914.□□□-□□	Aimorés
Apar□□□□□□ □□□□□□□ □□ □□□□□ □□□□□	063.851.□□□-□□	Aimorés
Aril□□□ □□□□□□□ □□□□□	031.757.□□□-□□	Aimorés
Arl□□□ □□□□□□□ □□ □□□□□□	974.488.□□□-□□	Aimorés
Aur□□ □□□□□□□ □□ □□□□□	008.218.□□□-□□	Aimorés
Ber□□ □□□□□ □□□□□□□	289.906.□□□-□□	Aimorés
Bra□□□ □□□□□□□□ □□□□□□□□□□	135.542.□□□-□□	Aimorés
Cam□□□ □□□□□□□□ □□□□□□□□	110.478.□□□-□□	Aimorés
Car□□□ □□ □□□□□ □□ □□□□□	055.639.□□□-□□	Aimorés
Carl□□□□□□ □□□□□ □□ □□□□□	045.841.□□□-□□	Aimorés
Cél□□ □□□□□□□□□ □□□□□□	884.004.□□□-□□	Aimorés
Cha□□□□□ □□□□□□□ □□ □□□□□□□□□□	074.147.□□□-□□	Aimorés
Cle□□□□□ □□ □□□□□ □□□□□□□ □□□□□	055.572.□□□-□□	Aimorés
Cre□□□ □□□□□ □□ □□□□□ □□□□□	729.885.□□□-□□	Aimorés
Dan□□□ □□□□□□□	242.674.□□□-□□	Aimorés
Domi□□□□ □□□□□□□□ □□□□□	215.987.□□□-□□	Aimorés
Edil□□□ □□□□□□□ □□ □□□□□	767.667.□□□-□□	Aimorés
Eli□□ □□ □□□□□ □□□□	729.891.□□□-□□	Aimorés
Eliz□□□ □□□□□□ □□ □□□□□□□□	049.369.□□□-□□	Aimorés
Elz□ □□□□□□ □□□□□□	006.371.□□□-□□	Aimorés
Eri□□□□□□ □□□ □□□□□□□□□□	433.660.□□□-□□	Aimorés
Esm□□ □□□□□□□□	407.374.□□□-□□	Aimorés

Nome	CPF	Município
Eva	012.457.000-00	Aimorés
Flá	094.754.000-00	Aimorés
Flá	087.748.000-00	Aimorés
Fran	304.780.000-00	Aimorés
Fran	087.956.000-00	Aimorés
Ged	902.139.000-00	Aimorés
Geo	041.530.000-00	Aimorés
Gil	031.118.000-00	Aimorés
Gla	030.042.000-00	Aimorés
Her	038.495.000-00	Aimorés
Ils	814.400.000-00	Aimorés
Ira	028.494.000-00	Aimorés
Isa	190.280.000-00	Aimorés
Israel	034.676.000-00	Aimorés
Ivani	758.055.000-00	Aimorés
Jani	072.521.000-00	Aimorés
Jan	004.432.000-00	Aimorés
Ja	126.805.000-00	Aimorés
Joa	670.096.000-00	Aimorés
João	097.038.000-00	Aimorés
Joa	405.387.000-00	Aimorés
Joa	433.858.000-00	Aimorés
Jois	170.413.000-00	Aimorés
José	873.573.000-00	Aimorés
Jose	735.101.000-00	Aimorés
José	836.383.000-00	Aimorés
José	304.780.000-00	Aimorés
Jose	020.181.000-00	Aimorés
José	242.734.000-00	Aimorés
Luc	501.853.000-00	Aimorés
Luis	786.032.000-00	Aimorés
Luiz	733.993.000-00	Aimorés
Luiz	117.906.000-00	Aimorés
Man	991.457.000-00	Aimorés
Marc	054.055.000-00	Aimorés
Mar	991.975.000-00	Aimorés
Mar	989.062.000-00	Aimorés
Maria	896.969.000-00	Aimorés
Maria	060.105.000-00	Aimorés
Maria	836.362.000-00	Aimorés
Maria	031.758.000-00	Aimorés
Maria	062.307.000-00	Aimorés
Maria	797.173.000-00	Aimorés
Mari	008.909.000-00	Aimorés
Mart	081.077.000-00	Aimorés
Mau	836.363.000-00	Aimorés
Mau	034.674.000-00	Aimorés
Milt	304.767.000-00	Aimorés
Moa	260.995.000-00	Aimorés
Nel	022.871.000-00	Aimorés
Nil	087.030.000-00	Aimorés
Orme	925.717.000-00	Aimorés
Paulo	007.736.000-00	Aimorés

Nome	CPF	Município
Paulo	011.987.000-00	Aimorés
Pedro	462.573.000-00	Aimorés
Pedro	670.085.000-00	Aimorés
Ramiro	101.784.000-00	Aimorés
Regina	031.759.000-00	Aimorés
Ricardo	567.802.000-00	Aimorés
Roberto	049.108.000-00	Aimorés
Ronaldo	925.687.000-00	Aimorés
Sabrina	057.159.000-00	Aimorés
Sadriano	122.875.000-00	Aimorés
Samuel	816.768.000-00	Aimorés
Sebastião	336.067.000-00	Aimorés
Sebastião	433.847.000-00	Aimorés
Silviano	938.965.000-00	Aimorés
Silvia	305.867.000-00	Aimorés
Suelem	427.352.000-00	Aimorés
Thiago	080.640.000-00	Aimorés
Thiago	071.139.000-00	Aimorés
Valdir	991.969.000-00	Aimorés
Valdir	863.476.000-00	Aimorés
Valdir	593.987.000-00	Aimorés
Virgínia	910.263.000-00	Aimorés
Washington	084.551.000-00	Aimorés
Weli	046.192.000-00	Aimorés
Wenilton	048.814.000-00	Aimorés
Edwar	075.586.000-00	Alpercata
Elizete	031.711.000-00	Alpercata
Eustáquio	277.713.000-00	Alpercata
Fabiano	044.034.000-00	Alpercata
José	125.782.000-00	Alpercata
Adenilson	991.153.000-00	Belo Oriente
Agna	992.594.000-00	Belo Oriente
Ailene	525.265.000-00	Belo Oriente
Antonio	495.350.000-00	Belo Oriente
Antonio	258.471.000-00	Belo Oriente
Bene	252.668.000-00	Belo Oriente
Carmem	052.097.000-00	Belo Oriente
Ediva	208.172.000-00	Belo Oriente
Edvina	082.992.000-00	Belo Oriente
Flávia	034.842.000-00	Belo Oriente
Gera	304.539.000-00	Belo Oriente
Gils	595.244.000-00	Belo Oriente
Helena	638.837.000-00	Belo Oriente
Helena	058.703.000-00	Belo Oriente
Ita	305.808.000-00	Belo Oriente
Jaqueline	679.818.000-00	Belo Oriente
João	146.642.000-00	Belo Oriente
Joaquim	388.696.000-00	Belo Oriente
João	011.550.000-00	Belo Oriente
José	385.887.000-00	Belo Oriente
José	349.218.000-00	Belo Oriente
José	423.064.000-00	Belo Oriente
Luz	032.292.000-00	Belo Oriente

Nome	CPF	Município
Maria	006.188.000-00	Belo Oriente
Mil	070.321.000-00	Belo Oriente
Pau	703.178.000-00	Belo Oriente
Rem	030.853.000-00	Belo Oriente
Rodr	033.446.000-00	Belo Oriente
Seba	126.776.000-00	Belo Oriente
Seba	466.361.000-00	Belo Oriente
Vald	638.476.000-00	Belo Oriente
Wan	666.613.000-00	Belo Oriente
Abia	139.549.000-00	Bom Jesus do Galho
Agri	724.731.000-00	Bom Jesus do Galho
Alta	202.133.000-00	Bom Jesus do Galho
Ata	405.411.000-00	Bom Jesus do Galho
Edm	046.997.000-00	Bom Jesus do Galho
Elio	701.487.000-00	Bom Jesus do Galho
Elpi	202.190.000-00	Bom Jesus do Galho
Gera	794.628.000-00	Bom Jesus do Galho
Gera	752.408.000-00	Bom Jesus do Galho
Gera	921.536.000-00	Bom Jesus do Galho
Ger	023.889.000-00	Bom Jesus do Galho
Gil	027.222.000-00	Bom Jesus do Galho
Irs	178.107.000-00	Bom Jesus do Galho
Joa	678.491.000-00	Bom Jesus do Galho
João	639.006.000-00	Bom Jesus do Galho
Jor	406.903.000-00	Bom Jesus do Galho
Jose	405.574.000-00	Bom Jesus do Galho
José	582.536.000-00	Bom Jesus do Galho
Jovel	058.901.000-00	Bom Jesus do Galho
Len	015.636.000-00	Bom Jesus do Galho
Luci	100.818.000-00	Bom Jesus do Galho
Maria	721.299.000-00	Bom Jesus do Galho
Maria	011.551.000-00	Bom Jesus do Galho
Mar	405.412.000-00	Bom Jesus do Galho
Ono	173.177.000-00	Bom Jesus do Galho
Ped	207.334.000-00	Bom Jesus do Galho
Poli	079.553.000-00	Bom Jesus do Galho
Regin	107.962.000-00	Bom Jesus do Galho
Rutil	797.612.000-00	Bom Jesus do Galho
Seba	614.536.000-00	Bom Jesus do Galho
Seba	043.424.000-00	Bom Jesus do Galho
Shir	029.523.000-00	Bom Jesus do Galho
Son	000.354.000-00	Bom Jesus do Galho
Sue	096.812.000-00	Bom Jesus do Galho
Tia	104.001.000-00	Bom Jesus do Galho
Vald	747.123.000-00	Bom Jesus do Galho
Vice	041.393.000-00	Bom Jesus do Galho
Wald	053.368.000-00	Bom Jesus do Galho
Wan	967.627.000-00	Bom Jesus do Galho
Wan	038.582.000-00	Bom Jesus do Galho
João	024.891.000-00	Bugre
João	387.859.000-00	Bugre
Jose	779.387.000-00	Bugre
Jose	387.463.000-00	Bugre

Nome	CPF	Município
Luci	027.107.000-00	Bugre
Nil	059.456.000-00	Bugre
Noe	495.043.000-00	Bugre
Rosa	110.557.000-00	Bugre
Sebas	893.357.000-00	Bugre
Sheslei	042.800.000-00	Bugre
Car	031.944.000-00	Caratinga
Ceci	024.082.000-00	Caratinga
Corne	290.511.000-00	Caratinga
Ed	988.336.000-00	Caratinga
Elen	032.512.000-00	Caratinga
Fab	218.593.000-00	Caratinga
Fran	387.662.000-00	Caratinga
Gera	553.525.000-00	Caratinga
Gilbe	040.359.000-00	Caratinga
Gilbe	033.520.000-00	Caratinga
Helio	551.731.000-00	Caratinga
Heris	997.831.000-00	Caratinga
Ia	042.737.000-00	Caratinga
Ism	347.342.000-00	Caratinga
Jad	423.115.000-00	Caratinga
João	615.202.000-00	Caratinga
João	146.737.000-00	Caratinga
Joaq	241.555.000-00	Caratinga
Jose	525.430.000-00	Caratinga
Jose	406.868.000-00	Caratinga
José	387.530.000-00	Caratinga
Jua	891.010.000-00	Caratinga
Laid	048.614.000-00	Caratinga
Lúc	040.393.000-00	Caratinga
Mar	038.860.000-00	Caratinga
Mar	041.555.000-00	Caratinga
Mar	105.173.000-00	Caratinga
Mar	155.303.000-00	Caratinga
Mar	065.001.000-00	Caratinga
Mar	499.162.000-00	Caratinga
Mari	085.027.000-00	Caratinga
Mar	036.435.000-00	Caratinga
Mil	868.642.000-00	Caratinga
Nel	092.303.000-00	Caratinga
Nel	387.544.000-00	Caratinga
Silve	126.085.000-00	Caratinga
Vald	044.334.000-00	Caratinga
Adil	711.391.000-00	Conselheiro Pena
Deuse	839.923.000-00	Conselheiro Pena
Edua	457.313.000-00	Conselheiro Pena
Edua	308.107.000-00	Conselheiro Pena
Gera	407.326.000-00	Conselheiro Pena
Herci	125.454.000-00	Conselheiro Pena
Iza	482.812.000-00	Conselheiro Pena
Jor	290.113.000-00	Conselheiro Pena
José	894.622.000-00	Conselheiro Pena

Nome	CPF	Município
Juli	818.169.000-00	Conselheiro Pena
Jul	051.429.000-00	Conselheiro Pena
Leon	528.891.000-00	Conselheiro Pena
Luc	653.190.000-00	Conselheiro Pena
Luci	028.755.000-00	Conselheiro Pena
Mar	938.840.000-00	Conselheiro Pena
Mar	140.708.000-00	Conselheiro Pena
Nalz	027.915.000-00	Conselheiro Pena
Neiva	524.894.000-00	Conselheiro Pena
Neu	006.180.000-00	Conselheiro Pena
Rom	045.595.000-00	Conselheiro Pena
Romua	067.860.000-00	Conselheiro Pena
Sim	077.044.000-00	Conselheiro Pena
Sir	037.855.000-00	Conselheiro Pena
Ste	073.500.000-00	Conselheiro Pena
Tati	094.791.000-00	Conselheiro Pena
Ter	031.412.000-00	Conselheiro Pena
Vald	620.086.000-00	Conselheiro Pena
Valdi	041.444.000-00	Conselheiro Pena
Weli	525.179.000-00	Conselheiro Pena
Zii	846.477.000-00	Conselheiro Pena
Nil	691.081.000-00	Córrego Novo
Jose	620.034.000-00	Dionísio
Ailt	083.470.000-00	Galileia
Atha	469.676.000-00	Galileia
Auri	467.021.000-00	Galileia
Diun	489.345.000-00	Galileia
Erl	469.670.000-00	Galileia
Fernan	681.641.000-00	Galileia
Ger	003.364.000-00	Galileia
Ild	696.364.000-00	Galileia
João	794.573.000-00	Galileia
Joaq	202.199.000-00	Galileia
José	875.986.000-00	Galileia
José	407.314.000-00	Galileia
Judin	056.720.000-00	Galileia
Jura	846.486.000-00	Galileia
Lei	794.614.000-00	Galileia
Mar	291.137.000-00	Galileia
Mar	110.071.000-00	Galileia
Mar	768.829.000-00	Galileia
Mar	768.840.000-00	Galileia
Ru	289.642.000-00	Galileia
Sau	083.209.000-00	Galileia
Wal	272.639.000-00	Galileia
Zii	651.265.000-00	Galileia
Abil	388.043.000-00	Governador Valadares
Ade	615.554.000-00	Governador Valadares
Aden	916.536.000-00	Governador Valadares
Alexs	495.013.000-00	Governador Valadares
Alvert	348.893.000-00	Governador Valadares
Ander	006.204.000-00	Governador Valadares
And	092.461.000-00	Governador Valadares

Nome	CPF	Município
Anto	202.075.000-00	Governador Valadares
Betâ	029.563.000-00	Governador Valadares
Cél	165.729.000-00	Governador Valadares
Claud	911.683.000-00	Governador Valadares
Cleid	308.485.000-00	Governador Valadares
Cos	348.969.000-00	Governador Valadares
Derv	492.184.000-00	Governador Valadares
Edert	568.210.000-00	Governador Valadares
Edin	039.737.000-00	Governador Valadares
Edn	101.171.000-00	Governador Valadares
Eds	599.974.000-00	Governador Valadares
Erm	466.914.000-00	Governador Valadares
Eun	039.225.000-00	Governador Valadares
Fabi	732.745.000-00	Governador Valadares
Fari	461.796.000-00	Governador Valadares
Ferna	015.555.000-00	Governador Valadares
Flá	086.491.000-00	Governador Valadares
Franci	042.936.000-00	Governador Valadares
Gera	069.845.000-00	Governador Valadares
Gil	501.717.000-00	Governador Valadares
Gust	023.050.000-00	Governador Valadares
Heb	900.980.000-00	Governador Valadares
Isra	729.834.000-00	Governador Valadares
Isra	090.935.000-00	Governador Valadares
Izab	535.150.000-00	Governador Valadares
Jadil	837.605.000-00	Governador Valadares
Ja	326.672.000-00	Governador Valadares
João	189.975.000-00	Governador Valadares
João	252.453.000-00	Governador Valadares
Joa	669.399.000-00	Governador Valadares
Jor	079.765.000-00	Governador Valadares
José	974.328.000-00	Governador Valadares
José	010.649.000-00	Governador Valadares
José	142.275.000-00	Governador Valadares
Jose	142.280.000-00	Governador Valadares
Jun	093.344.000-00	Governador Valadares
Kat	053.569.000-00	Governador Valadares
Kel	118.083.000-00	Governador Valadares
Ken	897.180.000-00	Governador Valadares
Keul	033.090.000-00	Governador Valadares
Leona	746.474.000-00	Governador Valadares
Luc	911.596.000-00	Governador Valadares
Luci	083.232.000-00	Governador Valadares
Luiz	337.467.000-00	Governador Valadares
Luzin	964.175.000-00	Governador Valadares
Marc	846.476.000-00	Governador Valadares
Marg	037.375.000-00	Governador Valadares
Mar	944.732.000-00	Governador Valadares
Mar	615.821.000-00	Governador Valadares
Mar	991.161.000-00	Governador Valadares
Mon	003.375.000-00	Governador Valadares
Nils	079.255.000-00	Governador Valadares
Nilzi	808.320.000-00	Governador Valadares

Nome	CPF	Município
Nobe	285.387.000-00	Governador Valadares
Ono	267.250.000-00	Governador Valadares
Paul	125.979.000-00	Governador Valadares
Paul	528.325.000-00	Governador Valadares
Regoz	016.905.000-00	Governador Valadares
Roma	030.714.000-00	Governador Valadares
Rosang	708.298.000-00	Governador Valadares
Rosa	347.053.000-00	Governador Valadares
Sam	045.766.000-00	Governador Valadares
Ser	026.393.000-00	Governador Valadares
Sid	604.571.000-00	Governador Valadares
Ter	878.990.000-00	Governador Valadares
Ulis	059.171.000-00	Governador Valadares
Vilar	429.127.000-00	Governador Valadares
Wal	202.232.000-00	Governador Valadares
Wed	012.790.000-00	Governador Valadares
Wil	466.425.000-00	Governador Valadares
Wil	511.083.000-00	Governador Valadares
Acs	123.870.000-00	Ipaba
Adil	028.157.000-00	Ipaba
Ael	078.191.000-00	Ipaba
Agn	261.155.000-00	Ipaba
Aguina	048.673.000-00	Ipaba
Alben	591.214.000-00	Ipaba
Anto	143.170.000-00	Ipaba
Ar	501.701.000-00	Ipaba
Barn	216.225.000-00	Ipaba
Car	074.767.000-00	Ipaba
Car	243.377.000-00	Ipaba
Cre	034.995.000-00	Ipaba
Cust	407.147.000-00	Ipaba
Dal	976.437.000-00	Ipaba
Eds	044.458.000-00	Ipaba
Eli	845.689.000-00	Ipaba
Eli	161.400.000-00	Ipaba
Ezaq	070.531.000-00	Ipaba
Ferna	125.940.000-00	Ipaba
Gera	982.730.000-00	Ipaba
Gerald	040.702.000-00	Ipaba
Gera	972.099.000-00	Ipaba
Ger	503.312.000-00	Ipaba
Heris	997.831.000-00	Caratinga
Hil	008.923.000-00	Ipaba
Ig	117.788.000-00	Ipaba
Ivan	097.320.000-00	Ipaba
Jar	347.387.000-00	Ipaba
Joa	404.877.000-00	Ipaba
Jose	173.475.000-00	Ipaba
José	047.940.000-00	Ipaba
José	464.169.000-00	Ipaba
José	179.531.000-00	Ipaba
José	962.754.000-00	Ipaba
José	689.498.000-00	Ipaba

Nome	CPF	Município
Jose	349.764.000-00	Ipaba
Jose	029.824.000-00	Ipaba
Jo	084.094.000-00	Ipaba
Jul	083.821.000-00	Ipaba
Lucile	258.818.000-00	Ipaba
Mar	071.499.000-00	Ipaba
Mar	033.179.000-00	Ipaba
Mar	046.297.000-00	Ipaba
Mar	059.345.000-00	Ipaba
Mar	070.030.000-00	Ipaba
Mauri	545.521.000-00	Ipaba
Moi	092.303.000-00	Ipaba
Napoli	090.529.000-00	Ipaba
Nel	405.412.000-00	Ipaba
Nil	404.954.000-00	Ipaba
Noe	053.447.000-00	Ipaba
Ori	146.770.000-00	Ipaba
Raimu	451.385.000-00	Ipaba
Ron	056.202.000-00	Ipaba
Sam	006.926.000-00	Ipaba
Seba	004.046.000-00	Ipaba
Seba	440.616.000-00	Ipaba
Sid	180.079.000-00	Ipaba
Sil	405.012.000-00	Ipaba
Sir	105.716.000-00	Ipaba
Ter	029.532.000-00	Ipaba
Uzi	048.806.000-00	Ipaba
Ver	615.275.000-00	Ipaba
Wem	087.928.000-00	Ipaba
Zaca	043.523.000-00	Ipaba
Adri	909.881.000-00	Itueta
Andr	059.453.000-00	Itueta
Antô	566.155.000-00	Itueta
Car	976.285.000-00	Itueta
Cle	274.717.000-00	Itueta
Corin	094.152.000-00	Itueta
Cristi	493.306.000-00	Itueta
Div	015.347.000-00	Itueta
Edua	386.591.000-00	Itueta
Ged	055.952.000-00	Itueta
Hérc	039.597.000-00	Itueta
Jac	818.929.000-00	Itueta
Jacy	300.278.000-00	Itueta
José	280.942.000-00	Itueta
Jud	942.653.000-00	Itueta
Lind	902.142.000-00	Itueta
Pau	896.983.000-00	Itueta
Rodi	012.978.000-00	Itueta
Romi	832.816.000-00	Itueta
Rona	308.324.000-00	Itueta
Ru	526.053.000-00	Itueta
Seba	097.125.000-00	Itueta

Nome	CPF	Município
Silva	909.982.000-00	Itueta
Ver	459.155.000-00	Itueta
Walt	740.388.000-00	Itueta
Wander	032.934.000-00	Itueta
Washi	838.634.000-00	Itueta
Wil	011.969.000-00	Itueta
Zun	696.003.000-00	Itueta
Ander	063.959.000-00	Naque
Anel	008.930.000-00	Naque
Anto	926.228.000-00	Naque
Avel	488.990.000-00	Naque
Déc	026.483.000-00	Naque
Ducin	019.378.000-00	Naque
Edel	103.417.000-00	Naque
Gume	506.144.000-00	Naque
Ilz	669.940.000-00	Naque
José	061.027.000-00	Naque
Mar	782.695.000-00	Naque
Mar	002.580.000-00	Naque
Mar	495.348.000-00	Naque
Marti	067.299.000-00	Naque
Sebas	730.458.000-00	Naque
Silva	033.109.000-00	Naque
Vald	837.387.000-00	Naque
Vice	168.965.000-00	Naque
Wes	074.662.000-00	Naque
Ada	634.321.000-00	Periquito
Adeil	065.339.000-00	Periquito
Aic	072.708.000-00	Periquito
Amil	503.152.000-00	Periquito
Dani	218.667.000-00	Periquito
Eds	386.427.000-00	Periquito
Éver	575.861.000-00	Periquito
Gea	019.947.000-00	Periquito
Hele	168.878.000-00	Periquito
Heli	511.017.000-00	Periquito
Iza	063.805.000-00	Periquito
Joa	451.532.000-00	Periquito
José	371.120.000-00	Periquito
Juc	065.477.000-00	Periquito
Lei	092.918.000-00	Periquito
Lu	099.985.000-00	Periquito
Mar	897.079.000-00	Periquito
Mar	013.903.000-00	Periquito
Raimu	126.266.000-00	Periquito
Sil	386.790.000-00	Periquito
Wan	501.349.000-00	Periquito
Zan	750.384.000-00	Periquito
Zil	975.868.000-00	Periquito
José	178.912.000-00	Pingo D'água
Anat	602.291.000-00	Resplendor
Antô	450.759.000-00	Resplendor
Arn	173.462.000-00	Resplendor

Nome	CPF	Município
Bru	056.174.000-00	Resplendor
Car	780.097.000-00	Resplendor
Cre	840.286.000-00	Resplendor
Ede	093.764.000-00	Resplendor
Em	335.100.000-00	Resplendor
Eri	069.551.000-00	Resplendor
Ever	290.858.000-00	Resplendor
Gilbe	459.157.000-00	Resplendor
Hor	558.031.000-00	Resplendor
Ira	013.185.000-00	Resplendor
Iren	222.982.000-00	Resplendor
Jefer	117.413.000-00	Resplendor
Joe	094.170.000-00	Resplendor
Jose	243.038.000-00	Resplendor
José	311.513.000-00	Resplendor
José	528.051.000-00	Resplendor
José	792.655.000-00	Resplendor
Jua	003.479.000-00	Resplendor
Leona	096.028.000-00	Resplendor
Man	554.761.000-00	Resplendor
Marc	756.409.000-00	Resplendor
Mar	007.805.000-00	Resplendor
Mil	711.388.000-00	Resplendor
Nalm	558.221.000-00	Resplendor
Neu	792.092.000-00	Resplendor
Osva	141.964.000-00	Resplendor
Pau	076.893.000-00	Resplendor
Ped	614.975.000-00	Resplendor
Ril	726.887.000-00	Resplendor
Ron	109.136.000-00	Resplendor
Seba	466.041.000-00	Resplendor
Sue	010.584.000-00	Resplendor
Vande	788.770.000-00	Resplendor
Will	047.512.000-00	Resplendor
Antô	186.445.000-00	Rio Casca
Anto	328.058.000-00	Rio Casca
Edm	452.133.000-00	Rio Casca
Fab	335.464.000-00	Rio Casca
Gera	954.688.000-00	Rio Casca
José	090.730.000-00	Rio Casca
José	398.429.000-00	Rio Casca
José	710.724.000-00	Rio Casca
Nild	040.949.000-00	Rio Casca
Ada	513.142.000-00	Santana do Paraiso
Ana	481.222.000-00	Santana do Paraiso
Edil	069.850.000-00	Santana do Paraiso
Euri	027.093.000-00	Santana do Paraiso
Gera	202.235.000-00	Santana do Paraiso
Maxs	123.091.000-00	Santana do Paraiso
Niva	975.944.000-00	Santana do Paraiso
Van	574.405.000-00	Santana do Paraiso
Vil	337.033.000-00	Santana do Paraiso
Wand	964.316.000-00	Santana do Paraiso

Nome	CPF	Município
Wil	837.533.000-00	Santana do Paraíso
Ada	133.424.000-00	Santana do Paraíso
Ana	941.528.000-00	Santana do Paraíso
Ander	113.509.000-00	Santana do Paraíso
Anto	707.761.000-00	Santana do Paraíso
Brun	089.916.000-00	Santana do Paraíso
Cen	030.295.000-00	Santana do Paraíso
Cle	577.674.000-00	Santana do Paraíso
Creu	009.729.000-00	Santana do Paraíso
Dan	216.224.000-00	Santana do Paraíso
Da	115.609.000-00	Santana do Paraíso
Eud	924.265.000-00	Santana do Paraíso
Fano	078.698.000-00	Santana do Paraíso
Itae	207.522.000-00	Santana do Paraíso
Jes	146.737.000-00	Santana do Paraíso
Joao	207.439.000-00	Santana do Paraíso
Joa	505.924.000-00	Santana do Paraíso
José	650.716.000-00	Santana do Paraíso
José	391.059.000-00	Santana do Paraíso
Jul	069.392.000-00	Santana do Paraíso
Luc	173.012.000-00	Santana do Paraíso
Luiz	142.891.000-00	Santana do Paraíso
Marc	045.054.000-00	Santana do Paraíso
Mar	248.211.000-00	Santana do Paraíso
Mar	042.405.000-00	Santana do Paraíso
Mar	066.438.000-00	Santana do Paraíso
Mar	037.620.000-00	Santana do Paraíso
Mar	050.944.000-00	Santana do Paraíso
Mir	035.040.000-00	Santana do Paraíso
Neu	031.664.000-00	Santana do Paraíso
Olivei	242.181.000-00	Santana do Paraíso
Patri	040.829.000-00	Santana do Paraíso
Ped	290.255.000-00	Santana do Paraíso
Regina	032.146.000-00	Santana do Paraíso
Rich	122.941.000-00	Santana do Paraíso
Rona	001.671.000-00	Santana do Paraíso
Ron	991.018.000-00	Santana do Paraíso
Ros	004.045.000-00	Santana do Paraíso
Ru	272.443.000-00	Santana do Paraíso
Rut	029.515.000-00	Santana do Paraíso
Ru	433.472.000-00	Santana do Paraíso
Seba	086.799.000-00	Santana do Paraíso
Vail	023.862.000-00	Santana do Paraíso
Ver	012.428.000-00	Santana do Paraíso
Fabi	092.484.000-00	São Domingo do Prata
Anto	086.938.000-00	São José do Goiabal
Efigê	025.972.000-00	São José do Goiabal
Ferna	059.022.000-00	São José do Goiabal
Roni	877.965.000-00	São José do Goiabal
Joa	491.108.000-00	Sem Peixe
José	469.717.000-00	Sem Peixe
Anto	558.955.000-00	Sem Peixe
Domi	578.361.000-00	Sem Peixe

Nome	CPF	Município
Eni	160.786.000-00	Sem Peixe
Ivanil	062.021.000-00	Sem Peixe
José	469.719.000-00	Sem Peixe
José	038.246.000-00	Sem Peixe
Mar	042.965.000-00	Sem Peixe
Paul	063.479.000-00	Sem Peixe
Roni	028.400.000-00	Sem Peixe
Vald	891.849.000-00	Sem Peixe
Ada	386.503.000-00	Tumiritinga
Ad	938.820.000-00	Tumiritinga
Ade	716.198.000-00	Tumiritinga
Agna	469.674.000-00	Tumiritinga
Alc	736.213.000-00	Tumiritinga
Alean	307.149.000-00	Tumiritinga
Alv	215.860.000-00	Tumiritinga
Ama	131.606.000-00	Tumiritinga
Amil	031.755.000-00	Tumiritinga
Ana	025.612.000-00	Tumiritinga
Ana	041.449.000-00	Tumiritinga
Angel	938.823.000-00	Tumiritinga
Antô	846.485.000-00	Tumiritinga
Antô	760.509.000-00	Tumiritinga
Ariz	967.431.000-00	Tumiritinga
Arna	076.307.000-00	Tumiritinga
Ar	335.207.000-00	Tumiritinga
Car	169.313.000-00	Tumiritinga
Carl	700.872.000-00	Tumiritinga
Ceci	658.942.000-00	Tumiritinga
Cél	636.799.000-00	Tumiritinga
Clau	057.355.000-00	Tumiritinga
Cleu	456.346.000-00	Tumiritinga
Concei	085.370.000-00	Tumiritinga
Creu	062.659.000-00	Tumiritinga
Creu	336.145.000-00	Tumiritinga
Cristi	072.112.000-00	Tumiritinga
Custo	244.172.000-00	Tumiritinga
Dino	066.970.000-00	Tumiritinga
Dur	304.338.000-00	Tumiritinga
Ede	334.753.000-00	Tumiritinga
Eleo	020.098.000-00	Tumiritinga
Elia	076.937.000-00	Tumiritinga
Elzil	039.270.000-00	Tumiritinga
Gera	894.608.000-00	Tumiritinga
Gil	465.961.000-00	Tumiritinga
Hercul	031.835.000-00	Tumiritinga
Holâ	501.722.000-00	Tumiritinga
Ivan	736.211.000-00	Tumiritinga
Iza	797.383.000-00	Tumiritinga
Jai	637.531.000-00	Tumiritinga
João	272.629.000-00	Tumiritinga
João	736.217.000-00	Tumiritinga
Joao	043.105.000-00	Tumiritinga
João	614.394.000-00	Tumiritinga

Nome	CPF	Município
Joa	126.148.000-00	Tumiritinga
Joil	045.854.000-00	Tumiritinga
José	073.961.000-00	Tumiritinga
José	025.538.000-00	Tumiritinga
Jose	215.856.000-00	Tumiritinga
Jose	347.600.000-00	Tumiritinga
Jose	001.632.000-00	Tumiritinga
José	406.852.000-00	Tumiritinga
Josil	142.172.000-00	Tumiritinga
Luci	062.120.000-00	Tumiritinga
Luci	011.592.000-00	Tumiritinga
Luci	041.551.000-00	Tumiritinga
Lucin	469.669.000-00	Tumiritinga
Ludm	126.577.000-00	Tumiritinga
Man	252.535.000-00	Tumiritinga
Man	078.861.000-00	Tumiritinga
Mar	077.332.000-00	Tumiritinga
Mar	076.524.000-00	Tumiritinga
Mar	091.387.000-00	Tumiritinga
Mar	067.417.000-00	Tumiritinga
Mar	614.391.000-00	Tumiritinga
Marl	029.605.000-00	Tumiritinga
Mar	094.628.000-00	Tumiritinga
Neu	039.028.000-00	Tumiritinga
Neyc	010.773.000-00	Tumiritinga
Nilse	469.670.000-00	Tumiritinga
Orla	142.257.000-00	Tumiritinga
Otel	029.873.000-00	Tumiritinga
Paul	973.914.000-00	Tumiritinga
Ped	508.379.000-00	Tumiritinga
Rena	797.101.000-00	Tumiritinga
Rilm	034.539.000-00	Tumiritinga
Rona	337.342.000-00	Tumiritinga
Rose	057.029.000-00	Tumiritinga
Rosil	056.643.000-00	Tumiritinga
Rozi	832.210.000-00	Tumiritinga
San	093.162.000-00	Tumiritinga
Sola	836.513.000-00	Tumiritinga
Sôn	732.743.000-00	Tumiritinga
Tha	069.099.000-00	Tumiritinga
Valdin	729.404.000-00	Tumiritinga
Wal	111.238.000-00	Tumiritinga
Wal	473.534.000-00	Tumiritinga
Want	305.045.000-00	Tumiritinga
Zel	079.459.000-00	Tumiritinga

6.4. Anexo IV – Tabela referente ao procedimento do tópico 3.1.6

- Proprietários contemplados na base “Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019”, não identificados em pelo menos uma das bases centrais de acompanhamento do PG017

Nome	Município
Abidi	Baixo Guandu
Abr	Colatina
Aca	Marilândia
Ada	Colatina
Ad	Baixo Guandu
Ad	Colatina
Ade	Baixo Guandu
Ade	Linhares
Ade	Colatina
Ade	Colatina
Ader	Linhares
Adil	Linhares
Adil	Linhares
Adi	Colatina
Adi	Linhares
Adri	Colatina
Adri	Sooretama
Ad	Linhares
João	Baixo Guandu
Ailt	Baixo Guandu
Ailt	Marilândia
Ale	Baixo Guandu
Agm	Colatina
Alci	Marilândia
Alde	Linhares
Alessan	Baixo Guandu
Alexan	Baixo Guandu
Alexan	Linhares
Ana	Baixo Guandu
Alexsan	Colatina
Alic	Linhares
Alin	Linhares
Alm	Linhares
Ana	Baixo Guandu
Alo	Colatina
Alois	Marilândia
Antô	Baixo Guandu
Alon	Baixo Guandu
Alon	Baixo Guandu
Álva	Baixo Guandu
Ame	Colatina
Ame	Linhares
Amil	Linhares
Antô	Baixo Guandu
Cláu	Baixo Guandu
Ana	Sooretama
And	Baixo Guandu
And	Linhares

Nome	Município
Andre	Linhares
Elai	Baixo Guandu
Anto	Linhares
Anto	Colatina
Anto	Linhares
Antô	Colatina
Ezid	Baixo Guandu
Anto	Linhares
Fab	Baixo Guandu
Anto	Linhares
Antô	Baixo Guandu
Giov	Baixo Guandu
Guar	Baixo Guandu
Antô	Colatina
Antô	Colatina
Antô	Baixo Guandu
Ari	Linhares
Arisna	Colatina
Arle	Colatina
João	Baixo Guandu
Ar	Linhares
Aur	Colatina
Bened	Colatina
Benedi	Linhares
Benedi	Colatina
Bren	Colatina
Car	Colatina
Car	Colatina
Car	Colatina
Car	Colatina
Car	Colatina
Car	Baixo Guandu
Car	Linhares
Laud	Baixo Guandu
Cel	Colatina
Cel	Colatina
Ce	Baixo Guandu
Ce	Colatina
Ce	Baixo Guandu
Clau	Colatina
Clau	Colatina
Clau	Baixo Guandu
Claudin	Baixo Guandu
Le	Baixo Guandu
Leona	Baixo Guandu
Claudio	Marilândia
Claudio	Baixo Guandu
Man	Baixo Guandu
Cler	Linhares
Con	Linhares
Cralci	Colatina
Cristi	Colatina
Dan	Baixo Guandu
Dani	Baixo Guandu

Nome	Município
Danye	Linhares
Dar	Linhares
Dar	Colatina
Dav	Linhares
Dem	Linhares
Dener	Colatina
Deva	Baixo Guandu
Devani	Colatina
Die	Linhares
Dige	Linhares
Dina	Linhares
Mar	Baixo Guandu
Domin	Colatina
Dulcin	Colatina
Mar	Baixo Guandu
Edeni	Colatina
Edil	Linhares
Edi	Linhares
Edi	Linhares
Edina	Baixo Guandu
Edi	Baixo Guandu
Ediva	Marilândia
Edi	Linhares
Mar	Baixo Guandu
Ed	Colatina
Ed	Baixo Guandu
Eds	Baixo Guandu
Eds	Colatina
Eds	Colatina
Eds	Baixo Guandu
Mar	Baixo Guandu
Mar	Baixo Guandu
Egm	Colatina
Ela	Marilândia
Mar	Baixo Guandu
Elb	Linhares
Euci	Colatina
Eli	Linhares
Eli	Baixo Guandu
Elio	Linhares
Elizab	Linhares
Elizang	Linhares
Rena	Baixo Guandu
Elvi	Linhares
Albert	Linhares
Erla	Linhares
Etelv	Colatina
Eli	Linhares
Eusté	Colatina
Evan	Colatina
Evani	Linhares
Evera	Colatina
Evera	Linhares

Nome	Município
Ezequiel dos Santos	Baixo Guandu
Roni dos Santos	Baixo Guandu
Fabiano dos Santos	Baixo Guandu
Fábio dos Santos	Baixo Guandu
Valdomiro dos Santos	Baixo Guandu
Famiger dos Santos	Linhares
Fernando dos Santos	Colatina
Francisco dos Santos	Linhares
Francisco dos Santos	Linhares
Francisco dos Santos	Linhares
Francisco dos Santos	Linhares
Francisco dos Santos	Linhares
Francisco dos Santos	Linhares
Gelacio dos Santos	Colatina
Gená dos Santos	Baixo Guandu
Gera dos Santos	Colatina
Gera dos Santos	Colatina
Gerardo dos Santos	Colatina
Gilberto dos Santos	Linhares
Veit dos Santos	Baixo Guandu
Giovanna dos Santos	Colatina
Gizela dos Santos	Linhares
Wilson dos Santos	Baixo Guandu
Hagário dos Santos	Linhares
Helio dos Santos	Baixo Guandu
Hélio dos Santos	Colatina
Herivelto dos Santos	Marilândia
Alacio dos Santos	Colatina
Hermes dos Santos	Colatina
Hudson dos Santos	Baixo Guandu
Ia dos Santos	Marilândia
Ilsão dos Santos	Linhares
Ilsão dos Santos	Colatina
Inacelino dos Santos	Linhares
Iracema dos Santos	Linhares
Iraque dos Santos	Linhares
Isa dos Santos	Linhares
Ita dos Santos	Colatina
Ita dos Santos	Colatina
Iva dos Santos	Baixo Guandu
Ivo dos Santos	Linhares
Ja dos Santos	Colatina
Jacinto dos Santos	Marilândia
Jair dos Santos	Baixo Guandu
Almo dos Santos	Colatina
Ja dos Santos	Linhares
Ja dos Santos	Colatina
Jair dos Santos	Linhares
Jair dos Santos	Linhares
Janderson dos Santos	Colatina
Ja dos Santos	Linhares
Ja dos Santos	Colatina
Jenisva dos Santos	Marilândia
Jenni dos Santos	Linhares

Nome	Município
Jeron	Sooretama
Jilcé	Linhares
João	Linhares
João	Colatina
João	Baixo Guandu
João	Colatina
Eri	Linhares
João	Baixo Guandu
Alo	Colatina
Joao	Linhares
João	Baixo Guandu
Antô	Colatina
João	Colatina
Arli	Colatina
Joa	Linhares
Jo	Linhares
Jol	Linhares
Jon	Linhares
Jor	Colatina
Jor	Linhares
Jose	Linhares
José	Colatina
José	Colatina
Luci	Linhares
José	Colatina
José	Linhares
José	Colatina
José	Linhares
Clau	Colatina
José	Colatina
José	Colatina
José	Colatina
José	Colatina
José	Colatina
José	Baixo Guandu
José	Linhares
José	Colatina
Clei	Colatina
José	Baixo Guandu
Edel	Colatina
José	Marilândia
José	Linhares
José	Marilândia
José	Colatina
José	Baixo Guandu
Jose	Linhares
Jos	Linhares
Jos	Baixo Guandu
Jova	Linhares
Jovel	Colatina
Jule	Colatina
Juli	Marilândia
Jul	Linhares
Jur	Colatina

Nome	Município
Jurubá	Linhares
Juvevaca	Baixo Guandu
Katumbé	Linhares
Laerbach	Colatina
Edjapó	Colatina
Laurinda	Colatina
Laurinda	Colatina
Laurinda	Linhares
Lauro	Colatina
Lazari	Baixo Guandu
Egípcio	Colatina
Lenora	Colatina
Leona	Marilândia
Leona	Colatina
Elí	Colatina
Leoni	Colatina
Letícia	Baixo Guandu
Letícia	Linhares
Lili	Marilândia
Lourival	Linhares
Luana	Linhares
Luana	Baixo Guandu
Luana	Linhares
Luana	Baixo Guandu
Hermosa	Colatina
Sebastião	Linhares
Luciana	Baixo Guandu
Luciana	Baixo Guandu
Luciana	Baixo Guandu
Lucilene	Baixo Guandu
Luis	Baixo Guandu
Luis	Baixo Guandu
Luiz	Colatina
Luiz	Linhares
Luiz	Linhares
Luiz	Colatina
Madalena	Linhares
Magnólia	Linhares
Maiara	Linhares
Manoela	Marilândia
João	Colatina
Marcos	Linhares
José	Colatina
Marcos	Linhares
Marcos	Marilândia
José	Colatina
José	Colatina
Marcos	Baixo Guandu
Luciana	Colatina
Márcia	Colatina
Márcia	Colatina
Marcelo	Colatina
Marcelo	Linhares

Nome	Município
Marcelo de Oliveira	Baixo Guandu
Marcelo de Oliveira	Colatina
Marcelo de Oliveira	Linhares
Pedro de Oliveira	Colatina
Pollyanna de Oliveira	Colatina
Marcelo de Oliveira	Linhares
Marcelo de Oliveira	Colatina
Marcelo de Oliveira	Marilândia
Marcelo de Oliveira	Baixo Guandu
Marcelo de Oliveira	Baixo Guandu
Rafael de Oliveira	Colatina
Marcelo de Oliveira	Colatina
Marcelo de Oliveira	Linhares
Marcelo de Oliveira	Colatina
Marcelo de Oliveira	Baixo Guandu
Marcelo de Oliveira	Colatina
Marcelo de Oliveira	Colatina
Marcelo de Oliveira	Colatina
Marcelo de Oliveira	Baixo Guandu
Marcelo de Oliveira	Colatina
Marcelo de Oliveira	Colatina
Marcelo de Oliveira	Colatina
Marcelo de Oliveira	Baixo Guandu
Marcelo de Oliveira	Colatina
Marcelo de Oliveira	Colatina
Maria de Oliveira	Linhares
Maria de Oliveira	Linhares
Marina de Oliveira	Linhares
Marinela de Oliveira	Marilândia
Marcelo de Oliveira	Linhares
Marcelo de Oliveira	Colatina
Marcelo de Oliveira	Colatina
Raquel de Oliveira	Colatina
Marcelo de Oliveira	Colatina
Maurício de Oliveira	Linhares
Maurício de Oliveira	Linhares
Mauro de Oliveira	Linhares
Micalina de Oliveira	Colatina
Milena de Oliveira	Linhares
Moisés de Oliveira	Linhares
Nana de Oliveira	Linhares
Nara de Oliveira	Marilândia
Narciso de Oliveira	Linhares
Narciso de Oliveira	Baixo Guandu
Natalina de Oliveira	Baixo Guandu
Nelson de Oliveira	Linhares
Nelson de Oliveira	Colatina
Neuza de Oliveira	Colatina
Nilca de Oliveira	Baixo Guandu
Nilca de Oliveira	Baixo Guandu
Nilson de Oliveira	Baixo Guandu
Nilson de Oliveira	Marilândia
Nilson de Oliveira	Colatina
Nilson de Oliveira	Linhares
Nilson de Oliveira	Colatina
Norberto de Oliveira	Colatina
Odeir de Oliveira	Baixo Guandu

Nome	Município
Olm	Colatina
Orna	Colatina
Oswa	Marilândia
Otaci	Baixo Guandu
Ota	Baixo Guandu
Pas	Linhares
Pau	Baixo Guandu
Pau	Linhares
Pau	Linhares
Pau	Linhares
Pau	Colatina
Pau	Colatina
Ped	Baixo Guandu
Ped	Baixo Guandu
Seba	Colatina
Thi	Colatina
Raf	Linhares
Raf	Baixo Guandu
Ang	Linhares
Raimu	Linhares
Anto	Linhares
Raymu	Colatina
Reg	Colatina
Regina	Colatina
Reina	Colatina
Ren	Linhares
Ren	Colatina
Cel	Linhares
Ren	Linhares
Ri	Linhares
Robe	Baixo Guandu
Rodr	Colatina
Rodri	Linhares
Roge	Colatina
Ron	Linhares
Rona	Colatina
Div	Linhares
Ro	Linhares
Rosân	Baixo Guandu
Rosi	Linhares
Rozil	Colatina
Sam	Colatina
Val	Linhares
Eds	Linhares
Seba	Baixo Guandu
Seba	Colatina
Seba	Baixo Guandu
Seba	Colatina
Seba	Linhares
Seba	Baixo Guandu
Seba	Linhares
Seba	Baixo Guandu
Seba	Baixo Guandu

Nome	Município
Severiano José de Oliveira	Linhares
Silvino José de Oliveira	Baixo Guandu
Solamir José de Oliveira	Linhares
Stanislau José de Oliveira	Colatina
Stefano José de Oliveira	Colatina
Sueli José de Oliveira	Linhares
Svetlana José de Oliveira	Marilândia
Tai José de Oliveira	Baixo Guandu
Tal José de Oliveira	Linhares
Tal José de Oliveira	Linhares
Tancrêdo José de Oliveira	Colatina
Tarci José de Oliveira	Linhares
Terceiro José de Oliveira	Colatina
Jaime José de Oliveira	Linhares
Thiago José de Oliveira	Baixo Guandu
João José de Oliveira	Linhares
Ueli José de Oliveira	Baixo Guandu
Ueli José de Oliveira	Colatina
Ueli José de Oliveira	Linhares
Valdir José de Oliveira	Baixo Guandu
Valde José de Oliveira	Colatina
Marcos José de Oliveira	Linhares
Valdir José de Oliveira	Colatina
Vai José de Oliveira	Colatina
Val José de Oliveira	Linhares
Val José de Oliveira	Linhares
Marcelo José de Oliveira	Linhares
Veron José de Oliveira	Linhares
Val José de Oliveira	Baixo Guandu
Valter José de Oliveira	Linhares
Vander José de Oliveira	Colatina
Vane José de Oliveira	Marilândia
Ve José de Oliveira	Baixo Guandu
Valdir José de Oliveira	Linhares
Vil José de Oliveira	Linhares
José de Oliveira	Marilândia
Wag José de Oliveira	Colatina
Waldem José de Oliveira	Linhares
Wall José de Oliveira	Marilândia
Wal José de Oliveira	Baixo Guandu
Wander José de Oliveira	Colatina
Wander José de Oliveira	Linhares
Wash José de Oliveira	Colatina
Well José de Oliveira	Linhares
Wes José de Oliveira	Baixo Guandu
Ter José de Oliveira	Marilândia

6.5. Anexo V – Tabela referente ao procedimento do tópico 3.4.1

- Proprietários que segundo “BD_Agro” teriam declinado ao PASEA em que a Fundação Renova não apresentou evidências que o proprietário declinou ao PASEA:

Nome	Município
Jose □□□□□□□□ □□□ □□□□□□□□	Mariana
Son□□ □□□□□ □□□□□□□ □□ □□□□□□	Mariana

6.6. Anexo VI – Tabela referente ao procedimento do tópico 3.4.2

- Proprietários que segundo “BD_Agro” teriam declinado ao PASEA, porém não foram apresentadas evidências do atendimento por outras frentes do Programa:

Nome	Município
Son□□ □□□□□ □□□□□□ □□ □□□□□□	Mariana

6.7. Anexo VII – Tabela referente ao procedimento do tópico 3.5

- Proprietários contidos na amostra e que a Fundação Renova não apresentou o Laudo de Avaliação de Bens:

Nome
And□□ □□□□□□□ □□□□□□
Anto□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□
Anto□□□ □□□□ □□ □□□□□□□□□□
Dani□□□ □□□□□□□□ □□□□□ □□□□□□
Franci□□□ □□□□□□ □□ □□□□□□
Joao □□□□□ □□□□□□□□□
Jose □□□□□□□□ □□ □□□□□□

- Proprietários contidos na amostra, para os quais o Laudo de Avaliação de Bens indica perda de equipamentos e não foi apresentado pela Fundação Renova evidências de restituição:

Nome
Adri□□□ □□□□□□ □□□□
Ai□ □□□□□□□ □□ □□□□□□
Geov□□□ □□□□□□□ □□□ □□□□□
Jose □□□□□□□ □□□ □□□□□□□
Jose □□□□□□□ □□□□□□□
Jose □□□□□□ □□ □□□□□□□ □□□□□□
Jose □□□□□□□ □□□□□□□
Jose □□□□□□□□ □□□□□□□
Jose □□□□□□□ □□□
Luiz □□□□□□□□ □□□ □□□□□□□□
Mar□□ □□□□□□□ □□ □□□□□□
Mauri□□□ □□□□□□□ □□□□□
Pau□□ □□□□□ □□□□□□□
Liva□□□ □□□□□□□□□□
Ter□□□ □□□□□ □□ □□□□□□
Wal□□□ □□□□□□□ □□ □□□□□□
Wander□□□ □□□□□ □□ □□□□□□
Wil□□□ □□□□□□□ □□□ □□□□□□

6.8. Anexo VIII – Tabela referente ao procedimento do tópico 3.6

- Proprietários contidos na amostra para os quais não foram apresentadas evidências da restituição financeira, conforme Cláusula 125 alínea “d” do TTAC:

Nome
Ana □□□□□□ □□□□□□□□

Nome
Ana
And
Nii
Anto
Anto
Dar
Ed
Emer
Firm
Gabr
Gera
Gil
Gleici
Ivani
Jan
Joao
Joaq
Jose
Jose
Jose
Luc
Luiz
Joao
Mar
Mar
Nazar
Roni
Seba
Son

6.9. Anexo IX – Tabela referente ao procedimento do tópico 3.8.1

- Dos 214 proprietários contemplados na base de controle do Alto Rio Doce, para 25 possuem propriedade atingida e criação de animais, porém não foram identificados na planilha “Alimentação Animal”.

Nome	Município
Ad	Santa Cruz do Escalvado
Anto	Rio Doce
Anto	Ponte Nova
Arma	Santa Cruz do Escalvado
Clodom	Barra Longa
Edua	Barra Longa
Flami	Santa Cruz do Escalvado
Ivani	Mariana
Ja	Mariana
Joa	Barra Longa
Jose	Mariana
Jose	Santa Cruz do Escalvado
Jose	Mariana
Jose	Rio Doce
Jose	Mariana
Mag	Rio Doce
Man	Barra Longa
Mar	Mariana
Mari	Barra Longa
Mil	Barra Longa
Ped	Mariana
Ped	Mariana
Sid	Mariana
Ter	Mariana
Tere	Barra Longa

6.10. Anexo X – Tabela referente ao procedimento do tópico 3.8.2

- Dos 24 registros contidos na amostra, para 11 a quantidade de silagem fornecida foi aquém do estabelecido pelo critério em pelo menos um ano:

Nome	Quantidade entregue 2016 (t)	Quantidade entregue 2017 (t)	Quantidade entregue 2018 (t)	Quantidade entregue 2019 (t)	Quantidade segundo o critério (t)
Car	0	0	0	9.600	21.900
Cid	0	13.230	11.475	11.150	3.450
Dar	0	6.270	15.900	15.125	8.071
Gera	13.800	31.200	31.800	30.600	31.824
He	0	7.320	26.350	26.400	32.753
Joao	0	0	7.750	13.500	3.919
Jo	60.910	82.860	83.425	81.925	111.500
Jose	27.780	37.890	37.700	36.250	55.731
Mar	15.000	31.800	31.800	31.800	106.050
Sel	4.830	54.210	33.800	31.200	67.479
Ser	0	0	6.400	9.600	12.132

6.11. Anexo XI – Tabela referente ao procedimento do tópico 3.8.3

- Dos 118 meses contidos na amostra, para 14 foi não apresentado evidências de entrega de silagem:

Nome	Mês
Amari	Novembro de 2015
Cid	Novembro de 2015
Jana	Novembro de 2015
Joao	Dezembro de 2015
John	Novembro de 2015
Jose	Novembro de 2015
Leoni	Mai de 2016
Mar	Novembro de 2015
Sel	Novembro de 2015
Sid	Janeiro de 2016, fevereiro de 2016, junho de 2016, agosto de 2016 e outubro de 2016

- Dos 118 meses contidos na amostra, para 17 a quantidade de alimentos apresentada nos termos é diferente da registrada na planilha “Alimentação Animal”:

Nome	Mês
Anto	Agosto de 2016 e junho de 2017
Car	Mai de 2018
Cid	Outubro de 2019
Co	Abril de 2017, outubro de 2019 e dezembro de 2019.
Ferna	Dezembro de 2019.
Galpão de animais	Dezembro de 2015
João	Junho de 2018
Jo	Junho de 2018 e dezembro de 2019
Jose	Abril de 2017
Leoni	Janeiro de 2017 e novembro de 2019
Mai	Dezembro de 2019
Ser	Novembro de 2018

- Dos 118 meses contidos na amostra, para oito não foi possível verificar a quantidade de silagem registrada no Termo:

Nome	Mês
Alo[redacted] [redacted] [redacted]	Julho de 2016, março de 2017 e agosto de 2017.
Cid[redacted] [redacted] [redacted]	Junho de 2017
Co[redacted] [redacted] [redacted]	Novembro de 2015.
Mar[redacted] [redacted] [redacted]	Julho de 2016 e setembro de 2016
Sel[redacted] [redacted] [redacted]	Mai de 2017

6.12. Anexo XII – Tabela referente ao procedimento do tópico 3.8.4

- Dos 118 meses contidos na amostra, para 24 pelo menos um dos termos apresentados não continham assinatura do atingido:

Nome	Mês
Alo[redacted] [redacted] [redacted]	Janeiro de 2019
Anto[redacted] [redacted] [redacted]	Agosto de 2016, julho de 2018 e dezembro de 2019
Car[redacted] [redacted] [redacted]	Mai de 2019
Co[redacted] [redacted] [redacted]	Outubro de 2018
Dar[redacted] [redacted] [redacted]	Dezembro de 2018 e junho de 2019
Ferna[redacted] [redacted] [redacted]	Junho de 2018 e julho de 2019
Gera[redacted] [redacted] [redacted]	Abril de 2019
He[redacted] [redacted] [redacted]	Março de 2019 e dezembro de 2019
Jana[redacted] [redacted] [redacted]	Dezembro de 2019
João [redacted] [redacted] [redacted]	Mai de 2019
Jo[redacted] [redacted] [redacted]	Abril de 2019
Jose [redacted] [redacted] [redacted]	Outubro de 2018
Leoni[redacted] [redacted] [redacted]	Setembro de 2018
Mai[redacted] [redacted] [redacted]	Dezembro de 2018
Sel[redacted] [redacted] [redacted]	Fevereiro de 2019
Ser[redacted] [redacted] [redacted]	Novembro de 2018, abril de 2019, outubro de 2019 e novembro de 2019

- Dos 118 meses contidos na amostra, para 21 pelo menos um dos termos apresentados foi assinado por outra pessoa, que não o proprietário listado na planilha de controle:

Nome	Mês
Alexsan[redacted] [redacted] [redacted]	Janeiro de 2019, abril de 2019, setembro de 2019, outubro de 2019 e dezembro de 2019
Alo[redacted] [redacted] [redacted]	Julho de 2016 e dezembro de 2019
Car[redacted] [redacted] [redacted]	Agosto de 2019, novembro de 2019 e dezembro de 2019
Cid[redacted] [redacted] [redacted]	Dezembro de 2019
Co[redacted] [redacted] [redacted]	Novembro de 2015
Jana[redacted] [redacted] [redacted]	Novembro de 2015
João [redacted] [redacted] [redacted]	Dezembro de 2019
Mai[redacted] [redacted] [redacted]	Setembro de 2018 e abril de 2019
Mar[redacted] [redacted] [redacted]	Julho de 2016, setembro de 2016, novembro de 2019 e dezembro de 2019
Sel[redacted] [redacted] [redacted]	Dezembro de 2019

6.13. Anexo XIII – Tabela referente ao procedimento do tópico 3.1.7

- Proprietários classificados como relacionados ao PASEA na base de acompanhamento do PG010 para os quais não foram apresentadas evidências de atendimento pelo PG017

Nome
Cec[redacted] [redacted] [redacted]
Ja[redacted] [redacted] [redacted]
Heleni[redacted] [redacted] [redacted]
Jose [redacted] [redacted] [redacted]
Luis [redacted] [redacted] [redacted]
Gera[redacted] [redacted] [redacted]

Nome
Ina [redacted]
Joao [redacted]
Joao [redacted]
Jose [redacted]
Jose [redacted]
Tal [redacted]
Alex [redacted]
Joao [redacted]
Jose [redacted]
Paul [redacted]
Paulo [redacted]
Valdi [redacted]

6.14. Anexo XIV – Tabela referente ao procedimento do tópico 3.13.2

- Do total de 20 registros de visitas na amostra em uma ocasião a data de visita é divergente na planilha “Renova_Rebanho_Nascimentos” comparado ao relatório de visitas:

Nome do proprietário	DATA DA INSEMINAÇÃO (planilha)	Data da inseminação (Inspeção documental)
João [redacted]	18/05/2018	19/05/2018

6.15. Anexo XV – Tabela referente ao procedimento do tópico 3.14.2

- Das 68 manifestações contidas na amostra, não foram evidenciadas o atendimento de 2 delas:

Nome	Protocolo	Classificação
Hel [redacted]	3-20160629	Abastecimento com caminhão pipa
Mar [redacted]	100-20160728	Abastecimento com caminhão pipa